MARTA MARGARETH BRAID DE MELO

POVO INDÍGENA INGARIKÓ

Estudo de Caso de Gestão Territorial e Ambiental

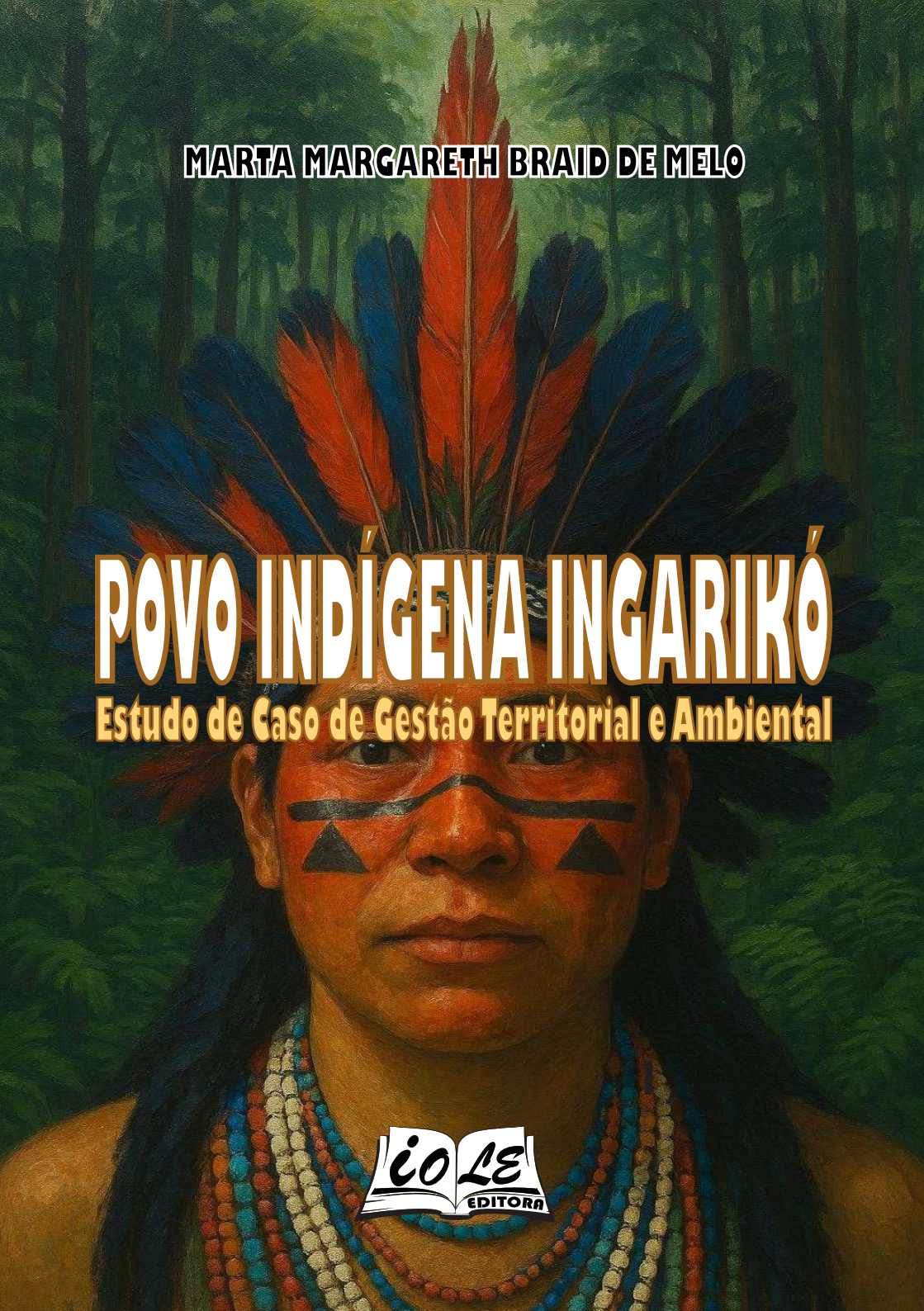

EDITORA

POVO INDÍGENA INGARIKÓ

Estudo de Caso de Gestão Territorial e Ambiental

POVO INDÍGENA INGARIKÓ

Estudo de Caso de Gestão Territorial e Ambiental

MARTA MARGARETH BRAID DE MELO

BOA VISTA/RR
2025

Editora IOLE

Todos os direitos reservados.
A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei n. 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

EXPEDIENTE

Revisão
Elói Martins Senhoras
Geane Ribeiro Silva Monteiro

Capa
Alokike Gael Chloe Hounkonnou
Elói Martins Senhoras

Projeto Gráfico e Diagramação
Elói Martins Senhoras
Balbina Líbia de Souza Santos

Conselho Editorial
Abigail Pascoal dos Santos
Charles Pennaforte
Claudete de Castro Silva Vitte
Elói Martins Senhoras
Fabiano de Araújo Moreira
Julio Burdman
Marcos Antônio Fávaro Martins
Rozane Pereira Ignácio
Patrícia Nasser de Carvalho
Simone Rodrigues Batista Mendes
Vitor Stuart Gabriel de Pieri

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO-NA-PUBLICAÇÃO (CIP)

Me6 MELO, Marta Margareth Braid de

Povo Indígena Ingarikó: Estudo de Caso de Gestão Territorial e Ambiental. Boa Vista: Editora IOLE, 2025, 175 p.

Série: Ciências Ambientais. Editor: Elói Martins Senhoras.

ISBN: 978-65-988877-0-4
https://doi.org/10.5281/zenodo.17694157

1 – Gestão Territorial e Ambiental. 2 - Ingarikó. 3 - Povo Indígena. 4 - Terra Indígena. 5 - Território. I - Título. II - Melo, Marta Margareth Braid de. III -Ciências Ambientais. IV - Série

CDD–333.72

A exatidão das informações, conceitos e opiniões é de exclusiva responsabilidade dos autores

EDITORIAL

A editora IOLE tem o objetivo de divulgar a produção de trabalhos intelectuais que tenham qualidade e relevância social, científica ou didática em distintas áreas do conhecimento e direcionadas para um amplo público de leitores com diferentes interesses.

As publicações da editora IOLE têm o intuito de trazerem contribuições para o avanço da reflexão e das práxis em diferentes áreas do pensamento e para a consolidação de uma comunidade de autores comprometida com a pluralidade do pensamento e com uma crescente institucionalização dos debates.

O conteúdo produzido e divulgado neste livro é de inteira responsabilidade dos autores em termos de forma, correção e confiabilidade, não representando discurso oficial da editora IOLE, a qual é responsável exclusivamente pela editoração, publicação e divulgação da obra.

Concebido para ser um material com alta capitalização para seu potencial público leitor, o presente livro da editora IOLE é publicado nos formatos impresso e eletrônico a fim de propiciar a democratização do conhecimento por meio do livre acesso e divulgação das obras.

Prof. Dr. Elói Martins Senhoras

(Editor Chefe)

Copyright © Editora IOLE
2025

APRESENTAÇÃO

O presente livro analisa as formas pelas quais o povo Ingarikó, com ênfase na comunidade Manalai, tem se apropriado dos dispositivos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747/2012, a fim de fortalecer sua autonomia política e consolidar estratégias próprias de manejo dos recursos naturais. A PNGATI representa, no contexto das políticas públicas indigenistas, um marco normativo de elevada relevância por reconhecer os direitos socioterritoriais dos povos originários e estabelecer mecanismos para que seus saberes, formas de organização e modos de vida orientem os processos de gestão ambiental em seus territórios.

A pesquisa teve como objetivo analisar as estratégias de gestão territorial e ambiental desenvolvidas pelo povo Ingarikó entre 2003 e 2024, à luz das diretrizes da PNGATI, observando como os marcos legais do Estado são reinterpretados e incorporados às lógicas locais de governança. Para tanto, adotou-se uma abordagem qualitativa e multidisciplinar, estruturada como estudo de caso, com base em observação participante em oficinas de etnomapeamento, entrevistas semiestruturadas com lideranças da comunidade Manalai, análise de atas das assembleias do Conselho Indígena do Povo Ingarikó (COPING) e tratamento textual com o auxílio do software IRaMuTeQ.

O livro estruturou-se em três capítulos, cada um alinhado ao objetivo geral e abordando especificidades do objeto investigado. Os resultados demonstram que a PNGATI tem sido apreendida pelos Ingarikó não como um conjunto de diretrizes externas a serem seguidas, mas como um campo político e discursivo que pode ser apropriado, ressignificado e transformado.

A atuação do COPING tem sido central nesse processo, coordenando a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), promovendo oficinas de diagnóstico comunitário e articulando iniciativas como o Centro NUTRIR, voltado à segurança alimentar e à valorização das práticas produtivas tradicionais.

A reativação do conselho consultivo do Parque Nacional do Monte Roraima, bem como a sistematização das decisões comunitárias nas atas das assembleias, evidencia a densidade política e organizativa das estratégias Ingarikó de autogestão. Apesar desses avanços, a análise crítica do processo revelou uma série de limitações institucionais que dificultam a efetivação plena da PNGATI.

A ausência de mecanismos consistentes de consulta prévia, livre e informada, a morosidade nos trâmites de validação de planos de gestão, bem como a fragmentação das ações intergovernamentais, comprometeu a continuidade e a eficácia das políticas indigenistas. A participação dos povos indígenas, embora prevista formalmente, tem sido frequentemente esvaziada em sua dimensão deliberativa.

Ainda assim, os Ingarikó têm operado os instrumentos da PNGATI como tecnologias políticas de afirmação territorial, inserindo suas cosmologias e racionalidades no campo normativo do Estado. Constata-se, então, que os Ingarikó constroem uma territorialidade ativa e situada, que combina ancestralidade, conhecimento tradicional e articulação normativa. Ao mobilizar a PNGATI como ferramenta de autodeterminação, eles tensionam os limites das categorias jurídicas ocidentais e propõem uma epistemologia indígena da gestão ambiental. Ótima leitura!

Prof. Dra. Marta Margareth Braid de Melo

Universidade Federal de Roraima (UFRR)

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO | 13

CAPÍTULO 1 |
Povo Ingarikó: Organização Social, História e Território 33

CAPÍTULO 2 |
Caminhos Discursivos e Análise das
Estratégias de Autogestão do Território do Povo Ingarikó 63

CAPÍTULO 3 |
Etnomapeamento no Processo de
Gestão Territorial do Povo Ingarikó em Roraima 99

CONSIDERAÇÕES FINAIS | 145

REFERÊNCIAS | 151

SOBRE A AUTORA | 167

Toda a nossa mistura de alegria e sofrimento, todas as inúmeras religiões, ideologias e doutrinas econômicas, todos os caçadores e saqueadores, heróis e covardes, criadores e destruidores de civilizações, reis e camponeses, jovens casais apaixonados, pais e mães, todas as crianças, todos os inventores e exploradores, professores de moral, políticos corruptos, "superastros", "líderes supremos", todos os santos e pecadores da história de nossa espécie, ali — num grão de poeira suspenso num raio de sol.

Em nossa obscuridade, em meio a toda essa imensidão, não há nenhum indício de que, de algum outro mundo, virá socorro que nos salve de nós mesmos. A Terra é, até agora, o único mundo conhecido que abriga a vida. Não há nenhum outro lugar, ao menos em um futuro próximo, para onde nossa espécie possa migrar. Visitar, sim. Goste-se ou não, no momento a Terra é o nosso posto.

Carl Sagan

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A proteção das terras indígenas e de seus recursos naturais, aliados à rica sociobiodiversidade que caracteriza a cultura dos povos originários, conferiu ao povo Ingarikó visibilidade no cenário socioambiental, exigindo, portanto, a formulação de políticas públicas mais plurais e participativas no que se refere à gestão de seus territórios. No centro dessa discussão encontra-se o Território Wîti Tipî — que na língua Ingarikó significa "Serra do Sol" —, região marcada por uma biodiversidade singular e ecossistemas complexos, alicerce tanto da identidade cultural quanto da sobrevivência física e espiritual da comunidade[1].

A Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), onde se localiza o território tradicional dos Ingarikó, abriga formações vegetais diversas, como florestas tropicais montanas, florestas nebulares, bosques arbustivos e savanas, bem como uma fauna composta por espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, como a onça-pintada (*Panthera onca*) e a anta (*Tapirus terrestris*), além de peixes adaptados a ambientes rochosos, dentre os quais se identificam potenciais novas espécies no rio Cotingo (ICMBIO, 2024). Essa riqueza biológica confere à região um papel estratégico para a conservação ambiental e para o desenvolvimento de pesquisas científicas.

[1] Os termos "aldeia" e "comunidade" indígenas, embora amplamente utilizados em documentos oficiais e discursos acadêmicos, carregam implicações conceituais problemáticas. "Aldeia" remete a uma noção colonial e estática de ocupação territorial, enquanto "comunidade" tende a homogeneizar formas diversas de organização sociopolítica e cosmológica. Tais categorias frequentemente ignoram as autodefinições e os regimes próprios de territorialidade dos povos indígenas, exigindo abordagens que reconheçam a pluralidade étnica e epistemológica dessas coletividades (OLIVEIRA FILHO, 2006; LITTLE, 2002; KOPENAWA; ALBERT, 2015).

O nome “Ingarikó”, conforme esclarece Ingaricó (2012), resulta da junção de *-inka*, que significa “topo”, e *-rikok*, “povo que vive nesse lugar”, podendo ser traduzido como “gente das alturas”. Inicialmente grafado por pesquisadores como Engarico, conforme citado por Koch-Grünberg (2006), o nome foi posteriormente consolidado na forma atual, Ingarikó (ISA, 2008).

Esse povo mantém uma relação ancestral com seu território, resistindo historicamente a diversas tentativas de invasão por garimpeiros e fazendeiros, mantendo o domínio sobre seus espaços tradicionais. Os contatos mais frequentes entre os Ingarikó e a sociedade envolvente intensificaram-se partir da década de 1980 (CRUZ, 2005). Atualmente, sua ocupação se concentra na região setentrional da TIRSS, no município de Uiramutã, em Roraima. O território é limitado ao norte pelos montes Roraima e Caburaí, que integram a cordilheira Pacaraima, e a oeste pelas fronteiras com a Venezuela e a Guiana, acima do rio Quinô e das aldeias Makuxi, Maloquinha, Caju, Pedra Preta e Caracanã.

A TIRSS possui 1.747.644 hectares e abriga cerca de 150 aldeias, com uma população estimada em 23.119 pessoas, pertencentes aos povos Ingarikó, Patamona, Makuxi, Taurepang e Wapixana. Seu processo de homologação, iniciado em 1977, somente foi concluído em 2005, por meio de decreto assinado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (AMARAL, 2019, p. 41).

A pesquisa foi delimitada à aldeia Manalai, comunidade Ingarikó de maior expressão demográfica, com 455 habitantes, situada às margens do rio Panari, afluente do alto Cotingo. O núcleo central abriga infraestruturas como igreja, pista de pouso, escola, posto de saúde e dois malocões — um utilizado como biblioteca e outro para assembleias —, além de 30 núcleos familiares concentrados. Os 50 restantes distribuem-se de forma dispersa ao longo de rios e igarapés, organizando-se em 19 conjuntos satélites, compostos por grupos vinculados por parentesco e afinidade. Em

2016, dos 421 residentes, 280 habitavam essas áreas periféricas, localizadas entre 20 minutos e 2 horas de caminhada do centro, com deslocamentos parcialmente facilitados por embarcações (AMARAL, 2019). A escolha por Manalai justifica-se não apenas por sua relevância populacional, mas pela complexidade de sua configuração socioespacial, que sintetiza dinâmicas culturais e organizacionais próprias do povo Ingarikó.

Figura 1 – Mapa da terra do povo Ingarikó

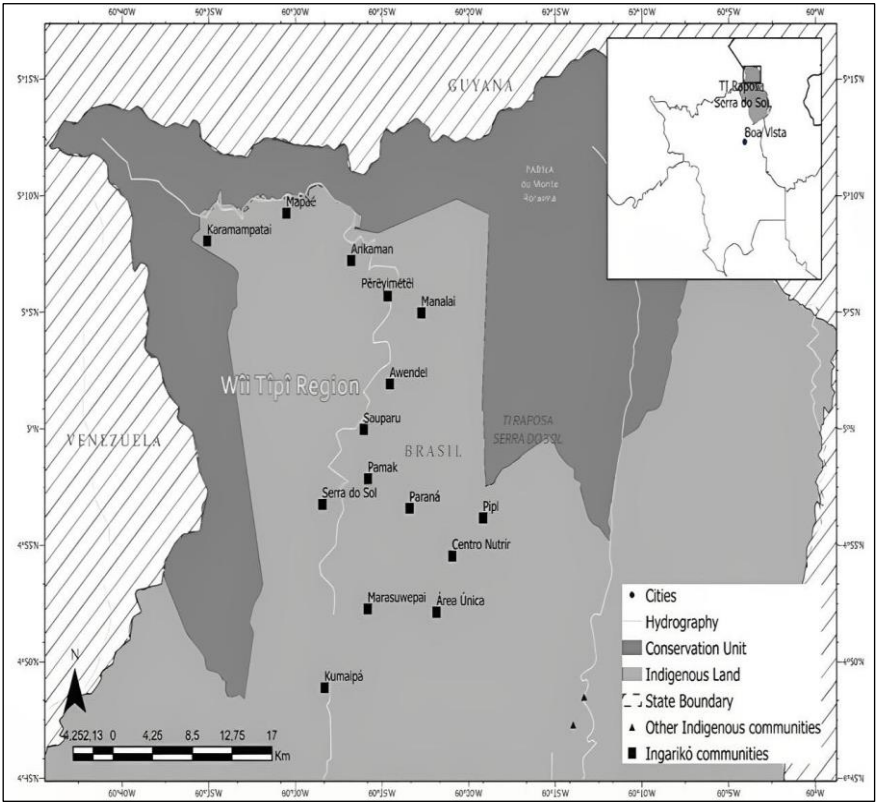

Fonte: Ingaricó (2012).

A delimitação territorial dos Ingarikó ocorre em uma região específica conhecida como circum-Roraima, que abrange o entorno do Monte Roraima. Segundo Rodrigues (2013), um acordo político e territorial foi firmado com os Macuxi, delimitando a área por meio de referências naturais como rios e serras. Tal reconhecimento é atualmente validado por instituições indígenas como o Conselho Indígena Ingarikó (COPING) e o Conselho Indígena de Roraima (CIR).

Garzonni e Bethonico (2019) argumentam que os territórios indígenas têm sido reorganizados sob a perspectiva de etnoregiões, as quais promovem redes de diálogo entre lideranças, comunidades e organizações indígenas. Nesse contexto, as atas das Assembleias Gerais do Povo Ingarikó são exemplos claros que demonstram as preocupações dos Ingarikó com a documentação dos saberes tradicionais, a estruturação da gestão comunitária e a definição formal de seu território.

Em resposta a essas demandas, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), por meio da Portaria nº 0347/1988, instituiu um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de delimitar a área específica dos Ingarikó (SILVA, 2018). A principal justificativa para essa delimitação residiu na ausência de vínculos históricos com os povos Macuxi e Wapixana. Como desdobramento, a etnoregião Ingarikó Wîi Tîpî foi formalmente demarcada em 16 de abril de 1989, pela Portaria nº 354, com uma área total de 90.000 hectares (BRASIL, 1989).

No mesmo ano, o Parque Nacional Monte Roraima (PNMR) foi criado por meio do Decreto Presidencial nº 97.887, abrangendo 116.000 hectares. Nesse processo, estabeleceu-se um convênio entre FUNAI e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que resultou na demarcação conjunta dos limites da etnoregião Ingarikó e do Parque. A sobreposição entre a terra indígena e a unidade de conservação

culminou na homologação da TIRSS em 2005, prevendo a gestão compartilhada da área duplamente afetada (SARTORI; BETHONICO, 2018).

Tal sobreposição desencadeou impasses históricos quanto à gestão dos recursos naturais, que evidenciam a complexidade das relações entre os Ingarikó e o meio ambiente, marcando sua história de maneira significativa (LOBÃO; VASQUES, 2020). A biodiversidade do território impõe a necessidade de assegurar direitos sociais, econômicos, culturais, ambientais e identitários, de modo a garantir o protagonismo dos Ingarikó na formulação de políticas públicas ambientais que lhes dizem respeito.

No contexto religioso a religião cristã desempenhou um papel ambíguo na sociopolítica Ingarikó, atuando tanto como instrumento de influência externa quanto como espaço de rearticulação interna. Ao introduzir estruturas hierárquicas e discursos de moralidade alinhados aos interesses coloniais, a igreja buscou consolidar um modelo de organização social que favorecesse a assimilação cultural. Contudo, os Ingarikó apropriaram-se desses elementos para reforçar a coesão comunitária, utilizando a estrutura eclesiástica (*soosi*) como plataforma para legitimar lideranças tradicionais e negociar direitos territoriais em contextos de conflito com o Estado e agentes externos. Paralelamente, a integração de símbolos cristãos às práticas rituais permitiu a manutenção de redes de solidariedade e a defesa de autonomia política, transformando a igreja em um campo de mediação onde identidade e resistência se afirmaram frente a pressões assimilacionistas. Assim, mais que um vetor de dominação, a igreja tornou-se um eixo estratégico para a afirmação sociopolítica do grupo em um cenário de marginalização histórica (AMARAL, 2019).

Nesse cenário, ganha relevo o direito à consulta prévia, livre e informada, garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (1987) e incorporado à legislação

nacional, conferindo aos povos indígenas o controle sobre decisões administrativas que impactem suas vidas e seus territórios. Tal direito, também compreendido como obrigação estatal de consulta, torna-se pilar fundamental do protagonismo indígena (BRITO, 2015).

Nesse escopo, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, configura-se como marco normativo de relevância estratégica para os povos indígenas do Brasil. Esta política tem como eixo central a promoção da gestão territorial e ambiental das terras indígenas, a partir da valorização dos saberes tradicionais e da participação efetiva das comunidades indígenas nos processos decisórios que lhes dizem respeito (BRASIL, 2012).

A PNGATI estrutura-se em torno de diretrizes que visam à proteção dos territórios e dos recursos naturais; à consolidação da governança indígena; ao uso sustentável dos bens ambientais; à preservação da propriedade intelectual e do patrimônio genético das populações originárias; além do incentivo à formação, à educação ambiental e ao intercâmbio de conhecimentos (BRASIL, 2012, Art. 4º). Essa política pública difere substancialmente das diretrizes voltadas aos não indígenas, uma vez que busca responder às especificidades socioculturais dos povos tradicionais, estabelecendo mecanismos que asseguram sua consulta prévia, livre e informada em todas as fases do planejamento e da implementação das ações. Por isso, constitui instrumento fundamental na estruturação das estratégias de autogestão territorial, ao permitir a articulação entre os direitos constitucionais dos povos indígenas e a formulação de políticas públicas adaptadas às realidades locais.

Construída dentro de um processo que institui projetos e de legislações com caráter participativo e com a explícita associação da questão ambiental à questão produtiva, o decreto abarca cinco dimensões essenciais para implementar a política indigenista e que

se fazem interligadas na intenção de assegurar a qualidade de vida e ambiental nas terras Indígenas: a dimensão fundiária que tem relação direta com as demarcações:

> (i) a dimensão Cultural que traz a importância da valorização dos saberes tradicionais indígenas tanto para a manutenção das tradições como para os projetos e atividades produtivas nas TI´s;
>
> (ii) a dimensão Ambiental que também eleva os conhecimentos indígenas como imprescindíveis para a manutenção e equilíbrio ecológico;
>
> (iii) a dimensão econômica que associa conceitos de sustentabilidade a técnicas de produção indígenas com vistas a garantir melhor qualidade e vida;
>
> (iv) e a dimensão política que legisla sobre a participação ou governança indígena (BRASIL, 2012).

Diante desse panorama, a presente tese parte da seguinte indagação: de que forma o Decreto nº 7.747/2012 tem sido assimilado pelo povo Ingarikó e de quais formas têm contribuído para a efetivação de direitos socioambientais e a implementação de políticas públicas voltadas ao povo Ingarikó, com ênfase na comunidade Manalai?

A escolha da comunidade Manalai como foco do estudo justifica-se por seu papel central no processo decisório e por ser a mais populosa da região. Entende-se que a análise das políticas públicas, por si só, é insuficiente. É necessário realizar um diagnóstico que permita compreender se essas comunidades estão de fato protagonizando os processos de gestão territorial e ambiental. Nesse contexto, a pesquisa visa oferecer subsídios para fortalecer a

atuação autônoma dos Ingarikó, com base no conhecimento das políticas ambientais indigenistas.

OBJETIVOS DO ESTUDO

O presente estudo tem o objetivo de analisar os comandos legais do Decreto n. 7.747/2012 a partir do conhecimento das políticas públicas absorvidos pelos Ingarikó, analisando a autogestão e a efetivação das políticas públicas no que se refere aos interesses do povo, o manejo dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental no território. Entre os objetivos específicos, o estudo procura:

- Descrever os processos históricos de formação e implementação do Território Ingarikó (Wîi Tîpi);
- Identificar as estratégias de autogestão e elaborar um diagnóstico a fim de subsidiar as instituições governamentais para o planejamento de ações voltadas ao manejo dos recursos naturais;
- Analisar as estratégias de gestão territorial e de manejo dos recursos naturais implementadas pelo povo Ingarikó entre os anos de 2003 e 2024, com especial atenção à atuação da comunidade Manalai.

METODOLOGIA DA PESQUISA

A presente pesquisa, situada no campo multidisciplinar, articula saberes das áreas de administração, direito, ciências sociais aplicadas, geografia e ciências ambientais. Trata-se de um estudo de

caso com abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, conforme definem Yin (2014), Stake (1994) e Marconi e Lakatos (2010). O método adotado foi o dedutivo, partindo de premissas gerais acerca da política indigenista para, posteriormente, analisar a realidade específica do povo Ingarikó, à luz das determinações normativas da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI).

A coleta dos dados empíricos envolveu a participação direta da pesquisadora na primeira e terceira oficina de etnomapeamento realizadas com lideranças Ingarikó em Boa Vista, nos anos de 2020 e 2024 (no Aipana Plaza Hotel e na Universidade Federal de Roraima, respectivamente), o que proporcionou uma imersão nas dinâmicas locais de elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA). Além disso, verificaram-se os registros oficiais referentes à segunda oficina, que ocorreu na comunidade Manalai. Essa imersão permitiu uma observação intensiva dos processos de debate, negociação e formulação de diretrizes comunitárias, em consonância com a perspectiva metodológica defendida por Little (2006), segundo a qual a presença em campo é indispensável para a compreensão contextualizada das práticas sociopolíticas indígenas.

Além disso, foi realizada a análise das atas das assembleias do povo Ingarikó, que abrangeu o período de 17 de fevereiro de 2003 a 15 de março de 2019. Inicialmente, o Conselho Indígena do Povo Ingarikó (COPING) disponibilizou sete atas, das quais, após leitura preliminar, foram selecionadas quatro que apresentavam conteúdos pertinentes ao objeto do estudo, especificamente no que se refere à Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI). As atas escolhidas correspondem às assembleias realizadas em fevereiro de 2003, novembro de 2012, novembro de 2018 e março de 2019. O ano de 2003 foi tomado como ponto de partida em virtude da criação do COPING, marco importante para o processo de gestão territorial. A opção pela análise

desse tipo de documento se fundamenta na necessidade de resgatar elementos históricos que permitam compreender as práticas de gestão desenvolvidas pelo povo Ingarikó. Conforme argumenta Rosineide de Melo (2006), a ata constitui um documento escrito, de valor legal e caráter probatório, que registra fatos públicos relevantes com base em uma estrutura textual e normativa, conferindo-lhe legitimidade histórica, linguística e jurídica.

Complementarmente, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com oito lideranças da comunidade Manalai, todas diretamente envolvidas na implementação da PNGATI. As entrevistas foram feitas de modo escrito, por meio de questionário (Vide Apêndice A), transcritas e organizadas para posterior análise. As entrevistas foram traduzidas do português para o Ingarikó e, posteriormente, do Ingarikó para o português por Maurício Ingarikó.

O tratamento do material empírico seguiu os procedimentos da Análise de Conteúdo, conforme sistematizado por Bardin (2016), que propõe as etapas de pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados, visando à identificação de núcleos de sentido e categorias temáticas recorrentes.

Os dados, devidamente ordenados e organizados, foram analisados e interpretados por meio de técnicas descritivas de Análise de Conteúdo, conforme os estudos de Bardin (2016, p. 125–131), compreendendo três fases descritas a seguir:

- **1ª Fase** – **Pré-análise**: esta foi a fase de organização propriamente dita. Correspondeu a um período de intuições, cujo objetivo foi tornar operacionais e sistematizar as ideias, de modo a iniciar o processo com um plano analítico claro e preciso para o desenvolvimento das operações sucessivas. Em seguida, o material foi submetido à exploração, que se desdobrou em quatro etapas:

a) Leitura flutuante – Consistiu em estabelecer um primeiro contato com os documentos a serem analisados, permitindo-se ser invadido por impressões e orientações iniciais. Neste caso, a leitura foi realizada a partir das atas e entrevistas transcritas e traduzidas, da língua Ingarikó para o português.

b) **Escolha dos documentos**: Refere-se à delimitação do material a ser utilizado na análise, com a constituição de um corpus, isto é, o conjunto de documentos submetidos aos procedimentos analíticos. A definição do corpus dependerá de escolhas, seleções e regras, sendo estas as principais:

- *Exaustividade*: inclusão de todos os documentos previamente definidos como pertencentes ao corpus.
- *Representatividade*: a amostra deve refletir adequadamente o universo de onde foi extraída.
- *Homogeneidade*: os documentos devem obedecer a critérios precisos de seleção, sem apresentar excessiva singularidade.
- *Pertinência*: os documentos selecionados devem ser adequados como fonte de informação, em conformidade com os objetivos da análise.

c) **Formulação das hipóteses e dos objetivos**: A hipótese é entendida como uma explicação provisória a ser investigada, por meio de métodos de análise. Trata-se de uma suposição intuitiva, mantida em suspenso até ser testada com base em dados concretos. O objetivo, por sua vez, corresponde à finalidade geral do estudo (ou gerada por um interesse externo), inscrita no arcabouço teórico e/ou pragmático no qual os resultados serão empregados;

d) **Referenciamento de índices e elaboração de indicadores**: Os indicadores foram definidos a partir dos recortes do texto, por meio da identificação de

unidades análogas de categorização (para análise temática) e de modalidades de codificação (para o registro dos dados). A pertinência e a eficácia dos indicadores serão testadas preliminarmente por meio de uma análise piloto (pré-teste) de parte do material;

e) **Preparação do material**: Consiste na preparação física do conteúdo (organização dos dados) e, se necessário, na preparação formal (edição dos textos).

- *2ª Fase – Exploração do material:* nesta etapa realizam-se operações de codificação, decomposição e/ou quantificação do conteúdo, permitindo a sistematização das informações e a posterior análise dos dados obtidos.

- *3ª Fase – Tratamento dos resultados obtidos e interpretação*: os dados brutos serão organizados de modo a adquirir significância e coerência interpretativa. Serão aplicadas operações estatísticas simples (como percentuais), com o intuito de apresentar os resultados em quadros, diagramas, figuras ou modelos que possibilitem a condensação e a análise dos conteúdos captados

A análise textual foi auxiliada pelo software IRaMuTeQ (Interface de R - *pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*), conforme orientações de Camargo e Justo (2013a, 2013b). O uso desse instrumento estatístico-linguístico permitiu a aplicação da Classificação Hierárquica Descendente (CHD), revelando a estrutura interna do corpus e favorecendo a construção de categorias fundamentadas nos próprios dados empíricos. A combinação entre análise manual e computacional assegurou rigor metodológico e aprofundamento interpretativo, ampliando a capacidade de inferência sobre os sentidos atribuídos

pelos Ingarikó aos dispositivos legais e aos instrumentos de gestão territorial.

Como contrapartida ética e prática desta pesquisa, o conhecimento gerado será revertido à comunidade Ingarikó por meio da produção de materiais pedagógicos adaptados às escolas indígenas. A tese, transformada em livro bilíngue (português e língua Ingarikó), incorporará narrativas históricas, registros fotográficos e mapas territoriais, elaborados em colaboração com professores e lideranças locais. Essa iniciativa visa preservar a memória coletiva, fortalecer a transmissão intergeracional de saberes e oferecer recursos educativos que combatam visões estereotipadas, garantindo que a história e a cosmovisão Ingarikó sejam narradas por seus próprios protagonistas, em diálogo com as demandas contemporâneas de afirmação étnica.

Por fim, foram rigorosamente observados os procedimentos éticos estabelecidos para pesquisas com seres humanos, com aprovação concedida pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Além disso, foram realizadas as autorizações formais junto ao Conselho do Povo Indígena Ingarikó (COPING), à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

JUSTIFICATIVA DO ESTUDO

A presente tese justifica-se pela confluência de três dimensões fundamentais: científica, acadêmica e sociopolítica, as quais conferem densidade à escolha do tema e relevância à sua abordagem. No campo científico, evidencia-se a escassez de

investigações que, de modo aprofundado, analisem as articulações entre os marcos normativos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e as formas próprias de organização socioterritorial dos povos originários, particularmente do povo Ingarikó. A pesquisa, portanto, propõe-se a avançar no entendimento das estratégias indígenas de manejo dos recursos naturais, em consonância com saberes tradicionais e dispositivos legais, destacando-se pela originalidade metodológica e pelo enfoque situado na aldeia Manalai, reconhecida como centro decisório do referido povo.

Do ponto de vista acadêmico, a investigação contribui de maneira substantiva para o fortalecimento do campo multidisciplinar das ciências sociais aplicadas, ao integrar conceitos oriundos da administração pública, do direito socioambiental, da antropologia política e das ciências ambientais. Tal integração permite uma abordagem mais abrangente e crítica das políticas públicas voltadas às terras indígenas, ultrapassando leituras setoriais e propondo uma reflexão analítica sobre os processos de autodeterminação territorial e os entraves institucionais à sua efetivação. Nesse sentido, esta tese amplia o repertório teórico e empírico sobre a governança indígena, fornecendo subsídios tanto para o debate acadêmico quanto para a formulação de políticas mais responsivas às especificidades dos povos tradicionais.

Ademais, apesar de existirem pesquisas relevantes em diferentes áreas relacionadas ao povo Ingarikó, como economia (RODRIGUES, 2013), questões relacionadas ao Parque Nacional do Monte Roraima (FALCÃO; SILVA; ROCHA, 2018; SARTORI; PEREIRA 2019; LOBÃO; VASQUES, 2020; MLYNARZ, 2008; SARTORI; BETHONICO, 2018), protagonismo político (SILVA, 2018), linguística (CRUZ, 2005), religião (AMARAL, 2019), sistema de justiça (SILVA, M., 2020) e etnoconhecimento ambiental (FALCÃO *et al*., 2017), a presente pesquisa assume uma relevância

singular ao alinhar a análise do Decreto nº 7.747, de junho de 2012, à sua implementação prática. Assim, contribui para o debate sobre a importância das políticas públicas indigenistas, a gestão sustentável dos recursos naturais e as implicações dessa abordagem específica para a comunidade Ingarikó.

No plano sociopolítico, a pesquisa adquire especial relevância por seu compromisso com os princípios da justiça ambiental, da equidade e da pluralidade epistemológica. A escolha pela aldeia Manalai decorreu não apenas de sua centralidade organizativa no contexto Ingarikó, mas também da interlocução estabelecida com lideranças locais, particularmente com o senhor Dilson Ingarikó, cuja participação foi fundamental para o delineamento do objeto empírico. Ao privilegiar a escuta dos sujeitos históricos da política, o trabalho alinha-se aos preceitos da consulta livre, prévia e informada, conforme estabelecido pela Convenção nº 169 da OIT, reforçando o protagonismo indígena na construção de seus próprios futuros.

A motivação pessoal da pesquisadora, forjada por sua formação em Administração e pelas experiências acumuladas no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, consolidou a adesão a uma perspectiva investigativa plural, crítica e engajada. As inquietações despertadas nas disciplinas cursadas, associadas às experiências de campo e à convivência com lideranças indígenas, orientaram a opção por um objeto que alia densidade teórica à urgência política, aspirando contribuir com reflexões transformadoras e socialmente relevantes.

Em alinhamento com os princípios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, esta tese articula-se a diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Destaca-se, sobretudo, o ODS 13 (Ação contra a mudança global do clima), ao considerar o papel dos povos indígenas na conservação de ecossistemas estratégicos; o ODS 15 (Vida terrestre), ao abordar a preservação da

biodiversidade e o uso sustentável das terras; o ODS 10 (Redução das desigualdades), ao evidenciar as assimetrias na implementação das políticas públicas voltadas a populações tradicionais; e o ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes), ao discutir a importância da participação indígena nos processos decisórios e a necessidade de instituições sensíveis à diversidade sociocultural (ONU, 2015). Deste modo, os resultados da pesquisa pretendem subsidiar a (re)formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da gestão ambiental indígena, com vistas à construção de sociedades mais justas, plurais e sustentáveis.

ESTRUTURA DO LIVRO

A estrutura do presente livro segue um formato científico compacto, composta por três capítulos que visam ampliar a difusão dos resultados da pesquisa, tornando os achados mais acessíveis e compreensíveis para um público mais amplo e diversificado, incluídas a presente seção de Introdução e uma última seção de Considerações Finais.

O primeiro capítulo, intitulado "Povo Ingarikó: organização social, história e território", buscou descrever os processos históricos que marcaram a formação e a implementação do território Ingarikó (Wîi Tîpî), destacando as relações entre identidade étnica, organização social e proteção territorial. A discussão evidenciou como a riqueza sociobiodiversa associada à cultura Ingarikó conferiu ao grupo visibilidade no cenário socioambiental, exigindo abordagens mais plurais na formulação de políticas públicas voltadas à gestão de seus territórios.

O segundo capítulo, "Caminhos discursivos e análise das estratégias de autogestão do território do povo Ingarikó", teve como

objetivo identificar e analisar as estratégias de autogestão adotadas pela aldeia Manalai. Por meio de entrevistas, observação participante e análise de conteúdo, o capítulo buscou compreender como os saberes tradicionais e as práticas comunitárias estruturam modos próprios de governança territorial, oferecendo subsídios para o planejamento de ações voltadas ao manejo sustentável dos recursos naturais.

O terceiro capítulo, intitulado "Etnomapeamento no Processo de Gestão Territorial do povo Ingarikó em Roraima – Brasil", analisou os dispositivos legais do Decreto nº 7.747/2012 a partir da perspectiva dos Ingarikó, com ênfase na apropriação crítica e estratégica dos mecanismos normativos da PNGATI. O texto investigou como essa política pública tem sido interpretada e mobilizada pelo povo Ingarikó para fortalecer sua autonomia, organizar a gestão dos recursos naturais e promover a sustentabilidade ambiental em seus territórios, destacando os limites e possibilidades da legislação frente às realidades locais.

CAPÍTULO 1

Povo Ingarikó: Organização Social, História e Território

POVO INGARIKÓ: ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO

O cenário da biodiversidade que caracteriza o Território Ingarikó se concentra na região WÎTI TIPÎ, que significa na língua Ingarikó Serra do Sol. O nome Ingarikó, de acordo com Ingaricó (2012), *inka* significa topo e *rikok* povo que vive nesse lugar, permitindo a tradução como gente das alturas. Segundo o Instituto Socioambiental (ISA, 2008), inicialmente, os pesquisadores grafaram o nome do grupo como Engarico, como citado por Koch-Grünberg (2006). Hoje, invariavelmente, ficou grifado Ingarikó. O povo Ingarikó sempre teve o domínio de seu Território, resistindo a todo tipo de tentativas de invasão por garimpeiros e fazendeiros. Para Cruz (2005), os contatos mais frequentes com a sociedade envolvente começaram a ser estabelecidos a partir da década de 1980.

O Território Wîti Tipî está situado na porção setentrional da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), localizada no município do Uiramutã, é delimitado ao norte pelo Monte Roraima e Monte Caburaí, que integram a cordilheira Pacaraima, a oeste pela fronteira entre Brasil e República Bolivariana da Venezuela e República Cooperativa da Guiana, acima do rio Quinô e das aldeias Makuxi, Maloquinha, Caju, Pedra Preta e Caracanã.

A TIRSS tem 1.747.644 hectares e fica no extremo norte do estado de Roraima (Brasil). É habitada pelos povos Ingarikó, Patamona, Makuxi, Taurepan e Wapixana e possui cerca de 150 aldeias e estima-se que sua população tenha por volta de 23.119 pessoas. Seu processo de homologação, iniciado em 1977, foi concluído apenas em 2005 e assinado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (AMARAL, 2019, p. 41).

Os Ingarikó estão circunscritos numa área específica denominada *circum*-Roraima no entorno do Monte Roraima. De acordo com Rodrigues (2013), existe um acordo territorial e político feito com os Macuxi delimitando através dos rios e das serras a região Ingarikó, atualmente reconhecida pelas organizações indígenas do Conselho do Povo Indígena Ingarikó (COPING) e Conselho Indígena de Roraima (CIR).

As inquietações dos Ingarikó, registradas na primeira ata da Assembleia Geral do PovoIngarikó, eram relativas a garantir que o conhecimento/saber Ingarikó fosse documentado, assim como garantir, também, o fortalecimento da gestão comunitária e da política organizacional daquele povo e, principalmente, definir o território Ingarikó.

Em resposta a estas demandas das lideranças do Povo Ingarikó, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), por meio da Portaria nº 0347/1988, criou um Grupo de Trabalho (GT) como propósito de delimitar a região deste povo (Silva, 2018). Este Grupo de Trabalho identificou como principal justificativa para a delimitação de uma área exclusiva para o Povo Ingarikó o fato de não terem historicamente uma vinculação aos Povos Macuxi e Wapixana.

Garzonni e Bethonico (2019) discorrem que os territórios indígenas são organizados sob uma nova ótica, onde passam a usar a categoria (etno)região para estabelecer uma rede de contato e diálogo entre lideranças, organizações indígenas e comunidades.

Como resultado deste GT, a etnoregião Ingarikó Wîi Tîpî foi demarcada em 16 de abrilde 1989 por meio da Portaria nº 354 com uma área total de 90.000 hectares (BRASIL, 1989). Ainda em 1989, o Parque Nacional Monte Roraima (PNMR) foi instituído por meio do Decreto Presidencial nº 97.887, com uma área de 116.000 hectares. Também em 1989, oriundo de uma proposta feita pela

FUNAI, foi efetivado o Convênio nº 011/1989 no qual se realizou a demarcação conjunta dos limites do Parque Nacional Monte Roraima e da etnorregião Ingarikó Wîi Tîpî.

Essas duas ações criaram uma sobreposição de território entre a unidade de conservação de proteção integral e terras indígenas, como aponta Sartori e Bethonico (2018), culminando com a homologação pelo Decreto de 15 de abril de 2005. O mesmo instrumento jurídico reconheceu a sobreposição entre o povo Ingarikó e o PNMR e determinou a gestão conjunta da área duplamente afetada.

Diante desses fatos, é fundamental indagar: Como as legislações que tratam da gestão ambiental das terras indígenas, propriamente a Lei n. 12.593/2012 e o Decreto n. 7.747/2012, têm garantido a efetivação de direitos socioambientais e implementação de políticas públicas ambientais para o povo Ingarikó representados pela comunidade Manalai?

A fundamentação metodológica que baliza o desenvolvimento desta pesquisa foi estruturada quanto aos fins do objetivo geral, e quanto aos meios da abordagem por meio do uso de diferentes métodos de coleta, processamento e análise de dados primários e secundários a fim de possibilitar a produção de conhecimento sobre as estratégias de gestão do território e manejo dos recursos naturais pelos Ingarikó à luz da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas.

Quanto aos fins, a pesquisa se configura como exploratória, descritiva e explicativa, utilizando de pesquisa bibliográfica e documental, uma vez que esta pesquisa trata de compreender as estratégias de gestão do território e manejo dos recursos naturais pelos Ingarikó, na comunidade Manalai, considerando a autogestão e os comandos legais traduzidos em políticas públicas (Política

Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI).

OS INGARIKÓ – ORGANIZAÇÃO SOCIAL, HISTÓRIA E TERRITÓRIO

O termo Ingarikó – por vezes grafado Ingaricó ou Engarico – é atualmente utilizado para denominar e sustentar a autodenominação do grupo indígena que está inserido geograficamente na região setentrional da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), área essa, por sua vez, situada no norte do estado brasileiro de Roraima. Os Ingarikó ocupam aproximadamente 8% (oito por cento) da TIRSS.

As primeiras informações sobre esse povo, e sobre os demais povos que lá habitam, são levantadas pelo naturalista inglês Sir Walter Raleigh (1596) e pelo botânico Everard Ferdinand Im Thurn (ca. 1883), sendo esse último o primeiro europeu a subir o Monte Roraima.Entre os séculos XVI e XX supõe-se, com base na história das guerras e no processo de colonização, que os Ingarikó tenham passado um longo período isolado do contato com a sociedade majoritária (FALCÃO *et al*., 2017; TRINDADE, 1994). Isto favorece o estabelecimento de uma autonomia político-organizacional interna:

> Durante o período de afastamento, os indígenas foram capazes de se reorganizar e de estabelecer, internamente, uma autonomia político-organizacional, incluindo um modo de vida auto-sustentável através da: produção de alimentos mantida pela relação de troca com os aliados mais próximos, conservação de sua medicina tradicional,

> mas, sobretudo, pela superação das dificuldades, sobrevivência, impostas na mata espessa (CRUZ, 2008, p. 132).

Cruz (2008, p. 131) faz referência à prática da autofagia "antes mesmo das guerras, os Ingarikó praticavam o canibalismo" como realidade ou como estratégia preconizada publicamente como forma de intimidação perante outros povos indígenas. O mesmo autor referência também a presença folclórica da figura do Kanaimé, um guerreiro assassino entre osIngarikó, e questiona se "os nomes 'canibal' e 'guerreiro', atribuídos aos povos Karíb à época do período colonial, serviram como estratégia, consciente ou não, para afastar os inimigos" (CRUZ, 2008, p. 131).

O conceito de Kanaimé – ou alternativamente Canaimé –, isto é, de uma entidade vingadora, rende aos Ingarikó historicamente a fama de violentos perante as demais etnias: Os Ingarikó "[...] fizeram fama no passado por serem guerreiros e violentos. Pelo que ouvi de meus colaboradores, a fama corresponde à realidade. Mas, em algum momento, parece ter havido uma inflexão e a busca por soluções pacíficas passaram a ter papel preponderante" (SILVA, 2020, p. 130).

Previamente ao contato com a colonização no século XIX, os Ingarikó mantêm uma rede de trocas com os Makuxi. Para tanto, eles descem as serras "com suas produções de fibra de arumã, tipitis, jamaxim e trocavam por panelas de barro" (RODRIGUES, 2013, p. 42), pois "os caminhos dos rios, das serras e dos lavrados tem um papel muito importante para a economia Ingarikó ainda hoje, como foi no passado" (RODRIGUES, 2013, p. 16). As rotas referidas estão localizadas próximas ao rio Cotingo, ou em suas margens, ou em seus afluentes,como o igarapé Anaren e o rio Panari. O rio Cotingo, em sua porção brasileira, nasce no Monte Roraima e desce por uma cachoeira que deságua no rio Tacutu e em seguida no rio Uraricoera;

esses formam o Rio Branco, que cruza a capital do estado, Boa Vista, e deságua no rio Negro, no estado do Amazonas.

No século XIX os Ingarikó utilizam rotas para fazer comércio com os Akawaio e com outros povos que habitam a tríplice fronteira; as rotas abrangem os três países (Brasil, Venezuela e Guiana). Conforme demonstrado no mapa na Figura 2.

Figura 2 – Localização da comunidade Manalai

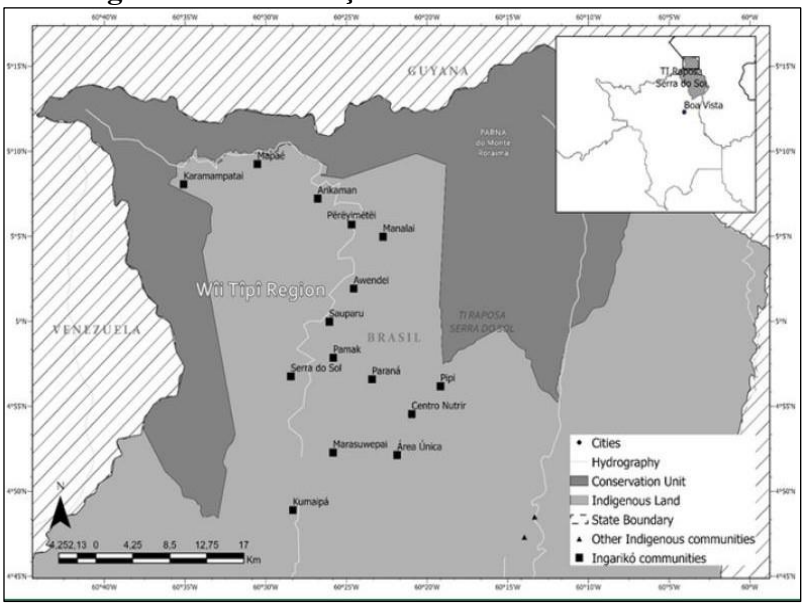

Fonte: Ingaricó (2012).

Segundo Rodrigues (2013), os Akwaio, na Guiana, fazem comércio com o interesse em adquirir produtos como faca, terçado, machado, espingardas, sal e miçangas. Seus produtos são trocados ou comercializados com os colonizadores ingleses, holandeses, espanhóis e franceses. Essa configuração de comércio depende de

acordos realizados entre os Akawaio e de uma boa relação com esses países. Seus principais produtos cobiçados pelos europeus são: redes de algodão, urucum, curare e tabaco.

Segundo Ule (2006), o processo de ocupação colonial que se estende no Planalto das Guianas – especialmente por portugueses, espanhóis e holandeses – coloca os europeus em contato com os indígenas Karib e, dentre eles, os Ingarikó. Estes se tornam aliados dos holandeses no processo de evangelização dos povos indígenas. No período entre 1908 e 1911 esse processo se intensifica, o que acarreta "interferência drástica na cultura dos indígenas", exemplo disto é a relação dos padres beneditinos com os Ingarikó da aldeia Serra do Sol a partir de 1932 (FALCÃO *et al*., 2017, p. 252).

Por volta de 1934, o Serviço de Proteção do Índio (SPI) contata os Ingarikó pela primeira vez em uma missão guiada pelo General Rondon. Antes disso, os registros são escassos: "apesar dos registros [...] não há precisão cronológica até os anos 1930 sobre o contato dos Ingarikó com a sociedade brasileira" (CRUZ, 2008, p. 133).

Cerca de quatro décadas mais tarde, entre os anos de 1974 e 1978, a FUNAI retoma relações com os Ingarikó. Durante este período, conflitos se desenrolam no território que seria, mais tarde, denominado Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Garimpeiros chegam à região, porém são impedidos de adentrarem os limites estabelecidos pelos Ingarikó (FALCÃO *et al*., 2017). Os Ingarikó, portanto, conseguem manter suas aldeias sem a invasão ou a ocupação pelo 'homem branco'. A situação permanece neste estado até o início dos anos 1980 (MIGLIAZZA,1980).

Em 24 de março de 1977, o trâmite administrativo de demarcação da TIRSS é iniciado pela FUNAI por intermédio da constituição de um grupo de trabalho encarregado de realizar a identificação e demarcação a TIRSS no marco do processo no

FUNAI/BSB/3233/77. Em 9 de março de 1978, por reivindicação de desvinculação das terras Makuxi e Wapixana, os Ingarikó possuem identificadas terras de 90.000 hectares, conforme constante na Portaria n° 354, de 1989 (LAURIOLA, 2004, p. 11).

Os recursos agropecuários, minerários, e hidro-energéticos presentes nessas terras são objeto de duros conflitos ao longo das décadas 1980 e 1990. Lutas contra o Governo Federal, contra o Governo do Estado de Roraima, contra políticos locais e contra outros grupos de interesse não-indígenas dominantes. Todos esses, em um momento ou outro, se colocam contra a homologação da TIRSS em área contínua, seja nosâmbitos político, institucional ou legal. O objetivo desses grupos e instituições pode ser resumido como uma disposição de:

> Excluir do território, a ser demarcado como Terra Indígena contínua, as áreas ocupadas por fazendeiros e rizicultores, estradas e quatro pequenos povoamentos não-indígenas, remanescentes das vilas de apoio às atividades de garimpo, as quais, no transcorrer das décadas de 1980 e 1990, ocupavam a área até então habitada pelos indígenas (MLYNARZ, 2008, p. 64).

As forças de oposição aos ideais Ingarikó detém poderes legislativo e executivo para criar cidades, e assim o fazem. Segundo Lauriola (2004), um dos objetivos explícitos do ato de criação dos municípios de Pacaraima e Uiramutã é o de institucionalizar e deslegitimar a presença territorial em área contínua. Heck, Loebens e Carvalho (2005) ressaltam que o Governo estadual de Roraima cria o município de Uiramutã com a intenção de obstruir o processo de demarcação, uma vez identificada a região como terra indígena.

Em 1987, é criado o Conselho Indigenista de Roraima (CIR). Sua fundação se dá a partir da reunião de conselhos de base das regiões da Raposa, Surumu, Baixo Cotingo, Amajari, Serra da Lua, Taiano e São Marcos. Seu objetivo é o de aglutinar forças em defesa dos direitos dos povos indígenas de Roraima. Sua sede localiza-se na comunidade Maturuca, situada na TIRSS. O CIR é composto por indígenas das etnias Macuxi e Wapichana, missionários da igreja católica e associações civis internacionais que se posicionam favoráveis à demarcação da terra indígena em área contínua e justifica a sua posição da seguinte maneira:

> A organização social dos povos macuxi, wapichana, ingarikó, taurepang e patamona exige uma demarcação em área contínua, garantindo-lhes terra suficiente para sobrevivência física e cultural/espiritual. A forma alternativa de vida só é possível com a garantia da terra, uma riqueza cultural incalculável para o Estado de Roraima. Além disso, o crescimento da população indígena, demonstra que a área contínua é fundamental para a qualidade de vida das próximas gerações (BRASIL, 2004, p. 17).

Em 1988, por meio da Portaria nº 347, de 25 de março, é constituído um Grupo de Trabalho para a realização de estudos e levantamentos fundiário e cartorial. Seu objetivo é a demarcação e a definição das atividades a serem incrementadas pelo Projeto Calha Norte na região Raposa Serra do Sol. A partir disso, os termos que integram o Decreto nº 94.945, art. 2º.

§ 1º ao 4, concluem que "os lngarikós (*sic*) desejam uma área contínua, somente por eles habitada, sem nenhuma vinculação com terras dos Macuxi ou Wapixana" (BRASIL, 2004, p. 60). O Parecer nº 220, de 24 de maio de 1989, registra o estudo realizado por aquele Grupo de Trabalho interministerial, e propõe a demarcação da Área

Indígena Ingarikó, habitada por 624 pessoas, com aproximadamente 90.000 hectares, nos limites norte, rio Cotingo; sul, Igarapé Cumaipá; leste, Igarapé Pipi; e oeste, sopé da Serra do Sol. A proposta de identificação e demarcação é aprovada pela FUNAI com a Portaria nº 354, de 13 de julho de 1989.

Quinze dias depois, em 28 de junho, é promulgado o Decreto de criação do Parque Nacional Monte Roraima (doravante PNMR) e assinado pelo então presidente José Sarney (Decreto nº 97.887).

No início da década de 1990, estima-se que a população Ingarikó seja de cerca de 600 indivíduos (ABREU, 1995). Durante esses anos, os Ingarikó ganham visibilidade e passam a atuar mais fortemente junto às demais etnias e à sociedade roraimense (CRUZ, 2008). Na segunda metade da década de 1990, por meio de seu artesanato de palha, da organização de suas escolas e de sua participação no processo político relacionado à demarcação da TIRSS, o povo citado passou a ganhar visibilidade e a atuar de forma mais consistente no cenário junto às demais etnias e perante a sociedade roraimense (CRUZ, 2005).

A partir de fevereiro de 1997, os Ingarikó se organizam por meio de assembleias gerais, em que discutem problemas e soluções para suas comunidades (CRUZ, 2008). A Portaria nº 820, de 11 de dezembro de 1998, de autoria do então Ministro Renan Calheiros, reconhece tradicionalmente as terras ocupadas pelos grupos indígenas Ingarikó, Macuxi, Wapixana e Taurepang, a TIRSS, com superfície aproximada de 1.678.800 hectares e perímetro aproximado de 1.000 km (BRASIL, 2004).

No último ano do século XX, a Prefeitura de Uiramutã resolve incentivar a formação da Associação Ingarikó. Seu propósito é distanciar suas lideranças do Conselho Indígena de Roraima (CIR), organização da qual é membro a maior parte das lideranças das comunidades Ingarikó e de outras etnias que coabitam a TIRSS

(LENÁ; SANTOS, 2010). Em 22 de julho do ano 2000, a FUNAI é convidada para uma assembleia regional do Conselho Indígena de Roraima, onde a questão do PNMR é levantada pelas lideranças Ingarikó e Macuxi presentes. Percebeu-se que:

> Depois de decorridos 11 anos de sua criação oficial, e 5 meses da oficina de elaboração do Plano de Manejo, os indígenas não sabiam o que era um Parque Nacional. Ficaram todos preocupados com esta instituição nova e desconhecida que estava sendo implantada em suas terras e vinha sendo percebida como mais uma forma de invasão (LAURIOLA, 2003, p. 180).

Em resposta a essas preocupações, a FUNAI decide constituir uma missão de campo para visitar as comunidades Ingarikó com o intuito de informá-las quanto à questão do que seria um Parque Nacional, bem como registrar a posição dos Ingarikó sobre o assunto. A missão de estudo e troca de informações da referida fundação realiza-se entre 26 de agosto e 4 de setembro de 2000 em duas fases, totalizando 8 dias de trabalho de campo, em que 5 das 7 aldeias Ingarikó da região são visitadas. Lauriola (2003) descreve as várias reuniões realizadas, em especial a última, que é realizada na comunidade Serra do Sol, reunindo as comunidades Serra do Sol I e II e as lideranças e representantes das comunidades já visitadas – Mapaé, Manalai, Awendei e Sauparu –, além de delegações das duas comunidades que não foram visitadas diretamente – Pipí e Kumaipá.

Segundo ele, a apresentação do conteúdo do Plano de Manejo, conforme proposta do IBAMA para a área do Monte Roraima, é feita com o auxílio de mapas da TIRSS, onde as áreas do Parque são identificadas, com o zoneamento interno e a zona de

transição. São apresentadas também as regras e restrições, bem como as destinações de uso das áreas e dos recursos naturais. Ao final, passam-se as palavras aos indígenas para que expressem suas opiniões. A posição dos Ingarikó é unânime e a palavra final de todos os tuxauas, assim como a dos membros de todas as comunidades Ingarikó, é a mesma: «Kaané!» (que significa 'não').

As regras e as propostas do Plano de Manejo do PNMR não são aceitas. Os Ingarikó expõem seus motivos, e isto fornece um retrato da apropriação e do uso dos recursos naturais pelos indígenas da região, o que, segundo Lauriola (2003), pode muito bem representar um verdadeiro sistema de manejo ambiental informal, mas eficaz. Os Ingarikó acrescentam que embora todas as áreas do Parque sejam ocupadas por eles, não são conhecidos todos os grupos indígenas que lá habitam: "os habitantes de Manalai relatam a presença de um grupo de outra etnia, arredio, localizado aos pés do monte Caburaí, em plena área intangível do Parque, que os Ingarikós (sic) respeitam em sua vontade de permanecer isolados" (LAURIOLA, 2003, p. 181).

Os Ingarikó já haviam tomado conhecimento das implicações de sua luta durante uma missão de membros da FUNAI que se deu em setembro do ano 2000. Naquela ocasião é explicitado que a regulamentação de uso do Parque Nacional do Monte Roraima trará consequências para o estilo de vida do grupo indígena. Descortina-se a arena para mais conflitos, sendo esses oriundos da sobreposição da Unidade de Conservação com Terra Indígenas. O conflito em si não é nada novo, o que é novo é o fato de que, daquela vez, estar acontecendo em território que é o local de vida dos Ingarikó. Ferreira (2004) explica que se trata de uma pressão exógena poderosa referente às terras que os Ingarikó habitam. Sua origem é a própria legislação federal, e deriva da descoberta das implicações que a categoria jurídica de Proteção Integral – tal como a de Parque

Nacional, principalmente em termos de restrições de uso por meio de um plano de manejo – traz para uma comunidade indígena.

Estima-se que a população Ingarikó no ano 2000 varie entre 800 e 900 indivíduos (CRUZ, 2008), o que equivale a um crescimento demográfico na ordem aproximada de 50% em 8 anos. O século XXI começa, e traz consigo muitas das lutas prévias e algumas novas. O ano de 2002 marca a realização da quinta assembleia geral dos Ingarikó. Nela são debatidos diversos tópicos, entre eles, "a organização política [...] perante a sociedade nacional, a questão da demarcação da terra indígena e o Parque Nacional, mas também o desejo de ter a religião Aleluia reconhecida e oficializada no país" (CRUZ, 2008, p. 137). Em fevereiro de 2003, após anos de trabalho, é constituído o Conselho do Povo Ingarikó, conhecido alternativamente como COPING (LENÁ; SANTOS, 2010).

Estima-se que o dinheiro tenha sido introduzido na comunidade de forma mais definitiva em 2003, embora o processo tenha sido certamente gradual. As trocas não monetárias, que preponderavam nas relações na vida social, perdem força frente ao aumento de determinadas políticas sociais que implicam atividades remuneradas, o que demonstra como atividades produtivas e outras funções mais tradicionais do grupo estão em processo contínuo de transformação, por exemplo, na aldeia Manalai, onde:

> [...] se observa que os detentores do conhecimento tradicional responsável pela cura são menos valorizados do que os agentes de saúde formados pela política indigenista, dado que os últimos são remunerados por seu trabalho na comunidade e os primeiros não, fato que gera conflitos internos sistemáticos (MLYNARZ, 2008, p. 17).

Mais recentemente o dinheiro entra na comunidade por meio do programa Bolsa Família, da aposentadoria, de salários pagos aos professores e aos agentes de saúde, sendo utilizado, predominantemente, para a compra de produtos externos que são trazidos para a comunidade. O resultado disso é a geração e acúmulo de lixo em seu entorno e, além desse, outros problemas sanitários emergem nas comunidades decorrentes da ampliação da população. Esses são, aparentemente, problemas comuns à fixação em um território, uma vez que o grupo vem de uma tradição classicamente nômade, altamente dependente de atividades produtivas vinculadas às estações do ano. Por isso se pode afirmar que:

> Fronteiras territoriais [...] não vêm impedindo as trocas propiciadas por interações, virtuais ou presenciais, dos Ingarikó com a comunidade envolvente, determinando caminhos imponderáveis sobre o futuro das transformações no seu modo de vida, bem como na [...] dinâmica das relações entre os diferentes grupos sociais em processo de comunicação no Parque Nacional do Monte Roraima (MLYNARZ, 2008, p. 18).

A crescente incorporação, pelos indígenas, de técnicas e práticas produtivas impactantes, do ponto de vista ambiental, vê o Estado em uma situação de inoperância, uma vez que não existem políticas públicas voltadas para as questões levantados por esse tipo de desenvolvimento em terras indígenas (MLYNARZ, 2008). Como alternativa, surge "a articulação dos grupos com o mercado de projetos não reembolsáveis da cooperação multi e bilateral, ainda que de forma insuficiente" (RICARDO, 2004). Esses projetos abrem oportunidades de recomposição de relações sustentáveis com os ambientes das Tis, conforme expõe Santilli (2004), e oportunidades de adaptação às transformações em curso que podem degradar tais

relações e fornecer alternativas econômicas mais sustentáveis frente às alternativas e modelos locais, de acordo com Albert (2000).

O ano de 2004 vê também a introdução do conceito e da prática da aposentadoria. Para Cruz (2008), no momento que o dinheiro passa a fazer parte do cotidiano dos Ingarikó, o benefício social da aposentadoria é reconhecido como direito, o que altera a rotina das comunidades uma vez que os indígenas precisam se deslocar de suas aldeias para receber o benefício na cidade.

Em 7 de fevereiro de 2004, em Boa Vista, são colhidos depoimentos sobre o posicionamento da comunidade Ingarikó. A posição da etnia apresenta uma característica peculiar em relação às linhas de argumentação defendidas pelos indígenas Macuxi: "Além de manifestar desejo pela manutenção dos municípios e das rodovias, eles anseiam a delimitação interna da área onde está localizada a Terra Indígena Raposa/Serra do Sol, ao argumento de que desejam manter seus próprios hábitos culturais e religiosos" (BRASIL, 2004, p. 24).

No mesmo depoimento consta também o registro da preocupação dos indígenas de que a homologação de uma área única para cinco etnias distintas venha a acarretar conflitos no futuro, pois, conforme asseveraram: "os indígenas da etnia Macuxi já incorporaram a maneira de viver da sociedade branca, e que, em razão disso, perderam a sua identidade indígena" (BRASIL, 2004, p. 24).

Os Ingarikó reconhecem ainda que a extinção do município de Uiramutã "poderia acarretar diversos conflitos, porquanto a expulsão dos indivíduos não-indígenas criaria um clima de animosidade entre estes e os indígenas, que necessitam, com frequência, se deslocar até os centros urbanos para os mais diversos fins" (BRASIL, 2004, p. 25). Além do mais, vislumbrando que a cultura de subsistência é insuficiente para a sua manutenção, e por

isso os Ingarikó posicionam-se pela defesa das rodovias a fim de garantir a entrada de alimentos para sua subsistência, assim como para o transporte aos centros urbanos.

Os Ingarikó relatam também ansiar pelo acesso aos serviços públicos como educação, saúde, segurança, saneamento básico e incentivo para a produção. Seu posicionamento volta a aparecer nos aspectos econômicos em que tange acerca das rodovias. Eles não desejam ficar isolados, isto é, sem estradas e/ou meios de transporte: "Sem discutir estereótipos indígenas, importa mencionar que a manutenção dos costumes, religião e usos dos Ingarikó é digna de nota, pois resistiram à doutrinação não-índia" (BRASIL, 2004, p. 43). A homologação da TIRSS de forma contínua provocaria "dificuldades praticamente incontornáveis para a subsistência dos casais interétnicos formados na área em decorrência da consolidada interação social lá existente;" e há ainda "etnias que se mostram inconciliáveis. Os Ingarikó, por exemplo, pretendem a demarcação de uma área reservada, por não manterem relações amistosas com os demais grupos que habitam Raposa/Serra do Sol" (BRASIL, 2004, p. 60) pois, para eles "na região da Serra do Sol existem somente indígenas Ingarikó; não há miscigenação com indígenas de outras etnias nem com não indígenas" (BRASIL, 2004, p. 60).

Em 29 de março de 2004, o Conselho Indígena de Roraima (CIR) e a Rainforest Foundation US apresentam uma denúncia – baseada nos depoimentos colhidos – perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) contra a República Federativa do Brasil por violações aos artigos I, II, III, VIII, IX, XVIII e XXIII da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, e aos artigos 4, 5, 8, 12, 21, 22, 24 e 25 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, que reza sobre às obrigações gerais de respeitar os direitos e adotar disposições de direito interno previstas nos artigos 1.1 e 2 do mesmo tratado, tendo em vista o

prejuízo dos povos indígenas Ingarikó, Macuxi, Patamona, Taurepang e Wapichana, todos habitantes da TIRSS.

O Estado brasileiro rebate o argumento acusando a inexistência do devido processo legal e alegando que não estão esgotados os recursos que cabem à jurisdição interna. Na mesma data, CIR e Rainforest Foundation US solicitam medidas cautelares com o objetivo de finalizar o processo de demarcação do TIRSS e oferecer garantias à integridade dos povos indígenas do referido território.

OS INGARIKÓ: PERIODIZAÇÃO DA DEMARCAÇÃO TERRITORIAL

Em 27 de abril de 2004, o Senado Federal publica o Relatório Parcial no 3, que divulga os resultados encontrados pela Comissão Temporária – nos termos do Requerimento no 529 para Roraima – criada com finalidade de acompanhar as questões fundiárias no referido Estado.A Comissão é orientada a incluir a participação dos grupos indígenas envolvidos, representados segundo suas próprias formas, em todas as fases do processo demarcatório "sem visões estereotipadas de seu papel social" (BRASIL, 2004, p. 09). Dentre as observações realizadas pela Comissão, destaca-se a seguinte: "Entre as visitas do Senado Federal, salta aos olhos a visão Ingarikó, que acusa os Macuxi de serem 'meio caraiuás' (brancos), apesar de os respeitarem enquanto tuxauas (líderes)" (BRASIL, 2004, p. 10).

Em 7 de julho de 2004, a CIDH comunica aos peticionários – CIR e Rainforest Foundation US – que a solicitação de medidas cautelares não é aceita. Em 1 de dezembro de 2004, os peticionários informam sobre novos fatos de violência contra os povos indígenas da TIRSS e solicitam que sejam outorgadas medidas cautelares a fim

de proteger a integridade física das vítimas até que seja finalizado o processo de demarcação.

Em 6 de dezembro de 2004, a CIDH outorga as medidas cautelares solicitadas pelos peticionários – CIR e Rainforest Foundation US. No mesmo ano, o presidente do COPING, um professor Ingarikó, é eleito o primeiro vereador de sua etnia na câmara municipal de Uiramutã (LENÁ; SANTOS, 2010).

Em 13 de novembro de 2004, as comunidades indígenas Jowari, Homologação, Brilho do Sol e Lilás são invadidas por 40 pessoas identificadas como arrozeiros, agricultores e indígenas contrários à homologação. Eles queimam e destroem 34 casas e um posto da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA (CIDH, 2010).

Em 6 de dezembro de 2004, após os episódios de violência, a CIDH recomenda ao Governo brasileiro quatro medidas, sendo estas:

> 1 proteger a vida e a integridade pessoal dos povos indígenas Ingaricó, Macuxi, Patamona, Taurepang e Wapichana, respeitando sua identidade cultural e sua especial relação com o território ancestral; 2. Assegurar que os beneficiários possam continuar a habitar suas comunidades, sem nenhum tipo de agressão, coação ou ameaça; 3. Abster-se de restringir ilegalmente o direito de livre circulação dos membros dos povos indígenas Ingaricó, Macuxi, Patamona, Taurepang e Wapichana; 4. Investigar séria e exaustivamente os fatos que motivaram o pedido de medidas cautelares (CIDH, 2010).

De acordo com a recomendação, essas medidas devem ser decididas em consulta com os povos indígenas da Raposa Serra do Sol e o Brasil teria um prazo de quinze dias para informar a CIDH

sobre quais delas foram adotadas. No ano seguinte, em abril de 2005, se dá a VII Assembleia Geral em que discussões em torno de um processo de gestão ambiental estaria sendo elaborado para o território do grupo Ingarikó (MLYNARZ, 2008). Os Ingarikó se organizam para a série de iniciativas que ficam conhecidas como 'Luta pela Homologação'. Em 15 de abril de 2005, o Presidente do Brasil assina o Decreto de Homologação da Portaria n. 534/2005. Em agosto do referido ano, é iniciado o processo de registro das terras da Raposa perante a Secretaria do Patrimônio da União.

Do ponto de vista jurídico, após ter entrado em efeito a Portaria demarcatória da TIRSS, em 1998 pelo Ministério da Justiça, o Governo do Estado de Roraima entrou com várias ações judiciais para contestar a demarcação da TI em uma área única e contínua. A despeito das pressões políticas impostas pela representação ruralista do referido Estado no Senado, a homologação definitiva foi assinada pelo Presidente da República em abril de 2005 como 'área contínua' (SANTILLI, 2004).

Em agosto de 2005 ocorre a III Assembleia Extraordinária. O evento busca leituras mais científicas a respeito dos conflitos, almejando um referencial teórico que possa melhor explicá-los:

> Uma análise desta literatura mostrava que os trabalhos relativos ao contexto político da região preocupavam-se mais em apontar os diferentes grupos que lá habitam, sem aprofundamento na compreensão do antagonismo entre eles e das suas formas de articulação. No caso dos Ingarikó, as lideranças interagiam e apoiavam grupos antagônicos no Estado, ao passo que constituíam e registravam sua organização própria (MLYNARZ, 2008, p. 06).

A data da Assembleia coincide com a homologação da Terra Indígena, ação essa que pode ser considerada "um fato jurídico decisivo na transformação do cenário político- institucional da região" (MLYNARZ, 2008, p. 05). Após a Homologação, recursos federais voltados para o desenvolvimento das comunidades passam também a ser disponibilizados às duas principais organizações indígenas relacionadas à TI, a saber: o CIR e a SODIURR (MLYNARZ, 2008). A Assembleia realiza um levantamento do Povo Ingarikó, e conclui que naquele ano sua população se constituía de aproximadamente 1.120 habitantes, o que representa cerca de 8% da população da Terra Indígena supracitada.

O ano de 2005 é marcado também pela atividade de elaboração e estruturação do Plano Pata Eseru, o Plano de Gestão Territorial e Ambiental Ingarikó. O Pata Eseru é reconhecido pelo Povo Ingarikó como seu plano de vida. Ele contempla: "ações de gestão territorial em curso, como a implantação de roças comunitárias, a atividade pecuária, a Feira de Sementes Tradicionais e o início do etnozoneamento (definição de áreas de caça, áreas onde não se caça e áreas sagradas)" (CORREIA; POHL; MENEZES, 2015, p. 62). As ações devem ser realizadas em fases. Nesse âmbito, a fase 1 já está concluída.

Em 16 de setembro de 2005, a comunidade Surumu é invadida por 150 pessoas encapuzadas e armadas. Eles incendeiam o Centro de Formação e Cultura Raposa Serra do Sol, o hospital, a igreja, o refeitório e a biblioteca do local (CIDH, 2010). Em 22 de setembro de 2005, uma ponte de 30 metros localizada sobre o rio Urucurí, que dá acesso à aldeia Maturuca, é parcialmente incendiada (CIDH, 2010).

No ano seguinte, em 28 de junho de 2006, o Supremo Tribunal Federal se declara competente para analisar as ações judiciais que discutem a demarcação do território da Raposa Serra

do Sol, avocando para si todas as ações tramitadas perante o Julgado da 1ª Vara Federal de Roraima (CIDH, 2010).

Em 2007, a população Ingarikó chegaria a 1.170 indivíduos, segundo dados da COPING. Em 1º de março de 2007, a CIDH celebra uma audiência sobre a implementação das medidas cautelares e a admissibilidade daquela petição durante seu 127° período ordinário de sessões. Além disso, a CIDH recebe informações adicionais dos peticionários – CIR e Rainforest Foundation US – e do Estado brasileiro acerca da petição e da implementação das medidas cautelares.

Em setembro de 2007, o Governo Federal suspende a retirada dos ocupantes não-indígenas das áreas menores da TIRSS, com o suposto objetivo de dar prioridade à remoção dos grandes produtores de arroz. Entretanto, nenhum dos arrozeiros é removido da TI, pelo contrário, os ocupantes menores começam a ampliar suas construções. As áreas ocupadas pelos arrozeiros aumentam em um fator de sete, e eles permanecem dentro da TI. Concomitantemente, tramita na Câmara dos Deputados Federal um projeto de lei que autoriza a construção de uma hidroelétrica no rio Contigo, dentro da TI RSS (CIDH, 2010).

O ano de 2008 começa com mais adversidades. Em 5 de janeiro de 2008, um ataque com armas de fogo por empregados do arrozeiro Paulo César Quartiero lesiona 10 indígenas quando eles construíam suas vivendas na Maloca (CIDH, 2010). Em 9 de abril de 2008, o Supremo Tribunal Federal suspende liminarmente a operação de retirada dos não-indígenas no âmbito da ação cautelar (AC. 2009). Em 10 de abril do mesmo ano, o Supremo Tribunal Federal nega o pedido da ação cautelar (AC. 2014) apresentada pela União Federal e mantém a decisão de suspender a operação de retirada dos não-indígenas até o julgamento do mérito de pelo menos uma das ações judiciais tramitadas perante o Supremo Tribunal

Federal, dentro doRecurso de Reclamação 3331-7/RR (CIDH, 2010).

Em 19 de março de 2009, em virtude da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a demarcação do território indígena da TI RSS, a CIDH solicita informações atualizadas a ambas as partes em 29 de setembro de 2009. Entre os meses de março e agosto de 2009 é dado por finalizado o procedimento administrativo de demarcação da TIRSS com a retirada completa dos ocupantes não indígenas do território indígena demarcado (CIDH, 2010).

De 27 a 29 de setembro de 2011 acontece a XII Assembleia organizada pelo Conselho Indígena do Povo Ingarikó (COPING) nas dependências da comunidade Serra do Sol. Seu tema é "Políticas Públicas e Cidadania Indígena". Falada a maior parte do tempo na língua Ingarikó, o evento conta com uma recepção de convidados e com a celebração do Aleluia, a mesma praticada pelas nove comunidades: Serra do Sol, Kumaipa, Pipi, Manalai, Sauparu, Awendei, Área Única, Mapaé e Paraná (ISA, 2011).

Nova controvérsia surge em 16 de julho de 2012, com a criação da Portaria nº 303, que institui que o usufruto dos indígenas na área afetada por unidades de conservação fica sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), órgão ambiental do Governo brasileiro, criado pela Lei n. 11.516, de 28 de agosto de 2007. Segundo a portaria, o ICMBio passa a responder pela administração da área da unidade de conservação também afetada pela terra indígenas dos Ingarikó e dos Macuxi (FALCÃO; SILVA; ROCHA, 2018).

Nos anos de 2013 e 2014, acontece o primeiro caso formal de adoção de uma criança por um casal Ingarikó da comunidade Serra do Sol. As autoridades Ingarikó fazem valer seu direito de autonomia jurídica enquanto povo indígena, bem como sua

jurisdição comunitária, fundamentando sua reivindicação no Art. 231 da Constituição Federal (SILVA, 2020).

Entre os anos de 2015 e 2016, oficinas temáticas e de pactuação são realizadas como parte da fase 2 do plano Pata Eseru. Esta segunda fase se propõe a capacitar um instrumento de gestão de conflitos, de convergência de interesses e de captação de recursos para a sua execução, o que deve contribuir para a melhoria da qualidade de vida do povo Ingarikó (CORREIA; POHL; MENEZES, 2015). O que realmente permite é o fortalecimento da presença institucional da FUNAI e do ICMBio na região.

RESULTADOS: INGARIKÓ, IDENTIDADE E TERRITORIALIDADE

Atualmente, a organização social e política dos Ingarikó pode ser representada por uma estrutura hierárquica regida pela 'doutrina' da religião Aleluia (CRUZ, 2008) pois "não há uma divisão clara entre instituições políticas e religiosas entre os Ingarikó. A religião ocupa posição central na organização da vida comunitária" (SILVA, 2020, p. 88). Autoridades religiosas como o Epuru e o Pukkenak também atuam na organização política da comunidade, o que inclui o sistema de justiça. Não obstante, novas regras têm sido impostas pela religião, e seus preceitos devem ser cumpridos por seus seguidores; são elas:

> Proibição da tradicional bebida caxiri durante a cerimônia do Aleluia, assim como da poligamia ou bigamia. Isto posto, vale registrar que se as estruturas de poder político são dinâmicas, podem elas requerer outras estratégias com o intuito de se manter no conjunto da sociedade (CRUZ, 2008, p. 137).

Seguindo suas próprias regras, os Ingarikó têm preservado a floresta, tratando a natureza como a base de sua autossustentação e de sua sobrevivência física, social e cultural, pois a perspectiva de conservação dos próprios indígenas "pode e deve ser integrada no plano, pois os Ingarikós (*sic*) dependem, por sua cultura e estilo de vida, do ambiente natural onde vivem, têm um interesse direto em usá-lo de maneira sustentável, e em preservá-lo para seus filhos e netos" (LAURIOLA, 2003, p. 185).

Os Ingarikó equilibram tradição e progresso. Por um lado, vivem da caça e do plantio de produtos voltados para o seu autossustento e não produzem excedentes. Quando o fazem, realizam a venda ou a troca entre as comunidades da região (FALCÃO *et al*., 2017). Por outro lado, representam a epítome da evolução, a mudança. Eles naturalmente levam a cabo a noção orgânica e espontânea de progresso, pois deixam de lado a guerra e abraçam a paz e a justiça, seja ela de cunho político, econômico ou cultural, para o indivíduo ou para a sociedade, uma vez que: "de povo guerreiro e com fama de violento, temidos como Canaimés, [...] aprenderam a arte da paz. Seus processos de resolução de conflitos se sofisticaram e privilegiam a paz em detrimento da guerra" (SILVA, 2020, p. 134); enfim, um destino desejável a todos.

O foco de análise está na concepção do termo "território". O geógrafo e pesquisador Haesbaert (2009, p. 37-40), sintetiza várias noções de território com base nos conhecimentos produzidos pelas ciências sociais e que descrevem sinteticamente três dimensões de território: a dimensão política do território como espaço de relações de poder a partir da delimitação de fronteiras como base física/geográfica; a cultural que se refere ao território como espaço vivido seus aspectos simbólicos e; a dimensão econômica, conforme Quadro 1.

Território não apenas se define, mas se compreende à luz dos processos históricos e socioespaciais, e por conta disso o conceito

fica exposto a diferentes concepções autorais e dimensões constitutivas. Uma primeira é a que diferencia a concepção materialista do território, identificada com teorias naturalistas (ou etológicas), econômicas e jurídico-políticas; a segunda é a caracterização idealista que compreende processos de apropriação simbólica do espaço como fenômeno territorial construtor de identidade e; a terceira, é a caracterização integradora que reúne todas as dimensões e que concebe o território como definido por relações de poder, multiescalar, híbrido em rede e indissociável da prática dos grupos sociais.

A segunda premissa é que o território, considerando as práticas humanas e a epistemologia em torno do conceito contempla três principais dimensões: uma político-jurídica, mas tradicional e majoritária e identificada com o Estado-nação; uma econômica (economicista), dita minoritária, que o compreende de forma material e concreta no bojo da relação capital-trabalho e, outra, cultural (ou culturalista) a trazer a dimensão simbólica e subjetiva da apropriação e da identidade social com o espaço (HAESBAERT, 1997; HAESBAERT; LIMONAD, 2007).

Existiria, então, uma perspectiva territorial de dominação, com conotação mais material e funcional (política ou econômica), geralmente identificada com os grupos hegemônicos, e outra de apropriação mais simbólica e pluralista e que pode se identificar com grupos subalternos e suas lutas de resistência. No sentido de dominância funcional, o território é tratado como recurso dotado de valor de troca – controle físico, recurso, produção –, e em um sentido de dominância simbólica, tratado como um geossímbolo, com valor de uso – abrigo, lar, segurança afetiva.

Assim, Haesbaert (2014, p. 59) destaca que a distinção dos territórios se dá de “acordo com aqueles que o constroem, sejam eles indivíduos, grupos sociais/culturais, o Estado, empresas e instituições como a Igreja”. Os objetivos de controle social que se

dão em ações deterritorializações variam conforme a sociedade e a cultura – renda, idade, geração, gênero.

Quadro 1 – Bifurcações territoriais

Conceitos	Bifurcações	Territórios
Concepção/natureza	Território dominação	Território apropriação
Conotação	Território dedominação funcional	Território de dominação simbólica
Influência filosófica	Território em perspectiva materialista	Território em perspectiva idealista
Cartográfica	Território zona	Território rede
Movimento	Territorialização	Desterritorialização
Âmbitos	Territórios múltiplos	Multiterritorialidade
Perspectivas do poder	Territórios em sociedades disciplinares	Territórios em sociedades de segurança (biopolíticas)

Fonte: Elaboração própria. Adaptada de Haesbaert (2017).

O processo de expansão de fronteiras que marcou a história territorial do Brasil colonial e imperial continua ainda hoje, particularmente na região amazônica, de tal forma que podemos falar de uma situação de "fronteiras perenes" (LITTLE, 2001). A existência das novas frentes de expansão do século XX é fundamental para entender a nova onda de territorializações dos últimos vinte anos. Assim, as novas reivindicações territoriais dos povos indígenas, dos quilombolas e outras comunidades negras rurais, e das diversas populações extrativistas, representam uma resposta a novas fronteiras em expansão, questões estas que vão muito além de uma mera reação mecânica para incluir um conjunto de fatores próprios da nossa época.

CONCLUSÃO

A discussão da temática proposta traz uma reflexão sobre a proteção das terras indígenas, seus recursos naturais associados à rica sociobiodiversidade da cultura garantiram ao povo Ingarikó visibilidade no cenário socioambiental, exigindo conformações mais plurais no que tange à tomada de decisões acercadas políticas públicas relacionada à gestão de seu Território.

No que tange à relação histórica os Ingarikó, buscam-se respostas para a gestão dos seus recursos naturais referentes à formulação das políticas ambientais. Para tanto, o cenário da biodiversidade que caracteriza seu território traduz a complexidade existente de suas relações com o meio ambiente, que exige os direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e identitários, para que eles possam ser protagonistas nas tomadas de decisões relacionadas à gestão do seu território, podendo escolher entre as estruturas de significação e determinar a importância dos elementos e aspectos que lhes auxiliam na promoção de sua sustentabilidade sociocultural

CAPÍTULO 2

Caminhos Discursivos e Análise das Estratégias de Autogestão do Território do Povo Ingarikó

CAMINHOS DISCURSIVOS E ANÁLISE DAS ESTRATÉGIAS DE AUTOGESTÃO DO TERRITÓRIO DO POVO INGARIKÓ

O presente capítulo trata-se de uma análise dos caminhos discursivos e das estratégias de autogestão das terras do povo Ingarikó e de que forma são implementadas as políticas indigenistas, discutindo as particularidades de ferramentas de autogestão do povo Ingarikó.

A autogestão é um princípio que norteia as construções das práticas de gestão de um povo, baseando-se na democracia direta no trato de suas próprias questões. Nesse sentido, os mapas, na cultura Ingarikó, são uma das ferramentas utilizadas para expressar os modos de autogestão de seus territórios. O povo Ingarikó tem como uma de suas formas de expressão os desenhos que apresentam semelhanças com mapas, que podem auxiliar às técnicas da ciência cartográfica. A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), decreto n.º 7.747 de 5 de junho de 2012, propõe unir o conhecimento indígena com a técnica, por meio do etnomapeamento, que visa melhorar a gestão dos territórios, resultando num diagnóstico mais preciso da implementação dessas políticas, oferecendo subsídios aos povos indígenas para o planejamento institucional governamental e não governamental.

Justifica-se o estudo sobre essa temática em função dos desafios da gestão de territórios indígenas, principalmente no que se refere à gestão do território Ingarikó. Nesse sentido, é importante o conhecimento de políticas indígenas e sua implementação, sem deixar de considerar as especificidades de cada comunidade e seus mecanismos de gestão, a fim de que haja maior efetividade dos resultados na aplicabilidade dessas políticas.

O objetivo do estudo é identificar as estratégias de autogestão e elaborar um diagnóstico a fim de subsidiar as instituições governamentais para o planejamento de ações voltadas ao manejo dos recursos naturais. Assembleias estas que servem como fortalecimento da participação social indígena no processo de planejamento da gestão de seus territórios, que, no caso Ingarikó, já se praticava muito antes da promulgação do decreto n.º 7.747/PNGATI (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) de 5 de junho de 2012, assim como a maioria dos princípios estabelecidos pelo mesmo.

A pesquisa se configura como exploratória, descritiva e explicativa, utilizando uma abordagem qualitativa, de pesquisa bibliográfica e documental, uma vez que busca através da análise das atas compreender as estratégias de gestão do território e manejo dos recursos naturais pelos Ingarikó, na comunidade Manalai. Para a categorização foi utilizado o software léxico IRaMuTeQ (*Interface de R puor Lês Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*). Em seguida, as classes discriminadas pela análise foram interpretadas articulando os eixos históricos com a PNGATI, essenciais para a compreensão do próprio texto legal, visto que as falas dos atores envolvidos refletem a real efetivação e aplicação do decreto, mostrando na prática seus desdobramentos no tempo e espaço.

Diante desses fatos, torna-se válido, então, indagar: como o povo Ingarikó se utiliza da autogestão como estratégia de sobrevivência físico-espiritual? Os discursos proferidos nas assembleias transparecem os mecanismos de autogestão do povo Ingarikó? Os instrumentos legais instituídos pela PNGATI podem contribuir para a construção de uma política pública específica voltada para seus interesses?

REFERENCIAL TEÓRICO

O povo Ingarikó (*Povo que vive no alto da serra*) vive ao norte da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), na divisa com a Venezuela e a Guiana. Seus mitos dão conta de que são "descendentes de *Siikë*, que, após cortar a *Wayaka Yek* (árvore de todas as plantas), foi o responsável pela diversidade de animais e plantas, pelas pinturas rupestres e pelas características geológicas de sua região" (ICMBIO, 2024, p. 15, grifo nosso).

Além disso, tem língua própria e dominam outras (macuxi, patamona, akawaio, pemon, português, espanhol e inglês), possuem culinária específica (exemplos de pratos tradicionais: damurida, beiju, caxiri, pajuaru, paiwa e garapa), e modos próprios de cultivar a terra, caçar, coletar, trançar cestarias e pescar. Sua religião se denomina Areruya, que se baseia no respeito à natureza (*Ibidem*).

O povo Ingarikó habita um território dividido em 14 comunidades: Serra do Sol, Manalai, Humaitá, Caramãbatei, Sauparu, Awendei/Canauapai, Pipi, Pereimetey, Arikaman, Baixo Mapaé, Aramari Paru, Karumambatei, Pamak, Kamaipa e conta com aproximadamente 2 mil pessoas, de acordo com dados do censo do Conselho do Povo Indígena Ingarikó, sendo a Comunidade Manalai a de maior índice populacional, onde ocorreram as assembleias (ICMBIO, 2024).

Atualmente existem diferentes políticas públicas para atender as comunidades tradicionais. Nesse contexto, os instrumentos de gestão postulados pela PNGATI (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) são as ferramentas fundamentais para a execução e implementação do planejamento de gestão desse território. A PNGATI é uma política criada pelo decreto n.º 7.747, de 05 de junho de 2012, que visa a participação e controle social dos indígenas nos processos que estão

relacionados à gestão ambiental dos territórios, modos de vida e cultura dos povos originários (BRASIL, 2012).

Figura 3 - Localização da Etnorregião Ingarikó (Terra Indígena Raposa Serra do Sol - TIRSS)

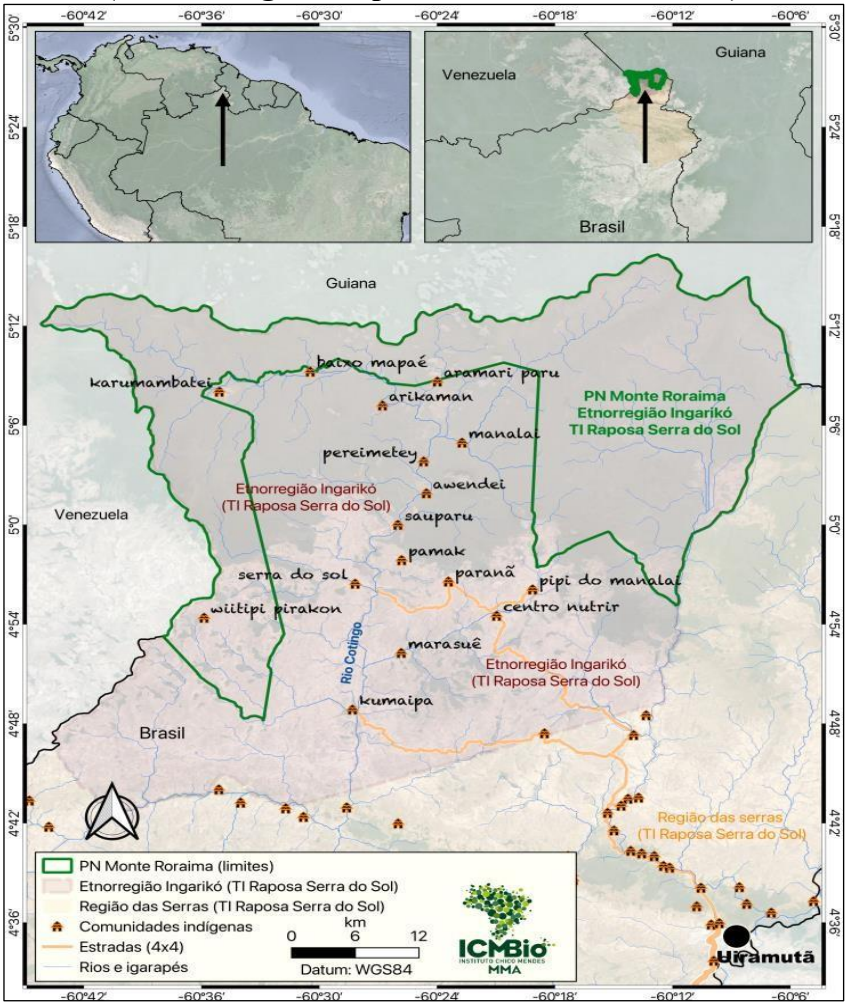

Fonte: Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMbio (2024).

Com a constituição de 1988, os direitos dos povos originários passaram a ser respeitados, assegurando suas diferenças socioculturais, possibilitando maior grau de autonomia (BRASIL, 1988). Posteriormente, a criação da PNGATI, no contexto das políticas ambientais e sociais indígenas. Outro aspecto relevante sobre gestão territorial no decreto é que este se fundamentou nas diretrizes da Convenção 169, da Convenção Internacional do Trabalho (OIT, 1989).

A implementação da PNGATI é, portanto, uma política pública de total importância para a compreensão da relação do que diz respeito à gestão em terras indígenas, pois possibilita ampliar o diálogo entre os povos indígenas, principais interessados na manutenção de seus recursos materiais e culturais, com os atores responsáveis por essa implementação.

GESTÃO E AUTOGESTÃO EM COMUNIDADES INDÍGENAS

A autogestão é um princípio que norteia as construções das práticas de gestão de um povo. De acordo Daniel Mothé (2009, p. 26), a "autogestão é um projeto de organização democrática que privilegia a democracia direta", que no caso Ingarikó, se expressa geralmente nas assembleias ou reuniões com a participação efetiva das comunidades que compõe o seu território. Consoante com a revisão sistemática de Silvestre e Bertolini (2022), verificou-se que o termo "gestão", nas publicações que versam sobre o tema nos últimos 20 anos, está associado apenas a duas áreas: *indigenous management* (gestão indígena, tradução nossa) e gestão territorial e de recursos naturais.

A PNGATI traduz nos seus artigos a essência da autogestão e sua prática nas políticas indigenistas. Segundo o artigo primeiro do decreto:

> Fica instituída a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, com o objetivo de garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente (BRASIL, 2012).

Entretanto, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas, PNGATI (Decreto 7.747, de 5 de junho de 2012).

> [...] veio apenas institucionalizar a questão da gestão nos moldes do governo federal, pois no processo de construção dessa política, encontrava-se no interior de órgãos estatais, como a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, e de parte do Ministério do Meio Ambiente, o entendimento de que os povos indígenas já fazem a gestão de seus territórios desde tempos imemoriais, baseado em seus modos próprios de vida e em seus sistemas de conhecimento sobre o ambiente, o que implicava para o Estado brasileiro o compromisso de reconhecer e respeitar a "autonomia sociocultural" desses povos quanto às suas formas de gerir suas terras, apoiando e fortalecendo suas estratégias territoriais (OLIVEIRA, 2020, p. 26).

A PNGATI possibilita a criação de ferramentas importantes para os povos indígenas em um esforço no sentido de adequar seus modos operantes com as técnicas de manejo e gestão:

> Art. 2º São ferramentas para a gestão territorial e ambiental de terras indígenas o etnomapeamento e o etnozoneamento.
>
> Parágrafo único. Para fins deste Decreto, consideram-se:
>
> I. Etnomapeamento: mapeamento participativo das áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, com base nos conhecimentos e saberes indígenas; e
>
> II. Etnozoneamento: instrumento de planejamento participativo que visa à categorização de áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, desenvolvido a partir do etnomapeamento (BRASIL, 2012).

Os planos de gestão são ferramentas importantes para o desenvolvimento em terras indígenas, e esses planos devem refletir as perspectivas dos povos indígenas em relação à sua sobrevivência. De acordo com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI (2013), os PGTA's

> [...] são instrumentos de caráter dinâmico que visam a valorização do patrimônio material e imaterial indígena, a recuperação, a conservação e os usos sustentáveis dos recursos naturais, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas. Esses Planos devem expressar o protagonismo, a autonomia e a autodeterminação dos

> povos na negociação e nos estabelecimentos de acordos internos que permitam o fortalecimento da proteção e do controle territorial bem como ser subsídio que oriente a execução de políticas públicas voltadas para os povos indígenas (*Ibidem*, p. 10).

Os Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas (PGTA's) são instrumentos construídos pelos povos indígenas para garantir seus modos de existência e reivindicar políticas públicas. Elaborados coletivamente de maneira singular por cada povo, eles sintetizam os desejos e demandas das comunidades em áreas com proteção territorial, geração de renda, educação, soberania alimentar e no principal instrumento de realização, a PNGATI, instituída em 2012.

Diante do exposto, o conceito de autogestão encontrado nas normas corrobora a definição de Mothé (2009), pois os PGTA's são expressões únicas dos modos de vida de cada comunidade. Um dos pontos mais centrais das PGTA's são os planos de manejo. O manejo pode ser definido como o conjunto de metodologias e práticas, que concorrem para a preservação da qualidade do meio ambiente saudável, e que dependem da necessária compatibilidade com a ação de agentes sociais envolvidos e com a ordem político-institucional. Promove, com base nos conhecimentos científicos, a elaboração de alternativas de gestão territorial, que constituem modelos de desenvolvimento estruturados no controle social da produção e no respeito à vida, à natureza. Compreende-se como ambiente o conjunto estruturado de elementos, que oferecem espacialidade e podem ser apresentados abrangendo as diferentes áreas do conhecimento, e são de natureza política, social, física e biótica (MELLO FILHO; LIMA, 2000).

Em outras palavras:

> De acordo com a Lei n° 9.985, de 18 de julho de 2000 (a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza), o plano de manejo é o documento técnico no qual se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais em uma unidade de conservação, incluindo a implantação de estruturas físicas necessárias à sua gestão (ICMBIO, 2024, p. 01).

O manejo manifesta associação entre os modos de vida, manutenção do ambiente em equilíbrio, organização e o uso sustentável dos recursos naturais que está prevista no capítulo 1 da PNGATI, como também a participação no processo de tomada de decisão visando se estabelecer práticas de produção e do trabalho indígena através dos seus recursos no que tange o uso da terra.

METODOLOGIA

O presente estudo se caracteriza como do tipo documental, pois se restringe ao exame de documentos, materiais ou não, se caracterizando, portanto, como fontes de informações passíveis de análise. Para Laurence Bardin (2010, p. 47), a análise documental é "[...] como uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente da original, a fim de facilitar, num estado ulterior, a sua consulta e referenciação".

A pesquisa contou com as atas das assembleias do povo Ingarikó, compreendidas entre 17 de fevereiro de 2003 à 15 de março de 2019. Foram primeiramente disponibilizadas 7 atas pelo Conselho Indígena do Povo Ingarikó - COPING, e após uma leitura prévia foram selecionadas aquelas aos quais os temas estão de

acordo com o objeto da pesquisa, ou seja, às questões que regem a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI): 4 atas, que se referem às assembleias de fevereiro de 2003, novembro de 2012, novembro de 2018 e março de 2019. A análise se inicia no ano de 2003 por conta do advento da criação do Conselho do Povo Indígena Ingarikó (COPING).

A escolha pela análise de atas se justifica pela necessidade de se fazer um resgate histórico para a compreensão das práticas de gestão adotadas pelo povo Ingarikó. Segundo Rosineide de Melo (2006) a ata é um documento escrito, probatório e de valor legal, que serve como modo de registro dos fatos públicos e que, apesar de sua antiguidade, continua a ser usado na atualidade: é, portanto, um documento que traz um viés histórico, pois registra fatos relevantes; textual, pois se vale da linguagem escrita e organiza estruturalmente as ocorrências de uma reunião e jurídico, por possuir legitimidade e se submete às regras normativas.

As atas selecionadas foram analisadas de forma manual utilizando o método de análise de conteúdo e com o auxílio do software IRaMuTeQ (*Interface de R puor Lês Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires*) na etapa de categorização. O software ancora-se no software R, que auxilia na análise da organização do corpus textual.

O *corpus* da presente pesquisa foi composto por 04 textos. Esses foram submetidos à análise para obtenção da "Classificação Hierárquica Descendente" (CHD), onde foi dividido em 570 segmentos de texto (ST), relacionando 3136 palavras que ocorreram 17.996 vezes. Essa análise visa classificar os vocábulos com base na frequência que as classes de palavras apresentam dentro do corpo textual analisado, onde foi possível realizar interpretações essenciais para a análise qualitativa, a partir da análise dos seus conteúdos (BARDIN, 2016; CAMARGO; JUSTO, 2013a).

Figura 4 - Cronologia e relação das atas analisadas das assembleias do povo indígena Ingarikó

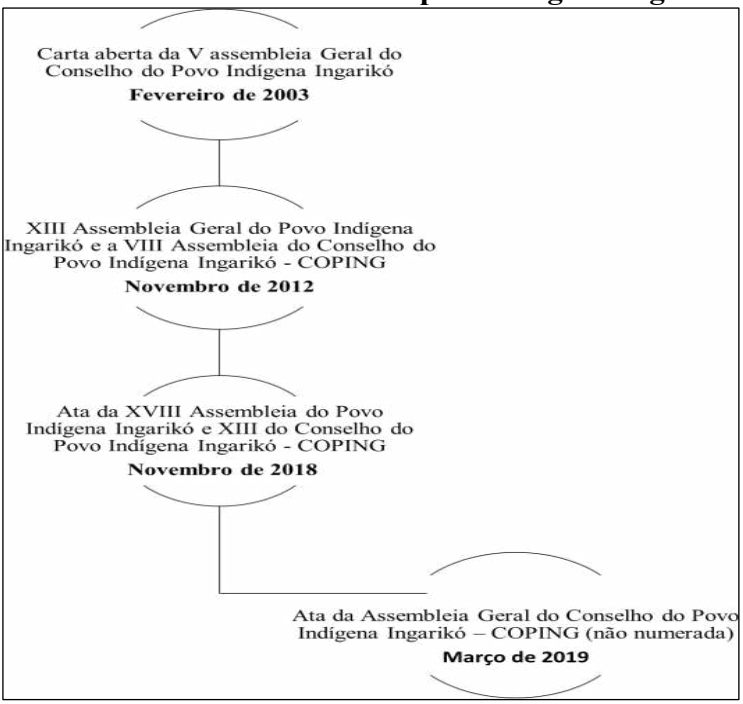

Fonte: Elaboração própria.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O aproveitamento do corpus textual foi de 80,18%, acima do índice considerado suficiente de 75% ou mais, com 457 segmentos de textos, gerando 4 classes (CAMARGO; JUSTO, 2013b). O corpus total foi dividido em duas ramificações, sendo que uma delas se subdividiu em dois subcorpos, dos quais surgiu outra bifurcação. Na primeira, divisão o *corpus* foi primeiramente dividido em uma grande categoria (Classe 4) de maior relevância, obtendo 33,5% do

total. Na segunda divisão, o software subdividiu o corpus, gerando a classe 3 (14,9%). Na última divisão, o corpus foi organizado em duas categorias: classe 1 (23,4%) e classe 2 (28,2%).

Figura 5 - Divisão do corpus textual pela Classificação Hierárquica Descendente - CHD

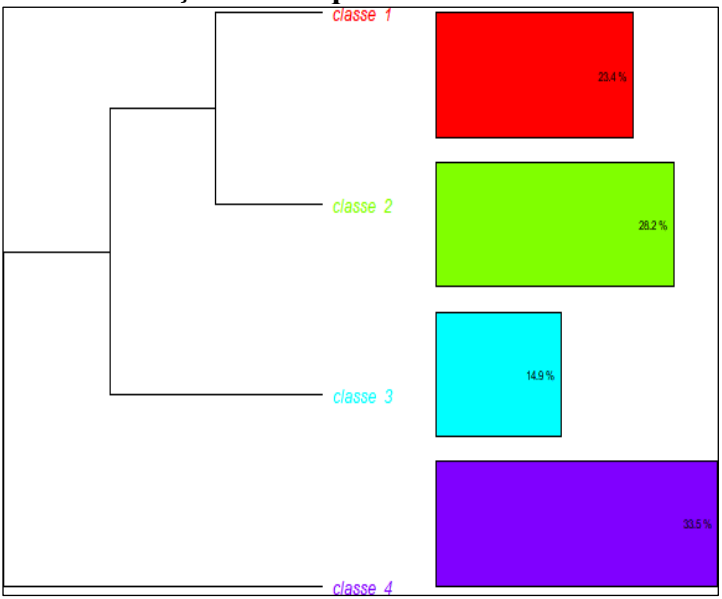

Fonte: Elaboração própria.

As palavras analisadas foram distribuídas da seguinte maneira entre as classes: a classe 1 foi estruturada por 107 ST, correspondente a 23,41% do total de ST; a classe 2 foi constituída por 129 ST, correspondente a 28,23% do total de ST; a classe 3 foi composta por 68 ST, correspondente a 14,88% do total de ST; a classe 4 foi formada por 153 ST, correspondente a 33,48% do total de ST.

Figura 6 - Dendrograma da classificação do *corpus* por categoria

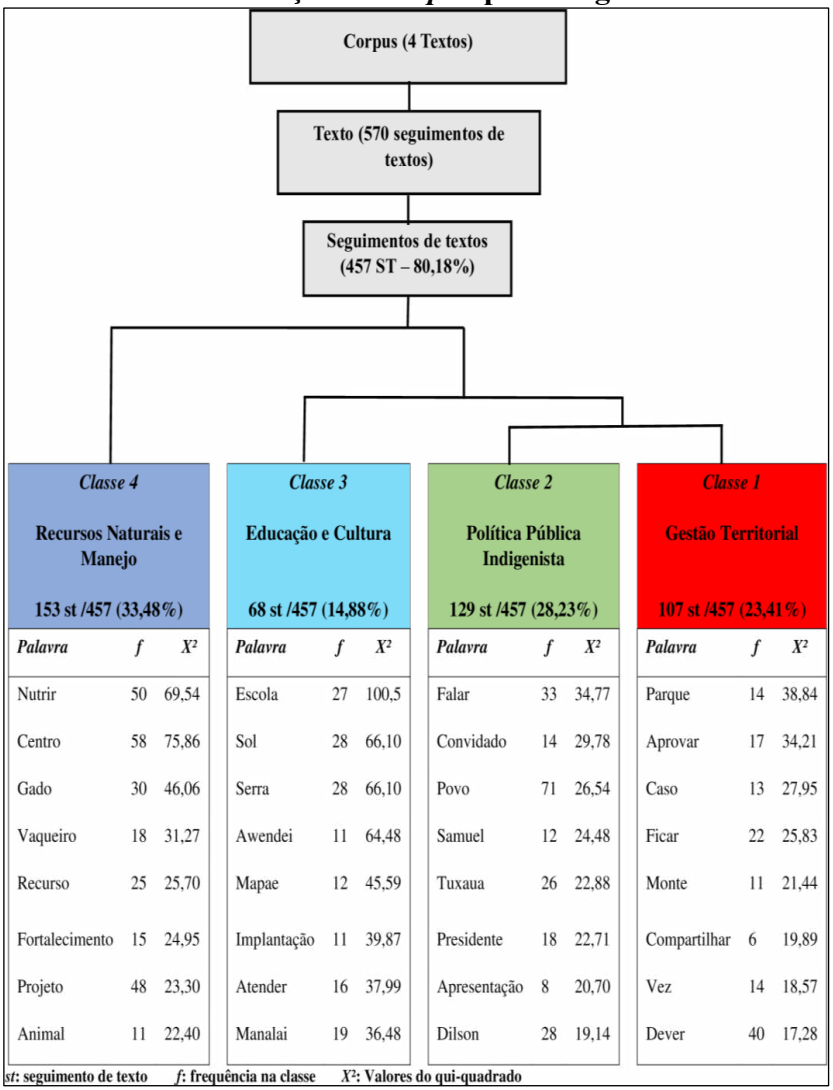

Classe 4 Recursos Naturais e Manejo 153 st /457 (33,48%)			*Classe 3* Educação e Cultura 68 st /457 (14,88%)			*Classe 2* Política Pública Indigenista 129 st /457 (28,23%)			*Classe 1* Gestão Territorial 107 st /457 (23,41%)		
Palavra	*f*	X^2	*Palavra*	*f*	X^2	*Palavra*	*f*	X^2	*Palavra*	*f*	X^2
Nutrir	50	69,54	Escola	27	100,5	Falar	33	34,77	Parque	14	38,84
Centro	58	75,86	Sol	28	66,10	Convidado	14	29,78	Aprovar	17	34,21
Gado	30	46,06	Serra	28	66,10	Povo	71	26,54	Caso	13	27,95
Vaqueiro	18	31,27	Awendei	11	64,48	Samuel	12	24,48	Ficar	22	25,83
Recurso	25	25,70	Mapae	12	45,59	Tuxaua	26	22,88	Monte	11	21,44
Fortalecimento	15	24,95	Implantação	11	39,87	Presidente	18	22,71	Compartilhar	6	19,89
Projeto	48	23,30	Atender	16	37,99	Apresentação	8	20,70	Vez	14	18,57
Animal	11	22,40	Manalai	19	36,48	Dilson	28	19,14	Dever	40	17,28

st: seguimento de texto *f*: frequência na classe X^2: Valores do qui-quadrado

Fonte: Elaboração própria.

As classes foram nomeadas a partir das diretrizes encontradas na PNGATI (Tabela 1). Vale ressaltar que essas quatro classes se encontram divididas em três subdivisões do *corpus* total em análise. Uma dessas partições é composto pela Classe 4 nomeada "Recursos naturais e manejo", que manifesta a associação entre os modos de vida e o uso dos recursos naturais que está previsto no capítulo I da PNGATI, como também a participação do processo de tomada de decisão, visando estabelecer práticas de manejo.

A partição seguinte corresponde à Classe 3, nomeada "Educação e Cultura", e se contextualiza na relação com a soberania e reconhecimento na área de reprodução física e cultural, a qual optamos por não analisar. Apresenta ainda uma nova subdivisão que engloba as classes 2, nomeada "Política Pública Indigenista" e classe 1, nomeada "Gestão Territorial", que retratam tanto a percepção do povo Ingarikó quanto às mudanças das configurações socioeconômicas e culturais advindas do decreto 7.747 (Classe 2), quanto o desafio de manter a autonomia decisória sobre as regras de uso de seus territórios e de sua postura de protagonismo (Classe 1).

Tabela 1 - Nomeação das classes baseadas na PNGATI

Classes	Nomeação das Classes	PNGATI
Classe 1	Gestão Territorial	Art. 1º, 2º, 3º (Incisos VI e VII) e 4º (Inciso I)
Classe 2	Política Pública Indigenista	Art. 1º, 3º (Inciso II e XIII), 5º e 9º
Classe 3	Educação e Cultura	1º, 2º, 3º (Incisos III, IV, V e X), 4º (Inciso III, alíneas "d" e "c")
Classe 4	Recursos naturais e manejo	Art. 1º, 3º (Inciso IX) e 4º

Fonte: Elaboração própria.

CLASSE 1 – GESTÃO TERRITORIAL

Nomeada de "Gestão territorial" a primeira classe é resultado da terceira divisão do corpus textual que resultou em 105 seguimentos de texto, o que representa 23,4% do total textual. Nessa classe, predominou o tema da gestão ambiental, principalmente referente à questão do Parque Nacional do Monte Roraima (PNMR), compreendido pelas palavras mais frequentes: Parque, Aprovar, Caso, Ficar, Monte, Compartilhar, Vez, Dever.

A PNGATI tem como tema central a gestão territorial dos povos indigenas sobre suas terras. Este decreto apresenta as bases das políticas públicas voltadas essencialmente para as demandas e reivindicações dos povos indígenas, garantindo a participação dos mesmos, de caráter consultivo e decisório, no processo da gestão territorial (BRASIL, 2012).

Vale ressaltar também que, ao estabelecer os objetivos específicos em eixos, a PNGATI afirma que são objetivos: a proteção territorial e dos recursos naturais das terras indígenas; a governança e participação indígena nos processos decisórios que lhe dizem respeito inclusive no que se refere as áreas protegidas e unidades de conservação; o uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas; a proteção da propriedade intelectual dos povos originários e do patrimônio genético de suas terras, além do incentivo à capacitação, formação, intercâmbio e educação ambiental dos mesmos (BRASIL, 2012, Art. 4º). De modo geral, toda a PNGATI se refere à gestão territorial dos povos indígenas.

Diferentemente das políticas criadas para os não indígenas, as dificuldades são maiores. Assim, a primeira e a mais frequente é o direito de participar das tomadas de decisões relacionadas aos assuntos que lhe competem. Muitas das políticas públicas, nomeadas

como específicas e diferenciadas, acabam sendo realizadas com pouca autonomia e protagonismo indígena, o que é, de fato, contraditório, visto que a participação dos beneficiários na política específica para esse fim é fundamental (SILVA; KUHN JUNIOR, 2018). Isso fica bem explícito no caso dos Ingarikó de acordo com Sartori e Pereira (2019, p. 106)

> Como consequência do uso da legislação ambiental como único parâmetro, as concessões feitas pelos representantes durante as negociações se tornam sujeitas a reprovação. Quando isso ocorre, o documento pode ser reenviado aos seus idealizadores para adequações impossíveis no contexto da conjunção de diferentes interesses. Considerando o tempo empregado nesse processo, as negociações vão se estendendo em meio a problemas de difícil solução, ocupando o tempo que poderia ser dedicado a outras questões urgentes da gestão da área proposta. Essa dificuldade evidencia a necessidade de consideração das legislações ambiental e indígenas nas negociações entre as partes.

O Parque Nacional do Monte Roraima "é completamente sobreposto a uma parte da etnorregião Ingarikó da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (homologada pelo Decreto Presidencial s/n de 15 de abril de 2005)" (ICMBIO, 2024, p. 12). O processo burocrático quanto à questão da gestão compartilhada foi muito prejudicial ao andamento da elaboração do PGTA dos Ingarikó, que se encontra em processo de elaboração. Exemplo disso ocorreu no processo de gestão do Parque Nacional Monte Roraima (PNMR), onde os Ingarikó nem sabiam da criação do parque e nem tão pouco foram ouvidos a respeito.

> Quando alguns líderes do povo Ingarikó foram convidados a participar da oficina de elaboração do plano de manejo do PNMR, não tinham ideia das implicações dessa área protegida em seu território. Durante o evento realizado no primeiro trimestre do ano 2000, foram comunicados formalmente sobre o Decreto n.º 97.887, de 28 de junho de 1989, que criara uma unidade de conservação de proteção integral em seu espaço vivido. Para esses indígenas, o comunicado oficial chegava com mais de uma década de atraso (SARTORI; PEREIRA, 2019, p. 59).

Apesar de não terem a ciência da criação do PNMR, os Ingarikó já faziam a gestão do mesmo: a cultura do povo Ingarikó é um fator que os diferencia dos demais povos, comprovando o seu gênio autônomo pelo fato de não quererem compartilhar seu território com outros povos indígenas: "Este Grupo de Trabalho identificou como principal justificativa para a delimitação de uma área exclusiva para o Povo Ingarikó o fato de não terem historicamente uma vinculação aos Povos Macuxi e Wapixana" (MELO; BETHÔNICO; SENHORAS, 2024, p. 03).

O Governo Federal criou o Parque Nacional Monte Roraima sem consulta prévia:

> A proposta de identificação e demarcação é aprovada pela FUNAI com a Portaria n.º 354, de 13 de julho de 1989. Quinze dias depois, em 28 de junho, é promulgado o Decreto de criação do Parque Nacional Monte Roraima (doravante PNMR) e assinado pelo então presidente José Sarney (Decreto n.º 97.887) (*Ibidem*, p. 03).

No discurso oficial temos:

> O Parque Nacional do Monte Roraima, integralmente sobreposto à etnorregião Ingarikó, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol, localizado no extremo norte do Brasil, na fronteira com Guiana e Venezuela, tem por objetivo proteger a beleza cênica da formação geológica única dos Tepuis, as suas nascentes, e a sua biodiversidade endêmica, associadas à presença ancestral dos povos indígenas, além de proporcionar o turismo, a educação ambiental e a pesquisa (ICMBIO, 2024, p. 15).

É possível verificar que, embora a PNGATI a respeito da gestão do parque tenha tido avanços no estabelecimento de instrumentos de planejamento e na construção dos Planos de Gestão, muito ainda há de ser feito no que diz respeito à participação e conhecimento da existência desses planos, para que os representantes das comunidades possam ser ouvidos e terem participação nos planos de gestão (MELO, 2021, p. 193).

No entanto, há de se levar em consideração as análises hermenêuticas discutidas por Lobão e Vasques (2020) a respeito da gestão do PNMR, que argumentam que apesar da postura demonstrada pelos Ingarikó, é importante ressaltar os discursos diferenciados dos representantes governamentais que implicam muitas vezes no desencadeamento "de cima para baixo", como foi o caso da criação do Parque. Nas palavras dos autores:

> Neste caso, tanto o STF, como o Ministério da Justiça (via o referido Decreto), como a própria AGU, retiraram das etnias indígenas sua capacidade deliberativa formal no âmbito nessas arenas. Sem dúvida que outras estratégias políticas de atuação podem ser empregadas alternativamente, mas, no campo institucional, cuja proteção da autodeterminação indígena foi consagrada pela

> Constituição Federal e C. 169, retoma- se o protagonismo conservacionista, desta vez, administrado pelo ICMBio (LOBÃO; VASQUES, 2020, p. 165).

Atualmente, percebe-se que os Ingarikó já internalizaram a questão da gestão compartilhada do parque, comparecendo aos encontros promovidos pelos órgãos governamentais, como ICMBio e FUNAI, o que representa um avanço. Nas palavras do ICMbio:

> Devido a peculiaridade de ser um parque totalmente sobreposto à Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), inserido especificamente na etnorregião Ingarikó, houve tentativas de se estabelecer instrumentos de gestão conjunta ao longo do tempo entre o Conselho do Povo Indígena Ingarikó, ICMBio e FUNAI. Com a homologação da TIRSS, previu-se o estabelecimento de um Plano de Administração Conjunta entre as três instituições citadas, o chamado Paata Eseru (Plano de Vida Ingarikó). Entretanto, o Paata Eseru não foi implementado de fato, devido a publicação das Condicionantes do STF em 2005 que definiria o ICMBio como único órgão gestor da área sobreposta, sendo ouvidos os indígenas e levando-se em conta seus usos, costumes e tradições. Dessa forma, a conjuntura da administração tríplice perdeu sua estrutura normativa basilar (ICMBio, 2024, p. 05).

O trato de questões burocráticas e validação institucional de propostas também representa um desafio ao povo Ingarikó, como ressaltam Sartori e Pereira (2019):

> Como consequência do uso da legislação ambiental como único parâmetro, as concessões feitas pelos representantes durante as negociações se tornam sujeitas a reprovação. Quando isso ocorre, o documento pode ser reenviado aos seus idealizadores para adequações impossíveis no contexto da conjunção de diferentes interesses. Considerando o tempo empregado nesse processo, as negociações vão se estendendo em meio a problemas de difícil solução, ocupando o tempo que poderia ser dedicado a outras questões urgentes da gestão da área proposta. Essa dificuldade evidencia a necessidade de consideração das legislações ambiental e indígenas nas negociações entre as partes (SARTORI; PEREIRA, 2019, p. 106).

Na análise das atas identifica-se uma atitude autônoma e ativa na tomada de decisão diante da gestão referente à área do PNMR, dentre as quais se destacam:

> Reativação do conselho consultivo do Parque Nacional do Monte Roraima para 2019 que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade
>
> [...]
>
> No que diz respeito ao parque nacional do Monte Roraima ficou aprovado que o povo indígena ingarikó deve ter seus próprios guias turísticos capacitados
>
> [...]
>
> Que os jovens ingarikó façam parte da fiscalização do parque mas para isso é preciso que haja capacitação
>
> [...]
>
> Com relação às melhorias de infraestrutura para a região ingarikó foi aprovado a sensibilizar conscientizar e capacitar os agentes de

> etnodesenvolvimento da região ingarikó para que eles sejam facilitadores da vida do povo ingarikó (COPING, 2018, p. 04-05).

Os Ingarikó desempenharam um papel importante e imprescindível para as relações de gestão entre os atores responsáveis pelo PNMR, desenvolvendo estratégias e dinâmicas que possibilitaram boas relações com os representantes governamentais e reforçando a tese de que "perceberam que para defender os seus direitos relacionados ao seu povo, cultura, território, identidade e política, precisavam fazer a apreensão sobre o mundo dos *karaiwa* (homem branco) e esse caminho passaria pela educação, comunicação e o contato" (RODRIGUES, 2013, p. 67, grifo nosso).

Além disso, o território Ingarikó vai além da delimitação do Parque, sendo constituído por 14 comunidades que estão espalhadas por todo seu território, o que proporciona uma melhor distribuição demográfica como estratégia de ocupação. Observando os princípios propostos pela PNGATI no que se refere à gestão, comprova-se que o povo Ingarikó conseguiu adequar estratégias, conciliando as propostas do decreto com a sua própria realidade, refletindo em ganhos significativos no atendimento de suas demandas.

CATEGORIA 2 - POLÍTICA PÚBLICA INDIGENISTA

A segunda classe, nomeada "Política Pública Indigenista", é também resultado da terceira divisão do corpus textual e que englobou 129 seguimentos de texto: 28,23% do total textual. Nessa classe, predominou a questão política dentro do contexto dos povos indígenas frente à atuação estatal e teve como palavras mais

frequentes: Falar, Convidado, Povo, Samuel, Tuxaua, Presidente, Apresentação, Dilson.

Antes de 2003, o povo Ingarikó era representado pelo Conselho Indígena de Roraima – CIRR, no entanto, eles não conseguiam que suas demandas fossem atendidas, gerando insatisfação. Nesse contexto, o povo Ingarikó decidiu criar o Conselho do Povo Indígena Ingarikó - COPING, em 17 de fevereiro de 2003, nove anos antes da criação da PNGATI, que foi de suma importância para a sua representatividade junto às instituições públicas e Organizações não- governamentais – ONG's. Portanto, a criação do conselho possibilitou autonomia político-econômica, possibilitando a captação de recursos no exterior.

Como se pode constatar, houve avanços significativos no atendimento às demandas do povo Ingarikó, o que está em consonância com as diretrizes instituídas pelo decreto da PNAGTI. A visibilidade alcançada através de sua representação política possibilitou avanços significativos para a sustentabilidade ambiental.

Logo no início, se tem um relato coletivo do escrivão:

> Todos os tuxauas disseram que as dificuldades enfrentadas hoje estão relacionadas ao clima chuvoso que ocorreu no período de chuvas anterior que alagou as plantações e como a consequência perderam as suas produções. Este ano estão recuperando devagar, na verdade, a perda de sementes aconteceu três vezes alternados, tanto no período de chuva, quanto no período de secas. Esta situação não permitiu a recuperação da produção agrícola de sustentabilidade das comunidades, esta ameaça de fato impossibilitou visitas e contribuições para apoiar os vaqueiros do Centro NUTRIR, bem como, o apoio para a Assembleia Geral (COPING, 2019, p. 01).

Durante o governo Bolsonaro, diversas ações legais impactaram os povos indígenas, incluindo a tentativa de municipalização da saúde indígena. A proposta de transferência da responsabilidade pela saúde indígena para os municípios apresentada pelo Ministério da Saúde gerou forte oposição por parte de lideranças indígenas e especialistas em saúde pública que argumentaram que tal medida poderia comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos às comunidades (SENADO FEDERAL, 2019). A municipalização, conforme o Decreto n. 9.795, de 17 de maio de 2019, foi vista como uma medida que poderia fragmentar a atenção à saúde indígena e diminuir a capacidade de resposta às especificidades culturais e epidemiológicas dessas populações (BRASIL, 2019a).

O novo decreto passou a mencionar repetidamente a "integração com o SUS" nas regiões e municípios onde estão inseridos os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Isso significa que a rede pública local passou a ter influência direta sobre vários aspectos da competência da Sesai. Essa mudança levantou preocupações quanto ao respeito às práticas tradicionais e à autonomia de gestão dos povos indígenas. Diante da resistência e protestos, o governo acabou suspendendo a implementação da medida, mantendo a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) como responsável pela política de saúde para os povos indígenas (SENADO FEDERAL, 2019).

> [...] a saúde indígena não deve ser municipalizada pois até agora os municípios não têm proposta de gerir a saúde básica indígena a Sesai é o resultado de muitas lutas indígenas sua gestão é organizada conforme a realidade indígena por isso o presidente da república e o ministro da saúde não devem municipalizar a nossa saúde básica (COPING, 2019, p. 06).

Além da tentativa de municipalização, o governo Bolsonaro também adotou políticas que dificultaram a demarcação de terras indígenas e reduziram a proteção ambiental dessas áreas. Com a transferência das competências de demarcação da FUNAI para o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), estabelecida pela Medida Provisória n. 870 de 2019, houve uma preocupação crescente com a proteção dos territórios indígenas, especialmente devido ao alinhamento do MAPA com os interesses do agronegócio (BRASIL, 2019b). Paralelamente, o apoio governamental ao Projeto de Lei 490/2007, que estabelece o "marco temporal" para a demarcação de terras, gerou debates intensos sobre os direitos dos povos indígenas, projeto este convertido na lei n.º 14.701, de 20 de outubro de 2023, sendo o artigo que estabelece a tese do marco vetado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, porém o veto acabou sendo derrubado pelo congresso (BRASIL, 2023; AGÊNCIA BRASIL, 2024).

Esta discussão foi levada à plenária do Supremo Tribunal Federal que resultou na declaração de inconstitucionalidade do marco temporal em 27 de setembro de 2023 (STF, 2023). Apesar dessa decisão, a tese do marco continua em discussão com a tentativa do STF em formular uma conciliação entre a decisão de inconstitucionalidade e o interesse do congresso (AGÊNCIA BRASIL, 2024). Esses atos refletem uma política que, segundo análises especializadas, enfraqueceu os direitos indígenas em prol de interesses econômicos (SANTOS *et al*., 2021; COUTO; RECH, 2023).

> Jair Messias Bolsonaro continua dizendo que vai apoiar os projetos de atividades de exploração dos recursos minerais em terras indígenas e não vai mais demarcar nenhum centímetro de terras para os indígenas. [...] [*O presidente do COPING*] afirmou que a intenção do governo é nacionalizar os povos

> indígenas, ou seja, torná los [*os povos indígenas e não indígenas*] todos iguais não reconhecendo a diversidade cultural e línguas. Não sabemos como o presidente e o ministro da educação estão pensando de fazer isso, mas o que é importante para nós indígenas é que nunca devemos esquecer a nossa cultura, nossas línguas a nossa sabedoria milenar se um dia deixarmos de usar isso (COPING, 2018, p. 06, grifo nosso).

Os recortes das falas expressas nas atas das assembleias foram elucidativos no que se refere às práticas relacionadas à gestão e à posição firmada pelos representantes do povo Ingarikó na busca de uma autonomia política para demandar, corroborando a tese de que:

> Os Ingarikó souberam conduzir desde o passado a atualidade, seus processos político-econômicos, socioculturais, bélicos, territoriais, religiosos e de rituais que lhes proporcionaram uma coesão social e autonomia frente ao Estado. Todo o processo de contato ao qual passaram os Ingarikó, embora se fale no suposto "isolamento", souberam com muito conhecimento, política e guerra manter seu território, economia, produção, cultura e identidade afastadas dos seus inimigos inclusive os karaiwa (RODRIGUES, 2013, p. 140).

Portanto, o ponto nevrálgico e central de todas as suas conquistas enquanto povo originário foi sem dúvida a criação do Conselho Indígena do Povo Ingarikó, representando um contraponto institucional frente ao Estado: se trata de uma adaptação e resistência desse povo milenar, que gerou ganhos materiais evidentes e representação política partidária, tendo muito de seus membros sido

eleitos em eleições gerais, dentre os quais se destaca a figura de Dilson Ingarikó, primeiro presidente do COPING e também primeiro vereador Ingarikó eleito (2004- 2008, 2008-2012, PT): a relevância dessa liderança é destacada pela metodologia adotada na análise de sua atuação política e impacto na comunidade (Figura 1, classe 2). Atualmente Dilson, ocupa o cargo de secretário adjunto da Secretaria Estadual do Índio de Roraima. Esse quadro reforça a tese de que "o interlocutor ou representante do povo Ingarikó tem que ter uma visão holística do funcionamento do Estado e é obrigado a aprender a gramática do poder" (SILVA, 2018, p. 103).

CATEGORIA 4 - RECURSOS NATURAIS E MANEJO

A quarta classe foi denominada "Recursos Naturais e Manejo", e já foi destacada ainda pela primeira divisão do corpus textual e que englobou 153 seguimentos de texto, representando 33,48% do total: é, portanto, a classe estatisticamente mais significante. Nessa classe a questão da sobrevivência e subsistência alimentar-nutricional desponta como a problemática mais urgente e importante através das seguintes palavras mais frequentes: Nutrir, Centro, Gado, Vaqueiro, Recurso, Fortalecimento, Projeto, Animal.

Quanto aos recursos naturais e manejo, a PNGATI afirma:

> Art. 3º São diretrizes da PNGATI:
>
> […]
>
> IX - proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais;
>
> […]

> Art. 4º Os objetivos específicos da PNGATI, estruturados em eixos, são: […]
>
> V - Eixo 5 - uso sustentável de recursos naturais e iniciativas produtivas indígenas (BRASIL, 2012).

A partir do capítulo 2 do decreto 7.747, PNGATI, que estabelece a relação de garantia entre o modo tradicional específico de cada povo, no caso específico do povo Ingarikó, chama atenção, para a análise do discurso, a articulação política respeitando a questão do saber tradicional com a técnica, respeitando também as especificidades de sua cultura, fundamental para a integridade ambiental de seus espaços e territórios.

O plano de manejo do Parque Nacional Monte Roraima, PNMR, foi discutido recentemente em reunião ocorrida nos dias 20 e 21 de junho de 2024 na Universidade Federal de Roraima (UFRR), com representantes governamentais e 12 líderes indígenas das comunidades Ingarikó. O objetivo dessa reunião foi discutir a minuta do plano de manejo para a gestão do PNMR. No caso da questão do Parque o ICMbio foi escolhido como órgão estatal responsável por implementar essa política pública relacionada a gestão territorial indígena.

Verifica-se que as políticas públicas relacionadas ao povo Ingarikó, não estavam de fato sendo implementadas a contento, pois segundo as falas as crianças estavam passando por um problema de desnutrição que está relacionada à dificuldade do manejo apropriado ao território Ingarikó, revelando um vácuo de assistência dos órgãos no auxílio à agricultura indígena que se agravou no decorrer dos anos por vários fatores, entre eles o aumento da população e a redução de área de plantio por conta da criação do Parque Nacional Monte Roraima (PNMR):

> [...] este pedido servirá para fortalecer o centro de referência de produção agropecuária centro NUTRIR que tem por objetivo melhorar a segurança alimentar amenizando os problemas de desidratação e desnutrição que até hoje tornam o povo Ingarikó vulnerável às doenças oportunistas (COPING, 2019, p. 08).

Os antigos nutriam a crença na sacralidade dos animais domésticos ou próximos, impossibilitando o seu abate e consumo, levando-os a contratar pessoas de outras etnias, especialmente do povo Macuxi. Há uma longa história sobre a cultura do gado nas comunidades indígenas de Roraima. No caso dos Ingarikó, Ribeiro (2018, p. 71) faz um relato sobre a existência do gado no seu território:

> Seu Jacir Macuxi destaca que o primeiro gado comprado por sua avó veio da Serra do Sol. Nessa região, habita o povo Ingarikó, que perfaz o limite entre a fronteira do Brasil e Guiana. Porém em sua narrativa um ponto interessante é que ele não sabe explicar a procedência de como indígenas das serras adquiriram o gado. Cruzando as narrativas, seu Alcides nos revela um fato que pode nos ajudar a compreender como os Ingarikó teriam conseguido o gado. Na Guiana, os indígenas já criavam gado, então entre os dois países, já existia uma relação de troca entre os mesmos. Assim, aos poucos, os indígenas iam constituindo seu próprio gado.

Os relatos contidos nas atas nesta categoria denotam a dificuldade dos Ingarikó no manejo bovino. A partir do século XX, a criação do gado se torna uma prática mais comum na cultura indígena, que passa a ser fomentada pelo projeto “Uma vaca para um

índio" de alguns padres da Igreja Católica, com o objetivo principal de reterritorialização (ALBUQUERQUE; SOARES; BETHONICO, 2020, p. 40):

> A forma de concretizar essa ação foi de contribuir para a formação de uma organização indígena e a aquisição de gado para ser distribuído para as comunidades, seguindo uma lógica de multiplicação. A região das Serras, hoje uma das entrorregiões da Terra Indígena Raposa Serra do Sol foi o ponto de eclosão desse projeto que se estendeu para outras áreas.

Em 2017, o Governo Estadual, via emendas parlamentares do então Deputado Federal Édio Lopes (PP), com o propósito de resolver a questão alimentar introduziu, a pedido do povo Ingarikó, cabeças de gado na comunidade: "recebemos da secretaria de Estado do Índio através de emenda parlamentar do Deputado Edio Lopes, 365 cabeças de gado" (COPING, 2019, p. 02). No discurso oficial:

> Numa cerimônia pioneira, as comunidades indígenas da etnia Ingaricós, receberam, no último dia 17, um rebanho bovino para assegurar geração de renda e segurança alimentar. Foram 350 novilhas e 15 reprodutores, além de maquinário agrícola e insumos para a atividade pecuária. O recurso foi viabilizado por um convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e o Governo do Estado de Roraima, oriundo de emenda parlamentar do deputado federal Édio Lopes (PP-RR). O valor do repasse do governo federal é R$ 650 mil e a contrapartida financeira do Estado é de cerca de R$ 295,5 mil (SUDAM, 2017).

Desse modo, a garantia que reza o artigo 1º da PNGATI, onde se assegura "integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural [...]" não foi respeitada. A dimensão cultural traz a importância dos saberes tradicionais indígenas tanto para a manutenção das tradições como para os projetos e atividades produtivas, não sendo levada em consideração.

O Instituto Federal de Roraima iniciou um projeto para capacitar indígenas a fim de manejar o gado, porém houve falta de recursos impossibilitando a continuação da capacitação, sendo mais tarde retomada pela FUNAI (FOLHA DE BOA VISTA, 2017). A inserção do gado na comunidade teve desdobramentos relacionados à cultura do manejo e à segurança alimentar. O primeiro esbarrou tanto na falta de conhecimento técnico e cultural, obrigando-os a recorrerem aos vaqueiros Macuxi, que já possuíam habilidades para tratar do gado. Quanto à segurança alimentar, destaca-se a criação do centro NUTRIR. De acordo com Silva (2018, p. 98):

> A estratégia mais expressiva foi a criação do Centro de Referência de Produção Animal e Vegetal (NUTRI), com o objetivo de garantir alimentação suficiente e diversificada para os Ingarikó. Além disso, o Centro NUTRI serviria de espaço para a qualificação da mão de obra do povo Ingarikó e para o fortalecimento das sementes originais, tradicionalmente cultivadas por meio de roças comunitárias e individuais.

A criação do Centro de referência de produção animal e vegetal – Centro NUTRIR, se caracteriza como uma estratégia de autogestão no enfrentamento à insegurança alimentar. De acordo

com Ingarikó (2018), essa espécie de fazenda modelo começou a ser estruturada em 2014 com apoio de algumas instituições para a criação de animais, produção de frutas, grãos, legumes e verduras.

Figura 1 - Vista aérea da sede do centro NUTRIR



Fonte: SUDAM (2017).

A criação da feira das sementes também foi uma estratégia de autogestão do povo Ingarikó visando a troca de sementes entre as comunidades. Anteriormente, tinham que se deslocar em cada comunidade para efetuar essa troca, que se tornava desgastante. Vale ressaltar que o povo Ingarikó, historicamente, produz para suprir suas necessidades. A primeira feira de sementes ocorreu nos dias 24 e 28 de março de 2012. Para regular o ciclo de plantação, existe um

calendário agrícola celestial que orienta os tempos de plantar e colher (RODRIGUES, 2013).

As redes de troca seculares perderam parte de sua dinâmica e grandeza do passado, mas ainda ocupam papel muito significativo dentro das comunidades, através das suas produções que não estão restritos às suas economias internas. Os Ingarikó fazem o manejo alinhando crenças e costumes ancestrais, empregam técnicas fazendo a seleção de sementes resistentes e fortes, controle de pragas natural, armazenamento e manipulação genética. Logo, todos os seus produtos são *in natura*, sem nenhum tipo de agrotóxico. Seus saberes e suas diversidades culturais têm permitido construir um sólido domínio de um banco genético das suas plantas nas suas comunidades (*Ibidem*).

As mudanças climáticas causados pelos *El Niño* e *La Niña*, têm sido um problema para os Ingarikó, afetando a forma de manejo, que interferem na produção dos seus alimentos e como consequência, afetou o calendário agrícola, gerando desequilíbrio na produção dos alimentos. Nos últimos anos, foi preciso recorrer aos governos do Estado, com o auxílio de cestas básicas.

CONCLUSÃO

Os Ingarikó têm conduzido com inteligência e estratégia as transformações, estabelecendo um papel importante para a efetivação das políticas públicas advindas da decretação em torno da gestão de seus territórios. A criação do COPING foi um marco importante para o fortalecimento político da comunidade. Outro ponto importante a considerar é o estabelecimento de seu território exclusivo, que acabou por reforçar e fortalecer a sua territorialização, sendo, portanto, uma forma de resistência frente à

ideia de tutela de suas terras. As análises apresentadas demonstram que a PNGATI ainda tem um longo caminho a percorrer nas relações entre Estado e o povo indígena Ingarikó, no entanto, há de se reconhecer que houve avanços, como a retomada da PNGATI, retomada dos financiamentos, assim como a reestruturação dos orgãos ambientais e recriação dos Ministérios dos Povos Indígenas e do Meio Ambiente, representando ganhos significativos nesse percurso histórico.

No que se refere ao Estado, depois de um período marcado pelo descaso governamental que desmontou a estrutura dos órgãos responsáveis por fomentar a participação indígena na gestão, há, com o atual governo, um esforço para transformar a PNGATI em lei: atualmente tramita na câmara federal o projeto de lei n° 4.347/2021, de autoria da ex-deputada federal e hoje presidente da FUNAI Joênia Wapixana (FUNAI, 2024). A transformação em lei visa garantir maior estabilidade e segurança jurídica. Em consonância com a postura governamental, o ICMBio tem retomado a elaboração dos planos de gestão e manejo, fomentados por oficinas que vêm ocorrendo desde 2023.

Atualmente tramita no Congresso o projeto de lei 4.347/2021, que visa tornar a PNGATI uma lei, o que representa um avanço no sentido da estabilidade e segurança jurídicas para as políticas públicas indígenas. Além disso, o atual governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) defende inserir um oitavo eixo à PNGATI referente às mudanças climáticas e à importância das terras indígenas para o equilíbrio ambiental.

No entanto, há de se levar em consideração as dificuldades e desafios: apesar da postura soberana demonstrada pelos Ingarikó cabe ressaltar os discursos diferenciados implicando em desencadear projetos “de cima para baixo”. A construção coletiva, dialógica, é um fator fundamental para os planos de gestão em curso.

A participação dos representantes das comunidades Ingarikó nas oficinas demonstra a consolidação nos processos decisórios, envolvendo a política ambiental, com conformações mais plurais, no que se refere às decisões pautadas nas assembleias. No que se refere à gestão ambiental, os Ingarikó têm conseguido adequar alguns mecanismos de gestão das terras previstas na PNGATI.

Consoante com o objeto desta pesquisa, merece destaque a análise das discussões apresentadas pelos Ingarikó quando da abordagem dos eixos das discussões das assembleias. O conjunto de discussões proferidas pelos Ingarikó corrobora com o anseio de que as diretrizes da PNGATI sejam de fato colocadas em prática, o que é essencial para a autonomia do seu povo.

Para estudos futuros, é de suma importância que se analise a efetividade da implementação do PGTA do povo Ingarikó, intitulados planos de vida, ora em curso, para que se possa avaliar se os objetivos estabelecidos neste documento foram efetivamente alcançados.

CAPÍTULO 3

Etnomapeamento no Processo de
Gestão Territorial do Povo Ingarikó em Roraima

ETNOMAPEAMENTO NO PROCESSO DE GESTÃO TERRITORIAL DO POVO INGARIKÓ EM RORAIMA

Este capítulo investiga de que maneira o povo Ingarikó, especialmente a comunidade Manalai, incorporou os dispositivos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747/2012, de 5 de junho de 2012, com ênfase na utilização dos instrumentos de mapeamento instituídos por esta política.

Nesta normativa, o etnomapeamento configura-se como um instrumento fundamental na gestão territorial indígena, transcendendo a mera representação cartográfica para se tornar um meio de registro e afirmação das percepções socioculturais dos povos originários. Os etnomapas não apenas evidenciam a materialidade dos territórios, mas também expressam cosmovisões, narrativas e dinâmicas sociais, refletindo costumes, práticas culturais e formas de manejo dos recursos naturais. No âmbito da PNGATI, instituída pelo Decreto nº 7.747/2012, o etnomapeamento e o etnozoneamento desempenham um papel central na governança territorial, promovendo o diálogo entre o conhecimento indígena e as diversas fontes de informações georreferenciadas (BRASIL, 2012).

As transformações contemporâneas nas políticas ambientais resultaram na criação de novos mecanismos institucionais, alterando a dinâmica entre sociedade e natureza, sobretudo no que tange à gestão ambiental em terras indígenas. Em Roraima, os povos indígenas têm se posicionado ativamente em relação à implementação dessas políticas, utilizando-se de instrumentos como o etnomapeamento para reivindicar autonomia e influenciar as decisões estatais. O povo Ingarikó, em particular, tem mobilizado estratégias de autogestão e manejado seus territórios de forma a

articular saberes tradicionais e exigências institucionais, buscando consolidar sua sustentabilidade sociocultural.

Esta pesquisa analisou as estratégias de gestão territorial e ambiental adotadas pelo povo Ingarikó, articulando os dispositivos legais da PNGATI com as práticas comunitárias e enfatizando a apropriação do etnomapeamento enquanto instrumento político e epistemológico. Adotando uma abordagem qualitativa, o estudo integra observação participante, entrevistas semiestruturadas e análise de conteúdo (BARDIN, 2010), desenvolvendo-se em três etapas: participação em reuniões sobre o Plano de Manejo, realização de entrevistas com lideranças e oficinas de construção de etnomapeamentos com membros da comunidade Manalai, centro populacional, político, econômico e sociocultural do povo Ingarikó. A categorização dos dados para a análise de conteúdo foi realizada com o auxílio do software IRaMuTeQ, permitindo a sistematização e análise dos elementos históricos, normativos e dos conceitos inerentes ao etnomapeamento.

Ao investigar o etnomapeamento como um meio de fortalecimento da autonomia indígena e de construção de estratégias sustentáveis de governança territorial, este estudo visa contribuir para o aprofundamento das reflexões sobre a interseção entre território, cultura e política, ressaltando o protagonismo do povo Ingarikó, representados pela comunidade Manalai, na formulação de políticas ambientais e na consolidação de modelos próprios de gestão.

REFERENCIAL TEÓRICO

Historicamente o povo Ingarikó teve o protagonismo diante das demandas apresentadas pelas 14 comunidades que compõe o seu

território (Serra do Sol, Manalai, Humaitá, Caramãbatei, Sauparu, Awendei/Canauapai, Pipi, Pereimetey, Arikaman, Baixo Mapaé, Aramari Paru, Karumambatei, Pamak, Kamaipa), que está localizado geograficamente na região setentrional da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), área essa, por sua vez, situada no norte do estado brasileiro de Roraima. As primeiras informações povo Ingarikó foram levantadas pelo naturalista inglês Sir Walter Raleigh (1596) e pelo botânico Everard Ferdinand Im Thurn (ca. 1883).

Atualmente o povo Ingarikó tem representatividade política, exercendo cargos político- representativos na esfera estadual e municipal. Os Ingarikó, de modo estratégico, se capacitaram nas mais diversas áreas de ensino superior, com destaque para o Direito, Pedagogia e Enfermagem, alguns com títulos de mestre em instituições relevantes como a Universidade de Brasília (UnB) e a Universidade Federal Fluminense (UFF - INGARICÓ, M., 2023; INGARICÓ, D., 2023).

TERRITÓRIO E TERRITORIALIDADE

O termo “território”, de acordo com Little (2006, p. 19), indica a “extensão ou base geográfica de um Estado (ou de uma entidade política), sobre o qual ele exerce soberania ou controle”. Para o autor, território é um conceito político: está sempre atrelado a um ente político – ‘assim, pode existir uma ‘terra de ninguém’, mas não pode existir um território de ninguém”.

A relação entre território e o desenvolvimento dos organismos sociais é um tema central na obra de Ratzel (1990), que argumenta que, assim como o Estado não pode existir sem seu território, as sociedades, mesmo em suas formas mais simples, são indissociáveis do espaço territorial que lhes pertence. O território é,

portanto, uma condição indispensável para o desenvolvimento social, assim como para o fortalecimento e a estabilidade do Estado.

Raffestin (1993) aprofunda essa discussão ao estabelecer uma distinção crucial entre os conceitos de espaço e território. De acordo com o autor, o espaço é uma entidade pré-existente e mais abrangente, enquanto o território se configura como uma construção derivada, fruto de uma ação deliberada por parte de atores que operam em diferentes níveis. Assim, o território emerge como o resultado concreto da intervenção humana sobre o espaço.

Na mesma linha, Saquet (2009) assinala que o espaço abrange tanto o ambiente natural quanto o organizado socialmente, ao passo que o território é produto de ações históricas que se concretizam em momentos distintos e sobrepostos, gerando diferentes paisagens. Dessa forma, o território deve ser compreendido como um fenômeno complexo, resultante da dinâmica socioespacial ao longo do tempo.

Haesbaert (2007) oferece uma reflexão adicional, ao considerar o território como uma entidade com uma dupla conotação, tanto material quanto simbólica. Ele aponta que o termo "território" está etimologicamente relacionado tanto à terra quanto ao conceito de dominação, evocando uma dimensão jurídico-política e a inspiração do medo ou terror para aqueles que são excluídos ou impedidos de acessar o território. Simultaneamente, para aqueles que desfrutam do território, ele pode promover identificação e apropriação, sublinhando seu papel na formação de vínculos e identidades.

De acordo com Machado (2014, p. 22) a diferença entre território e territorialidade pode ser descrita da seguinte forma:

> O território seria então o que está mais próximo do indivíduo, da sociedade, que possui relação mais

> direcionada ao espaço concreto, mas não apenas a ele. A territorialidade pode ser entendida como o pertencimento, a identidade do indivíduo sobre o território. O território seria a apropriação da terra usada e a territorialidade, a projeção do pertencimento de uma determinada comunidade/sociedade. A territorialidade incorpora a dimensão política, mas também carrega as relações econômicas, culturais e naturais, pois é ela quem expressa o modo como as pessoas utilizam dos recursos de seus territórios. A intensificação das relações entre os sujeitos e sociedades tem modificado as territorialidades. O tempo e o espaço, sempre tão presentes na categoria território, passam a ter outras dimensões (MACHADO, 2014, p. 22).

ETNOMAPEAMENTO

O antropólogo e etnólogo Theodor Koch-Grünberg (2006) em suas viagens pelo território de Roraima, entre 1911 e 1913, identificou a prática da confecção de desenhos de paisagens gerais e fluviais feitos por indígenas em uma aldeia Taurepang situada na região do monte Roraima, vizinha ao povo Ingarikó:

> Uma folha mostra todas as montanhas e cumes ao redor do Roraima com sua forma característica. Dois desenhos são especialmente interessantes e comprovam um excelente talento e uma visão notavelmente perspicaz para as condições topográficas de uma grande região. São dois mapas detalha- dos sistemas fluviais do Kukenáng e do Yuruaní com as serras a eles pertencentes.
>
> Dois ou três amigos ficam constantemente sentados à volta do desenhista e o ajudam por meio de indicações

> explicativas, ou, às vezes, eles próprios também desenham em seu lugar com o lápis. Diferenças de opinião são decididas por meio de longa deliberação antes de o desenhista traçar com firmeza a próxima linha.
>
> Encontrei esse talento, mesmo que não tão pronunciado, na maioria dos índios. Eles conhecem cada montanha, cada riacho, cada pedra de sua região, cada trilha que percorreram em suas constantes viagens, que, muitas vezes, duram semanas ou até meses, conhecem cada curva de seus rios e enumeram-nas com os dedos quando perguntados sobre uma determinada distância durante a viagem. Eles esboçam mapas em relevo na areia, esforçando-se em reproduzir fielmente, por meio de montículos de areia úmida, as formas características das diferentes montanhas. Minúsculas figurinhas de pessoas ou animais, que os dois jovens modelaram para mim com cera, testemunham grande habilidade e boa observação da natureza (KOCH-GRÜNBERG, 2006, p. 117).

Aproximadamente 100 anos depois, percebe-se que essas representações culturais e simbólicas continuam sendo ferramenta importante de diálogo intercultural.

A PNGATI instituiu nas suas diretrizes os conceitos de etnomapeamento e etnozoneamento:

> Art. 2º São ferramentas para a gestão territorial e ambiental de terras indígenas o etnomapeamento e o etnozoneamento.
>
> [...]
>
> I. Etnomapeamento: mapeamento participativo das áreas de relevância ambiental, sociocultural e

produtiva para os povos indígenas, com base nos conhecimentos e saberes indígenas; e;

II. Etnozoneamento: instrumento de planejamento participativo que visa à categorização de áreas de relevância ambiental, sociocultural e produtiva para os povos indígenas, desenvolvido a partir do etnomapeamento (BRASIL, 2012).

O etnomapeamento, ou mapeamento etnocartográfico, é uma ferramenta relevante na interseção entre cartografia e ciências sociais, como a Antropologia e a Etnologia. Seu objetivo central é a criação de mapas que incorporam o conhecimento, a cultura e os territórios de grupos étnicos específicos, com ênfase na recuperação e representação da espacialidade e territorialidade de populações marginalizadas. Pearce e Louis (2008) destacam que o etnomapeamento visa integrar o saber local ao conhecimento geográfico, comunicando as percepções culturais desses grupos de forma precisa e fiel.

Sua relevância se dá, principalmente, por ser um instrumento técnico que reflete as reivindicações políticas desses grupos e suas motivações. Na gestão territorial das Terras Indígenas, duas grandes agendas se inter-relacionam: a de direitos étnicos, reivindicada pelos povos indígenas, e a ambiental, sustentada por organizações externas. O etnomapeamento, ao articular essas dimensões, tem se mostrado essencial para a efetivação de direitos territoriais e a preservação ambiental (SILVA, 2013).

Um povo é uma coletividade que se distingue por suas especificidades socioculturais, refletidas na cosmologia, práticas sociais e instituições. A identidade étnica surge de processos de autoidentificação, baseados em aspectos simbólicos e culturais, não patológicos. O território, como base material dessa identidade, é o espaço geográfico onde o grupo fortalece suas relações históricas,

visíveis e invisíveis, alimentando sua subjetividade. O território, portanto, garante a sustentação física e a reprodução social, econômica e cultural do grupo (CARVALHO, 1983; OLIVEIRA, 1976).

Metodologicamente, o etnomapeamento envolve a participação das comunidades na elaboração dos mapas, assegurando que estes reflitam o conhecimento local de maneira fiel. Chapin *et al*. (2005) enfatizam a importância de métodos participativos, como oficinas e entrevistas, enquanto Rambaldi *et al*. (2006) destacam o uso de tecnologias como GPS e Sistemas de Informação Geográfica (SIG) para garantir a precisão dos dados.

Além disso, o etnomapeamento se mostra eficaz na identificação de áreas de relevância ecológica e cultural, auxiliando na formulação de políticas ambientais que respeitem os saberes tradicionais (STEVENS, 2014; POOLE, 2003). Essa prática é essencial na defesa dos direitos territoriais de comunidades indígenas, servindo como suporte em disputas territoriais e processos legais (BRYAN, 2011; PELUSO, 1995). Em termos educativos, o etnomapeamento também contribui para a preservação cultural e o fortalecimento da identidade comunitária, promovendo o entendimento intercultural (WOODWARD; LEWIS, 1998; JOHNSON *et al*., 2005). No entanto, é fundamental evitar a apropriação indevida e a simplificação do conhecimento tradicional, conforme alertam Hodgson e Schroeder (2002) e Offen (2003).

Assim, o etnomapeamento se apresenta como uma prática que integra o conhecimento tradicional e as tecnologias cartográficas, oferecendo um meio eficaz de visualização e defesa de territórios culturais, além de promover a gestão sustentável dos recursos naturais. Contudo, é essencial que sua implementação seja realizada de forma ética e participativa, respeitando os saberes e os direitos das comunidades envolvidas.

As práticas de gestão indígena têm mostrado eficácia na conservação da biodiversidade, com áreas sob gestão indígena frequentemente apresentando maior biodiversidade em comparação com áreas protegidas convencionais (GADGIL; BERKES; FOLKE, 1993). No Brasil, Diegues (2000) evidencia que territórios indígenas na Amazônia resistem melhor ao desmatamento. Além disso, a gestão territorial indígena é crucial para a proteção dos direitos territoriais, contribuindo para a preservação cultural e redução de conflitos (OLIVEIRA, 2016). Entretanto, essa gestão enfrenta desafios significativos, incluindo a falta de reconhecimento legal e pressões econômicas externas.

Faz-se necessário denotar que embora os termos "administrar" e "gerenciar" sejam amplamente utilizados em contextos empresariais e governamentais, eles também se aplicam à gestão de ecossistemas e ao uso de seus recursos naturais. No Brasil esse gerenciamento se faz sob as diretrizes da PNGATI.

POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL DE TERRAS INDÍGENAS E POLÍTICA PÚBLICA INDIGENISTA

Os conceitos de Gestão Territorial e Gestão Ambiental variam conforme o contexto em que são aplicados. Enquanto alguns autores restringem a gestão territorial ao uso da terra, outros ampliam sua definição para incluir aspectos socioculturais e a relação com o poder político. Por sua vez, a gestão ambiental holística reconhece a interdependência entre o ser humano e o meio ambiente, levando em conta as especificidades biológicas e culturais das populações envolvidas.

Essa complexidade é refletida na gestão de territórios indígenas, na qual o etnomapeamento emerge como uma ferramenta crucial para afirmar e legitimar as demandas das comunidades indígenas, conforme a Política Nacional de Gestão Ambiental em Terras Indígenas (PNGATI). A partir da Constituição Federal de 1988, avanços significativos foram feitos na gestão das políticas públicas, sendo essencial entender como ocorrem os processos de gestão ambiental por meio da análise dos instrumentos de gestão dos recursos naturais.

O Plano Plurianual de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas (PPA) e o Decreto nº 7747/2012, que institui a PNGATI, são fundamentais para verificar como os interesses indígenas são atendidos pelos órgãos governamentais responsáveis. O decreto aborda cinco dimensões essenciais: fundiária, cultural, ambiental, econômica e política, sendo o etnozoneamento e o etnomapeamento ferramentas cruciais para a gestão territorial e ambiental das terras indígenas, conforme o artigo 2º do decreto (BRASIL, 2012).

A Constituição de 1988 foi um marco para os direitos indígenas, reconhecendo sua organização social, costumes, línguas e direitos sobre as terras (Brasil, 1988). Rodrigues e Thé (2012, p. 8) ressaltam que a sociedade brasileira, durante o processo constituinte, reconheceu a existência de grupos culturalmente diferenciados no Brasil que contribuíram para a formação da nacionalidade. No entanto, muitas políticas públicas voltadas aos indígenas não consideram suas particularidades, tratando-os de maneira homogênea com os não indígenas, o que resulta em baixa efetividade (WANDSCHEER; BESSA, 2009).

As dificuldades enfrentadas pelos povos indígenas são maiores quando comparadas às políticas destinadas aos não indígenas. A primeira e mais recorrente delas é a limitada participação nas decisões que os afetam diretamente. Muitas políticas públicas voltadas para os indígenas, embora específicas,

são executadas com pouca autonomia e protagonismo por parte das comunidades, o que contraria a essência da participação indígena nas políticas a elas destinadas (SILVA; KUHN JUNIOR, 2018). Esse desafio se torna evidente nas negociações entre os Ingarikó e os órgãos governamentais:

> Como consequência do uso da legislação ambiental como único parâmetro, as concessões feitas pelos representantes durante as negociações se tornam sujeitas a reprovação. Quando isso ocorre, o documento pode ser reenviado aos seus idealizadores para adequações impossíveis no contexto da conjunção de diferentes interesses. Considerando o tempo empregado nesse processo, as negociações vão se estendendo em meio a problemas de difícil solução, ocupando o tempo que poderia ser dedicado a outras questões urgentes da gestão da área proposta. Essa dificuldade evidencia a necessidade de consideração das legislações ambiental e indígenas nas negociações entre as partes (SARTORI; PEREIRA, 2019, p. 106).

O ocorrido no processo de gestão do Parque Nacional Monte Roraima (PNMR) revela uma situação de exclusão dos Ingarikó, que não estavam nem cientes da criação do parque, nem foram consultados a respeito de sua implementação. Quando alguns líderes do povo Ingarikó foram convidados a participar da oficina de elaboração do plano de manejo do PNMR, não compreendiam as implicações da criação dessa área protegida em seu território. Durante o evento realizado no primeiro trimestre de 2000, foram formalmente informados sobre o Decreto nº 97.887, de 28 de junho de 1989, que estabeleceu uma unidade de conservação de proteção integral em sua terra. Para esses indígenas, o comunicado oficial

chegou com mais de uma década de atraso (SARTORI; PEREIRA, 2019, p. 59).

Desse modo, é evidente que a terra indígena é, por excelência, é o principal bem ambiental dos povos indígenas, sendo um meio fundamental para o fornecimento dos recursos naturais essenciais à sobrevivência físico-espiritual e à preservação dos saberes tradicionais (DERANI, 2002).

MANEJO DOS AMBIENTES

O Manejo Ambiental tem por objetivo recuperar, conservar e proteger unidades espaciais, estruturadas e complexas, cujos elementos, atores e fatores, sejam bióticos, físicos ou socioeconômicos, mantém relação de interdependência. É o conjunto de metodologias e práticas, que concorrem para a preservação da qualidade do meio ambiente saudável, e que dependem da necessária compatibilidade com a ação de agentes sociais envolvidos e com a ordem político- institucional (MELLO FILHO; LIMA, 2000).

Além disso, promove, com base nos conhecimentos científicos, a elaboração de alternativas de gestão territorial, que constituem modelos de desenvolvimento estruturados no controle social da produção e no respeito à vida, à natureza. Compreende-se como ambiente o conjunto estruturado de elementos, que oferecem espacialidade, e podem ser apresentados abrangendo as diferentes áreas do conhecimento, e são de natureza política, social, física e biótica (*Ibidem*).

Para tanto, a evolução dos métodos científicos torna disponível, ao homem de hoje, caminhos para se realizar o Manejo Ambiental, assim como todas as atividades e observações. As formas

de manejo utilizadas pelos povos indígenas passaram a ter uma contribuição importante a partir da criação da PNGATI, possibilitando a utilização de novas ferramentas que propiciaram maior produtividade para sua segurança alimentar.

A PNGATI traz como uma de suas diretrizes:

> Art. 3º São diretrizes da PNGATI:
>
> [...]
>
> IX - proteção e fortalecimento dos saberes, práticas e conhecimentos dos povos indígenas e de seus sistemas de manejo e conservação dos recursos naturais (BRASIL, 2012).

Nesse sentido as PGTA's (Plano de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas) são:

> Instrumentos de caráter dinâmico, que visam à valorização do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação, à recuperação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas. Estes planos devem expressar o protagonismo, a autonomia e autodeterminação dos povos na negociação e no estabelecimento de acordos internos que permitam o fortalecimento da proteção e do controle territorial, bem como ser um subsídio que oriente a execução de políticas públicas voltadas para os povos indígenas (FUNAI, 2013, p. 10).

A formulação da PNGATI como política pública para a gestão de terras indígenas, tem contribuído e consolidado ações importantes para o protagonismo dos povos indígenas. Podemos perceber que os PGTA's são ferramentas importantes de cada territorialidade indígena que leva em consideração as características políticas, culturais e econômicas de cada povo, possibilitando a renovação dos planos de acordo com a participação de todos, sem esquecer dos conhecimentos ancestrais. Nesse sentido os PGTA's são:

> [...] importantes ferramentas de implementação da PNGATI, podendo ser definidos como instrumentos de caráter dinâmico, que visam à valorização do patrimônio material e imaterial indígena, à recuperação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais, assegurando a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações indígenas (FUNAI, 2013, p. 07).

CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DA ÁREA DE ESTUDO, POPULAÇÃO-ALVO E AMOSTRA

A região Wîi Tîpî, habitada exclusivamente pelos Ingarikó, localiza-se na porção setentrional da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), no município de Uiramutã, no nordeste do Estado de Roraima. Sua delimitação ao norte é feita pelos montes Roraima e Caburaí, e pela fronteira entre Brasil, Venezuela e Guiana, acima do rio Quinô (Figura 7).

Figura 7 - Mapa do Território Ingarikó

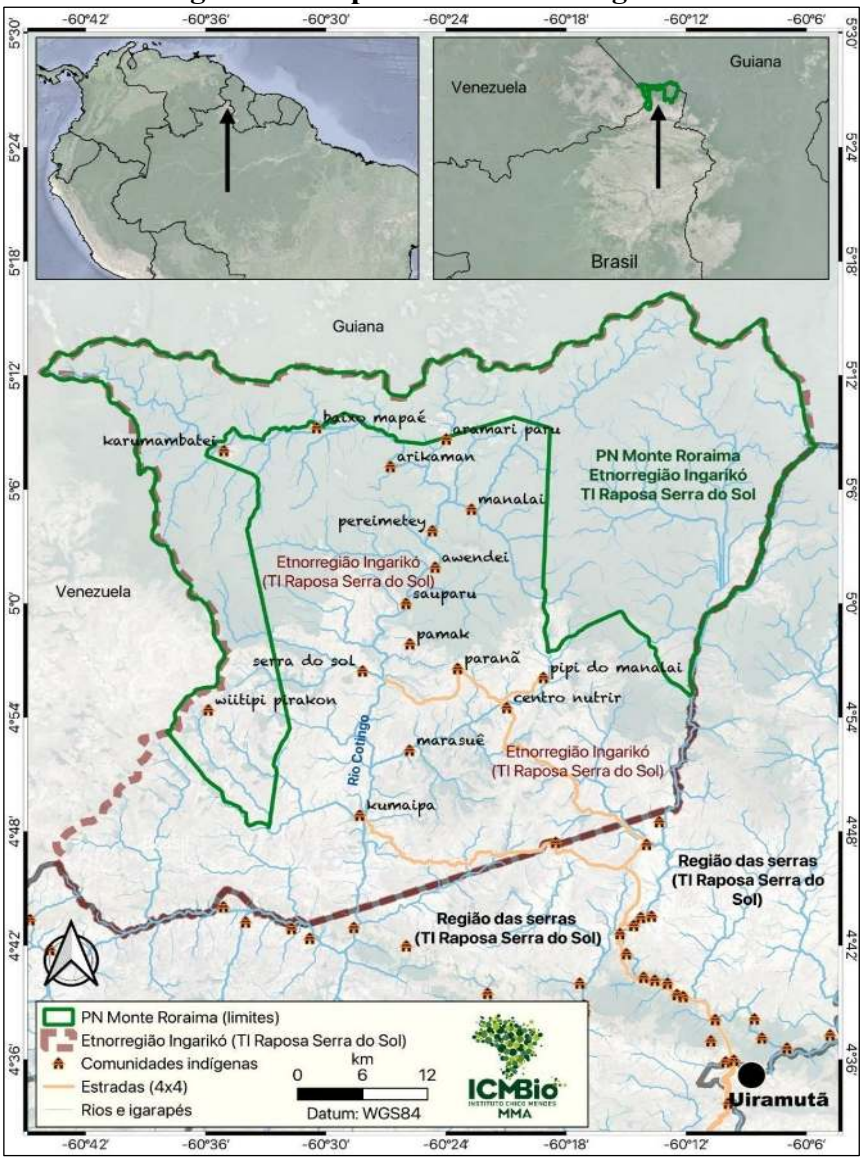

Fonte: ICMBio (2023).

A tríplice fronteira é caracterizada por três espaços distintos: na Venezuela, predomina a savana e os tepuys; no Brasil, encontram-se lavrados, serras e matas; e na Guiana, predominam florestas e montanhas habitadas por grupos como os Karib, Pemón, Kapon e Aruak (RODRIGUES, 2013, p. 15).

Falcão (2016) descreve o clima da região como do tipo Aw, tropical com inverno seco, enquanto o IBGE (2018) classifica-o como Cwa, subtropical de inverno seco, com temperaturas abaixo de 18ºC no inverno e superiores a 22ºC no verão, segundo a classificação de Köppen. A média pluviométrica anual é de 1.750 milímetros, com chuvas concentradas entre maio e agosto, além de chuvas monçônicas intermediárias entre o verão úmido e o inverno seco. A autora afirma que o clima da área é influenciado por um corredor florestal, a savana e o relevo.

Os solos da região, conforme Falcão (2016), são predominantemente argissolos vermelho-amarelos distróficos, com características plinticas ou petroplinticas, refletindo as condições paleoclimáticas mais secas. Esses solos apresentam limitações em fósforo devido aos baixos teores disponíveis, são rasos, quimicamente pobres e com elevada saturação de alumínio. A geodiversidade da região envolve o que Melo (2010) denomina de macroambientes, com ecossistemas distintos, sendo a floresta e a savana os principais. O ambiente florestado é classificado como Floresta Ombrófila Densa, enquanto as áreas de campo são constituídas por savana estépica. A vegetação da região integra a Região Fitoecológica da Floresta Tropical Densa, com duas áreas de refúgio: uma arbustiva e outra graminosa (BRASIL, 2000).

De acordo com Rodrigues (2013), os Ingarikó consideram como “centro” duas grandes comunidades: Serra do Sol e Manalai. Essas comunidades são os núcleos decisórios do povo Ingarikó, sendo que, conforme Amaral (2019), a comunidade de Manalai é a mais populosa, com 455 pessoas (Figura 8).

O centro da comunidade de Manalai margeia o rio Panarî, afluente do alto Cotingo, e é composto por uma igreja, uma pista de pouso, escola, posto de saúde, um telefone público frequentemente danificado e dois malocões: um destinado à biblioteca da escola e o outro utilizado como espaço de reuniões. A comunidade conta com 80 núcleos familiares, sendo 30 localizados na região central e 50 nas margens dos rios Panarî, Cotingo e seus afluentes (AMARAL, 2019, p. 47).

Figura 8 - Localização das casas no Manalai

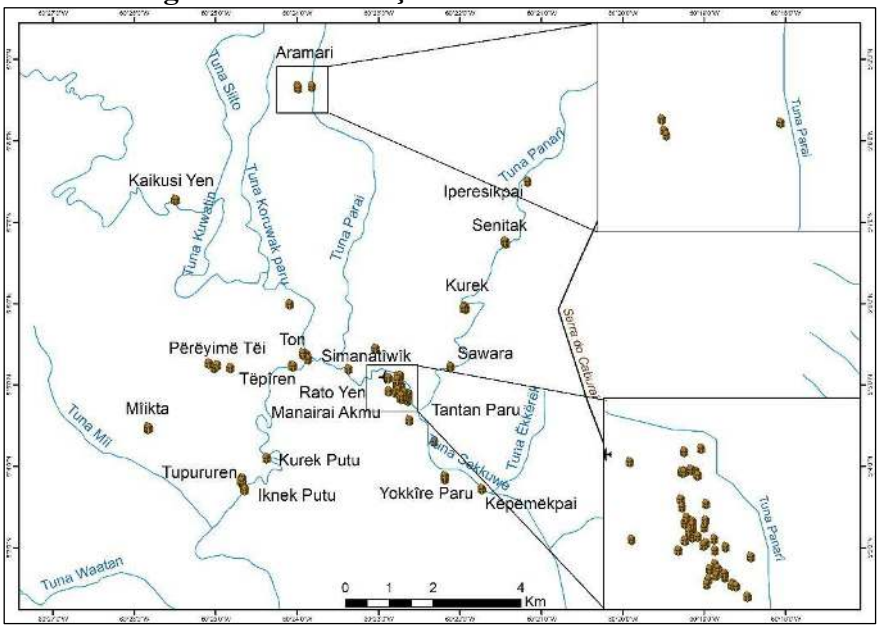

Fonte: Maria Virgínia Ramos Amaral (2019).

Amaral (2019) também descreve que os habitantes mais distantes do centro estão distribuídos em 19 conjuntos satélites,

compostos por grupos de casas ou núcleos familiares que compartilham relações de consanguinidade e afinidade. Os dois zooms do mapa da Figura 8 — um referente ao centro da aldeia e o outro ao conjunto satélite de Aramari — revelam as diferenças nos padrões de ocupação, sendo a principal distinção a proximidade entre os conjuntos de casas.

METODOLOGIA

A pesquisa investigou as estratégias de gestão territorial e ambiental adotadas pelo povo Ingarikó, articulando os dispositivos legais da PNGATI com as práticas comunitárias e enfatizando a apropriação do etnomapeamento enquanto instrumento político e epistemológico. A abordagem qualitativa empregada integra análise documental, observação participante e entrevistas semiestruturadas, visando compreender os processos de manejo e a organização do território a partir dos saberes tradicionais dos Ingarikó.

Na primeira etapa da investigação, a pesquisadora participou de reuniões e oficinas de etnomapeamento relativas ao Plano de Manejo dos Ingarikó, o que possibilitou o acompanhamento dos debates e a identificação das diretrizes estratégicas formuladas pela comunidade. Essa imersão permitiu captar elementos contextuais que subsidiam a compreensão da implementação da PNGATI, corroborando a importância de técnicas participativas em pesquisas de campo (LITTLE, 2006).

Posteriormente, foram conduzidas entrevistas semiestruturadas com oito lideranças da comunidade Manalai diretamente envolvidos na implementação da PNGATI. Essas entrevistas foram transcritas e analisadas através do procedimento da análise de conteúdo (BARDIN, 2010) e buscou revelar as percepções

dos atores quanto aos desafios e às potencialidades na gestão territorial e ambiental, evidenciando a relevância do etnomapeamento não apenas como recurso técnico, mas também como expressão dos saberes locais (SOARES, 2010; CORBETT *et al*., 2006).

A Análise de Conteúdo empregada na análise das entrevistas é, segundo Bardin, um método qualitativo estruturado em três etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados e visa a categorização sistemática de dados, permitindo a identificação de núcleos de sentido e regularidades discursivas (BARDIN, 2010).

A organização e categorização dos dados foi efetuada com o auxílio do software IRaMuTeQ, aplicando a Classificação Hierárquica Descendente para sistematizar os registros obtidos (CAMARGO; JUSTO, 2013a; 2013b). Essa etapa foi seguida de análise de conteúdo conforme Bardin (2010) com o intuito de consolidar a compreensão das dinâmicas de apreensão dos dispositivos legais pela comunidade Manalai.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Primeira oficina

A Oficina de Capacitação de Coordenadores do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) do Povo Ingarikó, realizada em 17 de março de 2020, na cidade de Boa Vista (RR), configurou-se como uma ação estratégica do Conselho do Povo Indígena Ingarikó (COPING), orientada ao fortalecimento da autonomia indígena na gestão territorial. O evento teve por escopo a

qualificação de lideranças e coordenadores indígenas na formulação do PGTA, em estrita consonância com os preceitos normativos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), além de fomentar a sinergia interinstitucional entre os entes envolvidos, a saber: Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), Prefeitura de Uiramutã e Universidade Federal de Roraima. No âmbito metodológico, privilegiou-se a participação ativa das lideranças, com tradução integral dos conteúdos para a língua Ingarikó, assegurando-se, assim, a acessibilidade linguística e a transposição intercultural dos saberes compartilhados (COPING, 2020; ICMbio, 2024; Figura 2).

Figura 2 - Oficina de Capacitação de Coordenadores do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) do Povo Ingarikó



Fonte: COPING (2020).

A agenda epistemológica da oficina estruturou-se em torno da reconstituição histórica da territorialidade Ingarikó, enfatizando marcos jurídico-políticos determinantes, como a instituição do Parque Nacional do Monte Roraima (PNMR), cuja sobreposição afetou a comunidade Manalai (SARTORI, 2019), e a homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS). Tais processos foram examinados por intermédio de metodologias didáticas interativas, a exemplo da construção de uma linha do tempo representada metaforicamente por um curso d'água, permitindo a ressignificação coletiva dos desafios e disputas territoriais que circunscrevem a governança indígena (Figura 3).

Essa abordagem facilitou a problematização de aspectos estruturais, tais como a dupla afetação territorial, as implicações jurídico-administrativas dela decorrentes e a constante tensão entre a conservação ambiental e as necessidades socioeconômicas da comunidade. Ademais, a PNGATI foi discutida enquanto conquista histórica oriunda das mobilizações indígenas, com ênfase na sua função estruturante na institucionalização de direitos territoriais e na ampliação de mecanismos de governança participativa, conforme delineado no Decreto nº 7.747/2012.

No cerne das atividades, destacou-se a etnografia cartográfica, a partir da qual se empreendeu o etnomapeamento dos usos do território, visando à identificação de zonas de cultivo, caça, pesca, turismo, moradia e espaços de significação sagrada, com a aplicação de codificação cromática para fins de georreferenciamento. Tal procedimento possibilitou a atualização da base cartográfica sob uma ótica eminentemente indígena, promovendo a reconfiguração dos marcos territoriais e fornecendo subsídios técnicos para fundamentar estratégias de ordenamento territorial. Concomitantemente, foram catalogadas as principais ameaças à execução do PGTA, incluindo a insuficiência de recursos financeiros, a sazonalidade climática e fragilidades institucionais.

Como desdobramento, delinearam-se estratégias atenuantes, entre as quais se destacam a diversificação de fontes de financiamento, o aperfeiçoamento do planejamento adaptativo e a mediação intercultural nos espaços de deliberação.

Figura 3 - Exposição de linha do tempo histórico da construção do PGTA Ingarikó



Fonte: COPING (2020).

Por fim, a oficina reafirmou o protagonismo indígena como eixo estruturante do PGTA, destacando a imperatividade do diálogo permanente entre comunidades e instituições para a consolidação da governança territorial. Ressaltou-se, ademais, a necessidade de adaptação do plano a conjunturas emergentes, como a crise sanitária da COVID-19, que impôs o adiamento de atividades presenciais e

demandou a readequação metodológica para etapas diagnósticas remotas. Os encaminhamentos consolidados ao longo da oficina ratificaram o PGTA enquanto instrumento essencial de autogestão territorial, articulando a salvaguarda ambiental, a soberania indígena e o desenvolvimento comunitário, ancorando-se em uma perspectiva decolonial e na centralidade dos saberes tradicionais como matrizes de tomada de decisão.

Segunda oficina

A segunda oficina teve lugar na comunidade Manalai, de 23 a 26 de novembro de 2022, com o propósito central de analisar e aprimorar os dados coletados durante a oficina anterior, realizada em 2020. No decorrer das atividades, foram expostos mapas contendo as informações previamente registradas, detalhando os locais e os significados dos símbolos representados. Tais símbolos foram novamente dispostos sobre os mapas, permitindo a confrontação e a comparação dos dados obtidos em 2022 com aqueles registrados em 2020 (Figura 4). Esse procedimento metodológico visou assegurar maior precisão e organização das informações cartográficas, contribuindo para uma representação mais fidedigna do território e dos recursos da comunidade (FUNAI, 2022; ICMBIO, 2024).

Dentre os aspectos mais relevantes da oficina, destacou-se a representação de histórias e lugares sagrados da comunidade Manalai, evidenciando a intrínseca conexão dos Ingarikó com os recursos naturais. Essa relação transcende a mera subsistência, constituindo-se como pilar fundamental para a preservação e o fortalecimento de seu modo de vida tradicional e de sua identidade cultural. Nesse contexto, a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) ressaltou a relevância do planejamento no uso desses recursos, sublinhando a necessidade de

discutir e implementar estratégias de gestão territorial e ambiental que harmonizem os saberes tradicionais com as demandas contemporâneas.

Figura 4 - Lideranças Ingarikó discutem ajustes nos mapas temáticos



Fonte: FUNAI (2022).

Conforme preconizado pela metodologia adotada, procedeu-se à transcrição dos dados coletados em novos mapas, os quais foram cotejados com os elaborados em 2020. Esse processo, conduzido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), teve como escopo avaliar e revisar as informações contidas nos mapas, assegurando sua atualização e precisão. Ao término das atividades, foram identificadas novas representações, marcadas por pontos específicos nos mapas, resultando em versões atualizadas e mais detalhadas, conforme exemplificado no material produzido.

Um diferencial notável dessa oficina consistiu na elaboração de uma lista pormenorizada dos recursos naturais utilizados pela comunidade, abarcando desde alimentos até materiais para artesanato e insumos destinados à construção de habitações. Essa lista serviu de base para discussões acerca do uso sustentável desses recursos, abordando tanto práticas tradicionais quanto contemporâneas. A reflexão sobre o manejo desses recursos reveste-se de extrema relevância para a elaboração e implementação do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), instrumento primordial para a gestão das terras indígenas.

A PNGATI, em seus eixos temáticos, enfatiza a importância de integrar tais elementos ao planejamento, garantindo que os conhecimentos tradicionais e as necessidades das comunidades sejam devidamente contemplados na gestão territorial. A oficina evidenciou a pertinência de processos participativos e colaborativos, os quais não apenas atualizam informações cartográficas, mas também fortalecem a autonomia e a capacidade de gestão das comunidades indígenas.

Em retrospecto, a oficina salientou a necessidade perene de revisão e aprimoramento dos instrumentos de gestão, sempre em consonância com as demandas das comunidades. A elaboração de mapas atualizados e a discussão sobre o uso dos recursos naturais representam etapas fundamentais para a consolidação de um PGTA efetivo, alinhado tanto às diretrizes da PNGATI quanto às aspirações das comunidades Ingarikó.

Terceira oficina

Entre os dias 10 e 12 de maio de 2023, realizou-se uma oficina preparatória em Uiramutã/RR, na região da Serra do Sol,

como etapa preliminar à revisão do Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima. O evento contou com a participação integral das comunidades da etnorregião Ingarikó, além de representantes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) — tanto da sede em Brasília, incluindo a Coordenação de Planos de Manejo (COMAN) e a Coordenação Geral de Gestão Socioambiental (CGSAM), quanto da unidade estadual em Roraima, representada pelas áreas de Uso Público, Gestão Socioambiental e pelo Núcleo de Conciliação Ambiental. Também estiveram presentes representantes da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), tanto da esfera federal quanto da regional em Roraima. A reunião preparatória teve como objetivos principais divulgar e esclarecer informações sobre o processo de revisão do Plano de Manejo, realizar um planejamento prévio do zoneamento do parque, mobilizar as comunidades locais, definir representantes para a etapa seguinte e complementar a caracterização socioambiental da unidade de conservação, consolidando subsídios para os elementos do plano (ICMBIO, 2024).

A oficina de revisão do Plano de Manejo ocorreu entre os dias 24 e 28 de julho de 2023, na Universidade Federal de Roraima, em Boa Vista, com a participação de 32 atores-chave. Entre os presentes, destacaram-se lideranças indígenas das comunidades Karumambatei, Serra do Sol e Manalai, representantes do Conselho do Povo Indígena Ingarikó, do Conselho Indígena de Roraima, da Organização de Professores Indígenas de Roraima, do Instituto Socioambiental e do Projeto Aves na Terra de Siikë. Além disso, participaram servidores da FUNAI (de Brasília e Roraima), da Secretaria Estadual dos Povos Indígenas de Roraima, da Universidade Federal de Roraima, do Departamento Estadual de Turismo de Roraima, das prefeituras de Uiramutã e Pacaraima, da Base Aérea de Boa Vista, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA/Roraima), do Instituto Brasileiro do

Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e de diversas coordenações do ICMBio (*Ibidem*).

O objetivo central da oficina foi revisar o Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima, unidade de conservação criada pelo Decreto nº 97.887, de 28 de junho de 1989, com a finalidade de proteger ecossistemas representativos da Serra Pacaraima, assegurando a preservação de sua flora, fauna, recursos naturais, características geológicas, geomorfológicas e cênicas, além de promover oportunidades controladas para visitação, educação e pesquisa científica. O primeiro Plano de Manejo do parque foi concluído em 2000, antes da homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (2005-2009) (ICMBIO, 2024). Dessa forma, tornou-se necessária a revisão do documento, incorporando a participação efetiva das comunidades indígenas e demais atores envolvidos na gestão da área.

A moderação da oficina foi conduzida por membros da COMAN, com apoio técnico e logístico do Núcleo de Gestão Integrada de Roraima. O processo metodológico articulou ferramentas e dinâmicas que facilitaram a organização do trabalho e a produção de informações sobre o parque de forma eficiente, promovendo o engajamento ativo dos participantes. O ambiente interativo permitiu a troca de experiências, vivências e saberes tradicionais, integrando-os aos conhecimentos técnicos e científicos. Essa abordagem colaborativa resultou na construção coletiva do Propósito, das Declarações de Significância, dos Recursos e Valores Fundamentais do parque, além de acordos e normas que orientarão a gestão da unidade de conservação para as gerações presentes e futuras.

Figura 9 - Mapa temático de uso geral do território Ingarikó, revisado

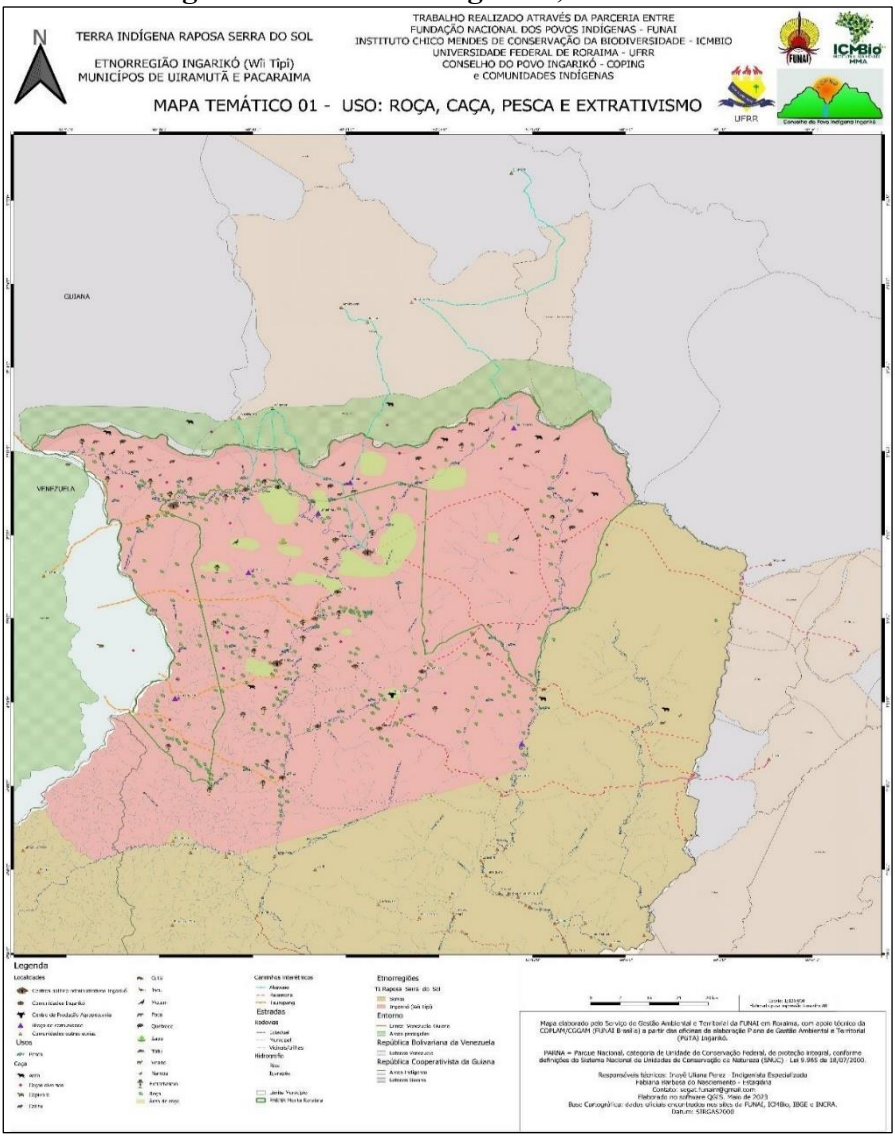

Fonte: FUNAI (2023).

Um aspecto relevante da oficina foi a tradução simultânea de todos os momentos para a língua Ingarikó, realizada com o apoio de participantes fluentes em ambos os idiomas. Essa iniciativa visou garantir a compreensão e a participação efetiva de todos os representantes indígenas, considerando que parte deles não possui domínio total da língua portuguesa. A tradução reforçou o caráter inclusivo do processo, assegurando que as vozes e perspectivas das comunidades fossem integralmente consideradas na revisão do plano.

Em 2024, realizou-se uma reunião final de revisão, marcando a conclusão do processo de atualização do Plano de Manejo do Parque Nacional do Monte Roraima. Este encontro consolidou as contribuições técnicas, comunitárias e institucionais coletadas ao longo das etapas anteriores, formalizando as diretrizes que orientarão a gestão da unidade de conservação na próxima década. A conclusão do plano reafirmou a importância do diálogo intercultural e da gestão participativa como pilares para a conservação da biodiversidade e o respeito aos direitos das populações tradicionais (ICMBIO, 2024).

ANÁLISE DE CONTEÚDO

O aproveitamento do corpus textual foi de 80,18%, acima do índice considerado suficiente de 75% ou mais, com 457 segmentos de textos, gerando 4 classes (CAMARGO; JUSTO, 2013b). O corpus total foi dividido em duas ramificações, sendo que uma delas se subdividiu em dois subcorpos, dos quais surgiu outra bifurcação. Na primeira, divisão o *corpus* foi primeiramente dividido em uma grande categoria (Classe 4) de maior relevância, obtendo 33,5% do total. Na segunda divisão, o software subdividiu o corpus, gerando a

classe 3 (14,9%). Na última divisão, o corpus foi organizado em duas categorias: classe 1 (23,4%) e classe 2 (28,2%).

Figura 10 - Divisão do corpus textual pela Classificação Hierárquica Descendente - CHD

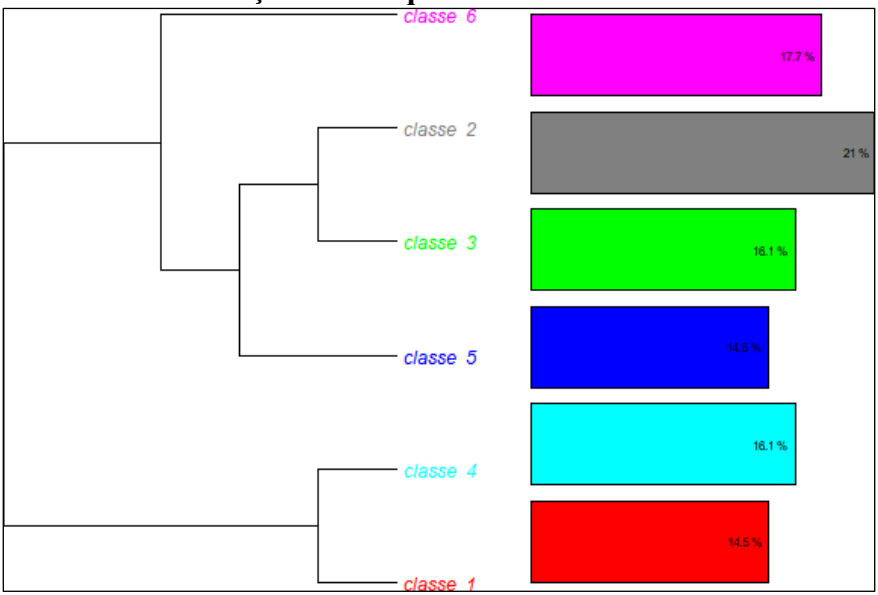

Fonte: Elaboração própria.

A distribuição dos segmentos de texto analisados entre as categorias foi a seguinte: a Classe 1 compreende 9 ST, correspondendo a 14,5% do total; a Classe 2 reúne 13 ST, equivalente a 20,9% do *corpus*; tanto a Classe 3 quanto a Classe 4 são constituídas por 10 ST cada, correspondendo a 16,1% do total para cada uma; a Classe 5 é formada por 9 ST, representando 14,5%; e, por fim, a Classe 6 abrange 11 ST, ou seja, 17,7% do total de segmentos textuais.

Figura 11 - Dendrograma da classificação do *corpus* por categoria

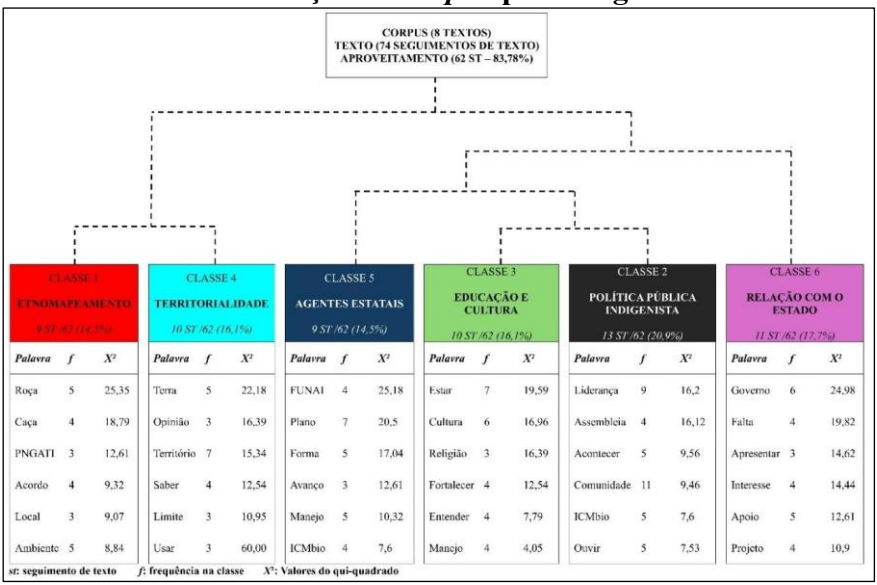

Fonte: Elaboração própria.

As classes resultantes da análise foram nomeadas com base no referencial teórico utilizado no estudo, conforme apresentado na Tabela 1. A Classe 1 foi denominada “Etnomapeamento”, por concentrar termos e discursos ligados à representação territorial construída a partir dos saberes tradicionais. A Classe 2 recebeu o nome “Política Pública Indigenista”, por abordar os impactos e desdobramentos do Decreto nº 7.747/2012 na realidade dos Ingarikó. A Classe 3, intitulada “Educação e Cultura”, está relacionada à valorização dos processos educativos e da reprodução cultural. A Classe 4, denominada “Territorialidade”, reúne conteúdos que expressam o vínculo simbólico, material e histórico com o território. A Classe 5 foi nomeada “Agentes Estatais”, por trazer menções diretas aos órgãos e representantes do Estado envolvidos na

execução da PNGATI. Por fim, a Classe 6 foi intitulada “Relação com o Estado”, por tratar das dinâmicas de negociação, desafios e tensões entre os Ingarikó e as instituições públicas.

Dentre as classes criadas selecionamos as três classes mais alinhadas ao objetivo desta pesquisa para desenvolver a análise, a saber: classe 1 (Etnomapeamento), 4 (Territorialidade) e 6 (Relação com o Estado). Classes com temas similares às restantes (2, 3 e 5) já foram exploradas em pesquisa anterior (MELO; BETHONICO; SENHORAS, 2024).

Tabela 2 - Nomeação das classes

CLASSES	NOMEAÇÃO DAS CLASSES
1	Etnomapeamento
2	Política Pública Indigenista
3	Educação e Cultura
4	Territorialidade
5	Agentes Estatais
6	Relação com o Estado

Fonte: Elaboração própria.

Categoria 1 – Etnomapeamento

Esta classe, denominada “Etnomapeamento”, compreende nove segmentos de texto, correspondendo a 14,5% do corpus. Nela, evidenciam-se termos como “Caça”, “Roça”, “PNGATI” e “Acordo”. A predominância dessas palavras revela que o etnomapeamento é concebido pela comunidade Ingarikó não apenas

como um registro técnico-cartográfico, mas como uma ferramenta política, cultural e simbólica, que traduz os saberes tradicionais em estratégias de organização e defesa territorial. Tal compreensão está em consonância com Pearce e Louis (2008), que afirmam que o etnomapeamento opera na interseção entre o conhecimento geográfico e a memória cultural, permitindo que os povos originários comuniquem sua espacialidade de forma autônoma e com base em sua própria cosmovisão.

Nesse sentido, a absorção e a implementação do etnomapeamento pelos Ingarikó denota um processo intricado de articulação entre saberes tradicionais e disposições normativas instituídas pela PNGATI. Nesse cenário, a técnica transcende sua função meramente cartográfica, convertendo-se em instrumento epistemológico e estratégico para a consolidação da gestão territorial e o fortalecimento da autonomia indígena.

Essa apropriação técnica e simbólica ocorre por meio das oficinas participativas, em que a comunidade atualiza os marcos do território com base em sua lógica própria de uso, circulação e significação. A fala do Entrevistado 1 exemplifica essa prática:

> Os Ingarikó fazem suas roças e fazem pescaria caça sem prejudicar o meio ambiente e também identificam locais de roças e onde os animais se reproduzem (ENTREVISTADO 1).

Tal relato reforça a visão de Chapin *et al*. (2005), para quem o mapeamento participativo é eficaz não apenas pela precisão dos dados obtidos, mas por permitir que os próprios povos definam o que deve ser representado e como.

A partir de oficinas participativas, os Ingarikó incorporaram o etnomapeamento não apenas como método de registro espacial,

mas como um mecanismo de reinterpretação dos conhecimentos ancestrais, evidenciado pela hierarquização de termos como Roça, Caça, PNGATI, Acordo, Local e Ambiente. A ênfase em "Caça", por exemplo, sintetiza tanto as práticas de subsistência quanto a delimitação de áreas de uso, articulando uma leitura que integra dimensões material e simbólica do território:

> Por isso os Ingarikó fazem oração e reza antes de caçar pescar plantar colher para pedir licença ou pedir a força (ENTREVISTADO 2).

Essa prática corrobora os apontamentos de Oliveira (1976) e Carvalho (1983), que enfatizam o papel do território como base material e simbólica da identidade étnica, sustentando tanto as práticas cotidianas quanto os laços invisíveis que articulam história, memória e identidade cultural.

Metodologicamente, a convergência entre etnomapeamento e etnozoneamento revela a adoção de uma abordagem dialética, na qual a sistematização dos dados obtidos por meio de participação efetiva confere legitimidade ao processo de gestão territorial. Essa prática não apenas organiza o espaço conforme critérios técnicos, mas também constitui um campo de negociação entre os saberes locais e as exigências institucionais, promovendo a reconfiguração dos limites territoriais e, consequentemente, a afirmação dos direitos indígenas, como apontado por Silva (2013) e reificado pelo entrevistado 4:

> Não deixar o homem branco entrar não garimpar e nem fazer degradação do meio ambiente fazer roça no local certo.

Contudo, o processo também suscita inquietações internas, como as expressas na fala do Entrevistado 3:

> Para mim não está sendo bom esse mapeamento porque está dividindo o território e está diminuindo, pois acredito que não vai ter espaço para fazer roças e caças.

Este relato explicita a tensão entre os limites impostos pelo planejamento participativo e a fluidez tradicional do uso territorial. Hodgson e Schroeder (2002) e Offen (2003) alertam justamente para esse risco: a tradução dos territórios indígenas em linguagens técnico- cartográficas pode produzir simplificações ou cristalizações que não contemplam a dinamicidade do território vivido.

A partir dessa análise, nota-se que o etnomapeamento, ao ser apropriado como prática comunitária e instrumento de governança, permite uma síntese crítica entre tradição e normatividade, abrindo caminho para o exercício da autodeterminação territorial. Além de facilitar a defesa jurídica das terras, como destacam Peluso (1995) e Bryan (2011), o etnomapeamento fortalece os vínculos comunitários e a transmissão intergeracional dos saberes, conforme também indicam Johnson *et al*. (2005) e Woodward e Lewis (1998). No entanto, como pondera Poole (2003), sua eficácia está condicionada à forma como o processo é conduzido: se for genuinamente participativo e respeitoso das dinâmicas internas, ele se torna um instrumento de empoderamento; se imposto de fora, corre o risco de reproduzir lógicas coloniais.

Em síntese, a implementação do etnomapeamento entre os Ingarikó evidencia um movimento de apropriação crítica dos instrumentos da PNGATI, articulando cartografia, cultura e política na consolidação de estratégias de resistência e gestão sustentável do

território. Ao integrar tecnologias contemporâneas a formas ancestrais de conhecimento e organização, o povo Ingarikó reafirma seu protagonismo na defesa de seus direitos territoriais e no fortalecimento de sua identidade coletiva.

Categoria 4 - Territorialidade

A classe "Territorialidade" abrange dez segmentos de texto (16,1% do corpus) e reúne os conceitos de "terra", "limites" e "identidade", evidenciando como os Ingarikó apropriaram seu território de forma complexa e multidimensional. De acordo com Little (2006), o território é uma extensão na qual se manifesta a soberania e o controle político, e essa noção foi ampliada por Ratzel (1990) ao enfatizar que o espaço territorial é indispensável para o desenvolvimento e a estabilidade social. Nesse contexto, a análise dos discursos das lideranças Ingarikó — onde termos como "terra", "limites" e "identidade" aparecem com frequência — reflete essa compreensão ampliada do território, que transcende a mera delimitação física e assume dimensões simbólicas e culturais, conforme também sustenta Raffestin (1993) e Saquet (2009).

A reapropriação dos dispositivos normativos da PNGATI pelos Ingarikó ocorreu por meio de uma sistematização dos saberes ancestrais, transmitidos oralmente e reinterpretados à luz das demandas atuais de gestão ambiental. Essa prática revela um processo dialético no qual as categorias "terra", "território" e "limites" se configuram como interdependentes, articulando os conhecimentos tradicionais com práticas modernas de organização do espaço. Nesse sentido, os depoimentos dos Entrevistados 5 e 7 evidenciam a integração entre as dimensões material e simbólica do território, que também é ressaltada por Carvalho (1983) e Oliveira (1976).

> É possível sim porque nós que elaboramos do jeito que a gente quer por isso instrumentos de planejamento ajudam a caminhar as atividades das comunidades de forma organizada (ENTREVISTADO 5).
>
> Minha opinião a gestão territorial é saber usufruir tudo que existe na natureza sem causar impacto ao meio ambiente é cuidar do território e recursos naturais (ENTREVISTADO 7).

Nesse processo, os elementos constituintes — terra, território e limites — configuram-se como categorias interdependentes, responsáveis por articular os conhecimentos tradicionais com as práticas contemporâneas de gestão ambiental. A apropriação da PNGATI pelos Ingarikó ocorre a partir da sistematização dos saberes ancestrais, transmitidos oralmente ao longo das gerações, os quais são reinterpretados e incorporados como instrumentos de reconfiguração dos espaços de uso e controle. Tal dinâmica possibilita a integração dos preceitos normativos da política com as particularidades históricas, culturais e socioambientais da comunidade.

O movimento de reapropriação se intensificou diante da redução abrupta do território tradicional, provocada pela sobreposição com o Parque Nacional do Monte Roraima, configurando uma situação de dupla afetação que, segundo Lobão e Vasques (2020), impôs severas restrições à livre circulação e ao uso dos recursos naturais. Nesse cenário de tensão, os Ingarikó foram compelidos a adaptar-se, utilizando os instrumentos previstos na PNGATI como estratégia de resistência e salvaguarda. O relato do Entrevistado 2 ilustra essa dinâmica e demonstra como o mapeamento se tornou fundamental para identificar e delimitar áreas destinadas à roça, caça, pesca e à proteção comunitária:

> Como o parque nacional está dentro do nosso território as normas e regras são muito pesadas para a gente porque diz que não pode explorar e usar em grande quantidade os recursos naturais pois estamos utilizando de forma equilibrada sem prejudicar o meio ambiente.
>
> Nesse sentido não há garimpo porque respeitamos as normas criadas pelo órgão governamental ajuda sim porque mapeamento é uma identificação dos lugares de roças caça pescarias e comunidades porque quando usar o território sem identificação vai acontecer uma invasão ou destruição por isso é importante localizar os territórios para saber onde tem os animais plantas terras boas para plantar mas para os Ingarikó a forma de viver e planejar é muito importante que identifica e representa o povo (ENTREVISTADO 2).

Entretanto, a reapropriação do etnomapeamento não ocorreu sem dúvidas ou críticas. O depoimento do Entrevistado 3 evidencia preocupações quanto à potencial fragmentação do território:

> Como as lideranças são conhecedores do limite do território eles sempre acompanham o trabalho para mim instrumentos são não garimpar não poluir e fazer desmatamento só usar a terra para plantar os alimentos e saber identificar os lugares.
>
> Mas ingarikó sabem o limite sem colocar no papel eles reconhecem e respeitam os lugares não_sei se vai fortalecer porque antes os ingarikó viviam bem sem dividir a terra (ENTREVISTADO 3).

Essa ambivalência, conforme alertam Hodgson e Schroeder (2002) e Offen (2003), evidencia os riscos de uma representação territorial que, ao cristalizar fronteiras e limites, pode não captar toda

a dinamicidade dos usos tradicionais, gerando conflitos entre a normatização estatal e a fluidez das práticas culturais.

Assim, essa análise demonstra que a categoria "Territorialidade" articula, de maneira crítica, a absorção dos dispositivos normativos da PNGATI aos saberes tradicionais dos Ingarikó. O território é reconfigurado como um espaço vivo, onde a memória coletiva se alia à capacidade técnica de delimitação e organização, permitindo que a gestão territorial se consolide como um instrumento de autodeterminação e resistência. Essa abordagem encontra suporte na visão de Machado (2014), que destaca a importância de compreender o território tanto em sua dimensão concreta quanto simbólica.

Categoria 6 – Relação com o Estado

A classe "Relação com o Estado", estatisticamente a mais expressiva entre as analisadas (17,7% do *corpus*), apresenta um conjunto de discursos centrados nas interações entre os Ingarikó e os representantes institucionais. Os segmentos apontam tanto a mobilização ativa da comunidade para adaptar os dispositivos normativos da PNGATI aos seus saberes tradicionais, quanto os obstáculos enfrentados nesse processo. Essa categoria evidencia o esforço do povo Ingarikó em transformar a política pública em ferramenta de gestão territorial autônoma, mas também denuncia a fragilidade das estruturas institucionais que deveriam garantir sua efetivação.

Os depoimentos mostram que o PGTA, concebido pelos Ingarikó como um "projeto de vida", é o principal marco dessa reapropriação. O uso do etnomapeamento e do etnozoneamento, realizados durante as oficinas de planejamento, permitiu à

comunidade registrar elementos fundamentais de sua identidade, como espaços sagrados, áreas de cultivo e pontos de pesca e caça. Como afirma o Entrevistado 1:

> Não há participação direta mas o que a gente mostra ou apresenta para os governos o que fizemos e construímos de acordo com nossa realidade e interesse é isso que apresentamos para o governo (ENTREVISTADO 1).

Essa postura evidencia um tipo de participação mediada e reativa, em que os Ingarikó buscam reconhecimento institucional a partir de ações previamente definidas por suas próprias dinâmicas internas. Ocorre, porém, um descompasso entre essa agência comunitária e a lentidão institucional: o intervalo de 12 anos entre o início do processo e a conclusão do PGTA explicita o descompasso entre as agendas indígenas e as prioridades governamentais. Conforme apontam Sartori e Pereira (2019), esse tipo de morosidade decorre, em parte, da prevalência das normas ambientais em detrimento da escuta das legislações e realidades indígenas, o que gera entraves burocráticos e prolonga indefinidamente os processos de gestão.

O uso da palavra “falta” nos discursos reforça essa percepção:

> Na comunidade existe desafio como falta de incentivo das crianças e jovens porque as crianças e jovens têm interesse de acabar hoje em dia eles estão cortando plantas nativas comestíveis e não tem controle. (*Outro desafio é a*) Falta de recurso apoio do governo para melhorar ou realizar oficinas e cursos para qualificação dos jovens para que eles possam

> conscientizar as comunidades (ENTREVISTADO 3, grifo nosso).
>
> [...] além de ações que são realizadas como projeto de elaboração do plano de gestão territorial ou comunitário falta de apoio ou falta de reconhecimento da identidade dos Ingarikó isso que dificulta fortalecimento do povo Ingarikó (ENTREVISTADO 2).

A crítica à ausência de incentivos governamentais — especialmente no que se refere à formação de jovens e à valorização da identidade — aponta para um distanciamento entre a política prevista e sua implementação. Esse aspecto está em consonância com os estudos de Silva e Kuhn Junior (2018), que demonstram como a baixa autonomia e o protagonismo limitado dos povos indígenas na execução das políticas públicas acabam por fragilizar seus impactos.

Ademais, embora a PNGATI estabeleça diretrizes claras para a valorização dos saberes tradicionais (BRASIL, 2012), os relatos apontam que tais diretrizes são muitas vezes ignoradas ou mal interpretadas pelas instituições. O resultado disso é a descontinuidade de ações, a instabilidade dos apoios e a falta de continuidade das iniciativas de gestão territorial. Como observa Wandscheer e Bessa (2009), políticas que ignoram as especificidades socioculturais dos povos indígenas tendem a ser inefetivas, mesmo quando são formalmente voltadas a esses grupos.

Em síntese, a análise da classe “Relação com o Estado” evidencia uma reapropriação ativa da PNGATI por parte do povo Ingarikó, que adaptou seus dispositivos à sua lógica própria de organização territorial. No entanto, essa apropriação ocorre em meio a tensões, fragilidades institucionais e ausência de apoio contínuo. A implementação da política, embora significativa, esbarra em

limitações estruturais que ameaçam sua continuidade e reduzem seu alcance transformador. Os discursos demonstram que, para que a gestão territorial seja de fato participativa e eficaz, é necessário ir além da formalidade normativa, promovendo o protagonismo efetivo das comunidades indígenas e respeitando sua autonomia organizativa e temporal.

CONCLUSÃO

As análises empreendidas ao longo deste estudo permitiram evidenciar eventos e processos centrais que atravessam a experiência sociopolítica e territorial do povo Ingarikó, particularmente no que tange à apropriação e ressignificação dos dispositivos previstos na Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), instituída pelo Decreto nº 7.747/2012. Tais dinâmicas foram amplamente debatidas nas assembleias comunitárias e oficinas técnicas realizadas durante a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), cuja conclusão em 2024, após um longo percurso de doze anos, representou um marco estruturante no fortalecimento da autodeterminação indígena e na institucionalização de um modelo próprio e situado de ordenamento territorial. A implementação da PNGATI, catalisada pelas tensões impostas pela criação da área de dupla afetação do Parque Nacional do Monte Roraima (PNMR), viabilizou o emprego de metodologias participativas — com destaque para o etnomapeamento — que possibilitaram o entrelaçamento entre os saberes tradicionais e os instrumentos técnico-normativos do Estado. Essa apropriação, longe de ser meramente instrumental, assumiu contornos epistemológicos e políticos, implicando a transformação dos dispositivos legais em tecnologias de resistência, governança e afirmação identitária, sob

liderança do Conselho do Povo Indígena Ingarikó (COPING) e das lideranças comunitárias de Manalai.

As oficinas realizadas nos anos de 2020, 2022 e 2024 constituíram-se como espaços cruciais de elaboração política e técnica do PGTA, operando como arenas de mediação intercultural e de produção coletiva de conhecimento territorial. Nessas ocasiões, consolidou-se uma base cartográfica ancorada nas experiências e cosmovisões Ingarikó, a partir da identificação de áreas de cultivo, caça, pesca, moradia, circulação e significação sagrada. Além disso, os encontros permitiram a sistematização de ameaças socioambientais, bem como a proposição de estratégias de mitigação e planejamento adaptativo, como a diversificação das fontes de financiamento, o fortalecimento das capacidades locais e a institucionalização de práticas de mediação intercultural. O etnomapeamento e o etnozoneamento, ao serem reconfigurados como instrumentos técnico-políticos de autoria indígena, passaram a desempenhar funções que ultrapassam o mero registro espacial, tornando-se mecanismos de fortalecimento da autonomia, da memória coletiva e da defesa dos direitos territoriais.

Entretanto, o intervalo de doze anos entre a promulgação da PNGATI e a efetivação do PGTA evidencia a lentidão dos processos institucionais e a fragilidade do aparato estatal responsável pela implementação das políticas indigenistas. Esse hiato expõe não apenas as dificuldades operacionais e financeiras que atravessam a política pública, mas também os limites de sua sustentação jurídica, visto que, por se tratar de um decreto presidencial, a PNGATI permanece suscetível às instabilidades políticas e administrativas do Executivo federal. A morosidade na liberação de recursos, a volatilidade das parcerias interinstitucionais e a ascensão e discursos anti-indígenas no plano nacional e internacional compõem um cenário que ameaça os avanços conquistados, sobretudo em contextos em que a descontinuidade de políticas públicas representa

risco real à integridade dos territórios e à reprodução sociocultural das comunidades. Diante do exposto, conclui-se que os dispositivos previstos pela PNGATI foram absorvidos de forma crítica, reflexiva e estratégica pelo povo Ingarikó, com ênfase na atuação propositiva da comunidade de Manalai. Essa absorção não se deu por mera adesão às diretrizes estatais, mas por meio de processos de tradução intercultural, reelaboração conceitual e negociação política, culminando na construção de um PGTA que expressa, simultaneamente, as exigências legais da política pública e as epistemologias e racionalidades próprias dos povos indígenas. O caso Ingarikó demonstra que a implementação de políticas públicas voltadas à gestão territorial indígena é não apenas possível, mas desejável, desde que fundadas em metodologias participativas, sustentadas por compromissos institucionais contínuos e orientadas pelo protagonismo das comunidades envolvidas. Trata-se, portanto, de um exemplo emblemático de como políticas de Estado podem se converter em políticas de território, quando apropriadas por sujeitos coletivos que reconstroem seus sentidos e funções a partir de suas próprios cosmovisões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente livro examinou o processo de consolidação da autogestão territorial e ambiental do povo Ingarikó, com foco na comunidade Manalai, situada na etnorregião Wîi Tipî, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol. A defesa desse território não se resume à preservação de um ecossistema de alta relevância biológica, mas traduz um processo contínuo de afirmação identitária e autodeterminação coletiva. A história de resistência, organização comunitária e construção simbólica do espaço revelou-se estruturante na formulação de estratégias próprias de gestão e no tensionamento com os marcos normativos estatais, exigindo políticas públicas que reconheçam, respeitem e incorporem a racionalidade dos povos indígenas em sua especificidade territorial e ontológica.

O objetivo central da pesquisa foi analisar os comandos legais do Decreto n. 7.747/2012 a partir do conhecimento das políticas públicas absorvidos pelos Ingarikó, analisando a autogestão e a efetivação das políticas públicas no que se refere aos interesses do povo, o manejo dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental no território. Os três objetivos específicos permitiram sistematizar os eixos históricos, políticos e jurídicos que estruturam esse processo: (i) o percurso de demarcação e reconhecimento do território Wîi Tipî; (ii) as práticas comunitárias de autogestão; e (iii) a apropriação crítica dos marcos legais da PNGATI, sobretudo nos seus aspectos operacionais e deliberativos, tomando como base as práticas de etnomapeamento.

Em relação ao primeiro objetivo, a consolidação territorial do povo Ingarikó revelou-se fruto de uma construção política e simbólica complexa, que articula instrumentos normativos — como a Portaria nº 354/1989 — com práticas comunitárias de demarcação

baseadas em rios, serras, locais rituais e trajetórias históricas. O protagonismo do COPING em assembleias decisórias e sua capacidade de dialogar com os órgãos do Estado, sem abrir mão da cosmovisão Ingarikó, permitiram converter a linguagem técnica da demarcação em expressão de continuidade cultural. A territorialidade afirmada pelos Ingarikó constitui, assim, não apenas um dado geográfico, mas uma categoria política enraizada na ancestralidade e nos direitos originários.

Quanto ao segundo objetivo, a investigação demonstrou que a autogestão territorial não se organiza em resposta às demandas do Estado, mas como extensão da lógica comunitária de cuidado, reciprocidade e governança própria. O COPING consolidou-se como espaço deliberativo estratégico, coordenando oficinas de etnomapeamento, encontros intercomunitários e a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), concluído em 2024. A experiência do Centro NUTRIR, que articula segurança alimentar e revitalização de práticas agrícolas tradicionais, e a reativação do conselho consultivo do Parque Nacional do Monte Roraima, com protagonismo juvenil na fiscalização ambiental, expressam arranjos institucionais indígenas que transcendem a mera adesão a dispositivos legais. Trata-se de uma forma específica de governar o território, fundamentada na centralidade da memória, na oralidade e na autoridade dos anciãos, mas também permeada por saberes técnico-políticos que ampliam a incidência dos Ingarikó nas esferas decisórias externas.

No que se refere ao terceiro objetivo, a análise evidenciou que, embora a PNGATI represente um marco normativo relevante, sua implementação tem se mostrado fragmentária e insuficiente. A ausência de mecanismos consistentes de consulta prévia, a morosidade na validação de planos e a prevalência de uma racionalidade ambiental conservacionista — descolada das práticas indígenas de manejo — enfraquecem a efetividade da política. A

participação indígena, quando convocada, tende a ser formal e pouco vinculante, o que produz esvaziamento deliberativo e invisibilização institucional. Ainda assim, os Ingarikó têm mobilizado criticamente os instrumentos da PNGATI como tecnologias de afirmação política e como linguagem estratégica de interlocução com o Estado, atualizando sua presença no campo das políticas públicas sem renunciar à centralidade de sua cosmovisão.

Ao integrar os resultados empíricos aos marcos teóricos, conclui-se que os Ingarikó constroem uma territorialidade ativa, relacional e multiescalar, que articula práticas rituais, memória coletiva e saberes técnicos em uma forma própria de governança. Tal construção tensiona as categorias jurídicas ocidentais e aponta para a necessidade de epistemologias situadas no campo da gestão ambiental indígena. O território, compreendido como espaço de vida, ancestralidade e agência política, torna-se também um campo de disputa simbólica e normativa, no qual os povos originários não apenas resistem, mas propõem novas formas de habitar, cuidar e legislar o mundo.

As limitações deste estudo dizem respeito ao recorte metodológico centrado em um único caso — a comunidade Manalai — e ao horizonte temporal delimitado, o que restringe a abrangência comparativa e a diversidade de experiências internas ao povo Ingarikó. A escassez de dados sistematizados e o número reduzido de entrevistas também impuseram limites à análise de aspectos como os impactos da juventude, das relações interétnicas e das transformações geracionais.

Recomenda-se que pesquisas futuras ampliem o recorte geográfico para outras comunidades da etnorregião Ingarikó e desenvolvam abordagens comparativas com povos que adotam estratégias distintas de inserção na PNGATI. O uso de metodologias multidisciplinares — combinando geotecnologias, etnografia de longa duração e análise institucional — pode aprofundar a

compreensão sobre as múltiplas formas de autogestão territorial em contextos de conflito, negociação e produção de conhecimento.

Em síntese, esta pesquisa reafirma que o povo Ingarikó protagoniza uma forma própria de governança territorial e ambiental, articulando dispositivos legais estatais e saberes ancestrais em um projeto político situado e insurgente. A partir da PNGATI — não como imposição, mas como campo de disputa —, os Ingarikó constroem arranjos institucionais enraizados em sua cosmologia e memória, propondo uma epistemologia indígena da gestão ambiental. Torna-se, assim, eticamente inadiável que o Estado brasileiro, as instituições acadêmicas e a sociedade civil rompam com os limites da consulta simbólica e avancem para formas de co-decisão legítimas, permanentes e interculturais. Apenas assim os direitos constitucionais à terra, à cultura e à autodeterminação poderão se realizar como práticas efetivas de justiça ambiental e de reconstrução plural do futuro.

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS

ABREU, S. A. **Aleluia**: o banco de luz (Dissertação de Mestrado em Antropologia). Campinas: UNICAMP, 1995.

AGÊNCIA BRASIL. "STF faz primeira audiência de conciliação sobre marco temporal". **Agência Brasil** [2024]. Disponível em: <www.agenciabrasil.ebc.com.br>. Acesso em: 01/08/2024.

ALBERT, B. **Na Amazônia Brasileira - Povos Indígenas no Brasil**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2000.

ALBUQUERQUE, R. S.; SOARES, J. S.; BETHONICO, M. B. M. In: BETHONICO, Maria Bárbara Magalhães (org.). **Os indígenas e o gado**: cultura e história em Roraima. Boa Vista: Editora da UFRR, 2020.

ALMEIDA, A. W. B. "Terras tradicionais: Processos de territorialização e movimentos sociais". **Estudos Avançados**, vol. 18, n. 50, 2004.

AMARAL, M. V. R. **Os Ingarikó e a Religião Areruya** (Tese de Doutorado em Antropologia Social). Rio de Janeiro: UFRJ, 2019.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2016.

BERKES, F. **Sacred Ecology**. New York: Routledge, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Decreto n. 5.051, de 19 de abril de 2004**. Brasília: Planalto, 2004. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Decreto n. 7.747, de 5 de junho de 2012**. Brasília: Planalto, 2012. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Decreto n. 9.759, de 11 de abril de 2019**. Brasília: Planalto, 2019a. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Decreto n. 97.887, de 28 de junho de 1989**. Brasília: Planalto, 1989. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Índios, direitos originários e territorialidade**. Brasília: ANPR, 2018. Disponível: <www.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973**. Brasília: Planalto, 1973. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Brasília: Planalto, 1981. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000**. Brasília: Planalto, 2000. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Lei n. 11.516, de 28 de agosto de 2007**. Brasília: Planalto, 2007. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012**. Brasília: Planalto, 2012. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Lei n. 13.123, de 20 de maio de 2015**. Brasília: Planalto, 2015. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Lei n. 14.701, de 20 de outubro de 2023**. Brasília: Planalto, 2023. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Medida Provisória n. 870, de 1 de janeiro de 2019**. Brasília: Planalto, 2019b. Disponível: <www.planalto.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Projeto de Lei 490/2007**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2020. Disponível: <www.camara.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRASIL. **Relatório Parcial n. 3/2004**. Brasília: Senado Federal, 2004. Disponível: <www.senado.gov.br>. Acesso em: 12/08/2024.

BRITO, A. L. C. **Política ambiental indigenista e a gestão dos recursos naturais**: A comissão nacional de Política Indigenista sob análise e deus reflexos locais (Tese de Doutorado em Recursos Naturais). Rondonópolis: UFMT, 2015.

BRYAN, J. "Walking the line: Participatory mapping, indigenous rights, and neoliberalism". **Geoforum**, vol. 42, n. 1, 2011.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. "IRAMUTEQ: um software gratuito para análise de dados textuais". **Temas em Psicologia**, vol. 21, n. 2, 2013a.

CAMARGO, B. V.; JUSTO, A. M. "Tutorial para uso do software de análise textual IRAMUTEQ". **Portal UFSC** [2013b]. Disponível em: <www.iramuteq.org>. Acesso em: 19/04/2024.

CARVALHO, E. A. "Identidade étnico-cultural e movimentos

sociais indígenas". **Perspectivas**, vol. 6, 1983.

CHAPIN, M. *et al*. "Mapping indigenous lands". **Annual Review of Anthropology**, vol. 34, 2005.

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Relatório n. 125/2010**. Washington: CIDH, 2010. Disponível em: <www.cidh.oas.org>. Acesso em: 11/04/2024.

COPING - Conselho do Povo Indígena Ingarikó. **Carta Aberta da V Assembléia Geral do Conselho do Povo Indígena Ingarikó**. Uiramutã: COPING, 2003.

COPING - Conselho do Povo Indígena Ingarikó. **Ata da Assembleia Extraordinária do COPING**. Uiramutã: COPING, 2019.

COPING - Conselho do Povo Indígena Ingarikó. **Ata da XIII Assembleia Geral do Povo Indígena e a VIII Assembleia do COPING**. Uiramutã: COPING, 26, 2012.

COPING - Conselho do Povo Indígena Ingarikó. **Ata da XVIII Assembleia do Povo Indígena Ingarikó e XIII do COPING**. Uiramutã: COPING, 26, 2018.

COPING - Conselho do Povo Indígena Ingarikó. **Relatório de Capacitação de Coordenadores do PGTA do povo Ingarikó**. Boa Vista: COPING, 2020.

CORREIA, C. S. **Etnozoneamento, Etnomapeamento e Diagnóstico Etnoambiental**: Representações Cartográficas e Gestão Territorial em Terras Indígenas do Estado do Acre (Tese de Doutorado em Antropologia Social). Brasília: UnB, 2007.

CORREIA, C.; POHL, L.; MENEZES, M. (orgs.). **PNGATI -**

Programa de Formação Continuada em Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental: Propostas de implementação da PNGATI na Amazônia. Brasília: IEB, 2015.

COUTO, L. F.; RECH, L. T. "Desmonte Ativo no Governo Bolsonaro: Uma Aproximação pela Perspectiva Orçamentária". *In*: GOMIDE, A. A. *et al*. (orgs.). **Desmonte e Reconfiguração de Políticas Públicas (2016-2022)**. Brasília: Ipea, 2023.

CRUZ, M. O. S. "Os Ingarikó (Kapon) na Terra Indígena Raposa Serra do Sol". **Tensões Mundiais**, vol. 4, n. 6, 2008.

CRUZ, M. O. S. **Fonologia e Gramática Ingarikó: Kapon–Brasil** (Tese de Doutorado em Letras). Amsterdam: Vrije Universiteit, 2005.

DERANI, C. "Patrimônio genético e conhecimento tradicional associado: considerações jurídicas sobre seu acesso". *In*: LIMA, A. **O direito para o Brasil socioambiental**. Porto Alegre: Editora SAFE, 2002,

DIEGUES, A. C. **Etnoconservação**: Novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos. São Paulo: Editora Hucitec, 2000.

FALCÃO, M. T. *et al*. "Aptidão e uso agrícola na área Ingarikó – Terra Indígena Raposa Serra do Sol – Roraima". **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, vol. 13, n. 32, 2016.

FALCÃO, M. T. *et al*. "Etnoconhecimento ecológico dos Ingarikó sobre o geoambiente da terra indígena Raposa Serra do Sol – Uiramutã/Roraima". **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, vol. 13, n. 1, 2017.

FALCÃO, M. T.; SILVA, M. S.; ROCHA, D. M. "A relação dos

Ingarikó - Terra Indígena Raposa Serra do Sol com o Parque Nacional do Monte Roraima - Uiramutã/RR/Brasil". **Revista Geonorte**, vol. 9, n. 33, 2018.

FERREIRA, L. C. "Dimensões humanas da biodiversidade: mudanças sociais e conflitos em torno de áreas protegidas no Vale do Ribeira". **Ambiente e Sociedade**, vol. 7, n. 1, 2004.

FOLHA DE BOA VISTA. "Convênio possibilitará aos índios Ingarikó trabalharem com pecuária nas comunidades". **Folha de Boa Vista** [2017]. Disponível em: <www.folhabv.com.br>. Acesso em: 12/07/2024.

FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas. **Funai celebra avanço do projeto de lei que transforma PNGATI em política de Estado**. Brasília: FUNAI, 2024. Disponível em: <www.funai.gov.br>. Acesso em: 12/06/2024.

FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas. **Plano de gestão territorial e ambiental de terras indígenas**: diretrizes. Brasília: FUNAI, 2013. Disponível em: <www.funai.gov.br>. Acesso em: 12/06/2024.

FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas. **Portaria n. 682/PRES, de 24 de junho de 2008**. Brasília: FUNAI, 2008. Disponível em: <www.funai.gov.br>. Acesso em: 12/06/2024.

FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas. **Relatório fotografico assembleia extraordinária do COPING terra indígena Raposa Serra Do Sol Comunidade Manalai município de Uiramutã**. Boa Vista: FUNAI, 2022. Disponível em: <www.funai.gov.br>. Acesso em: 12/06/2024**.**

GADGIL, M.; BERKES, F.; FOLKE, C. "Indigenous knowledge for

biodiversity conservation". **Ambio**, vol. 22, n. 2, 1993.

HAESBAERT, R. "Concepções de território para entender a desterritorialização". *In*: SANTOS, M. *et al*. **Território, territórios**: ensaios sobre ordenamento territorial. Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2006.

HAESBAERT, R. "Território e Multiterritorialidade: um debate". **GEOgraphia**, n. 17, 2007.

HAESBAERT, R. **Des-territorialização e identidade**: a rede gaúcha no Nordeste. Niterói: Editora da UFF, 1997.

HAESBAERT, R. **Viver no limite**: território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2014.

HAESBAERT, R.; LIMONAD, E. "O território em tempos de globalização". **Etc: Espaço, Tempo e Crítica**, vol. 1, n. 2, 2007.

HECK, E.; LOEBENS, F.; CARVALHO, P. "Amazônia indígena: conquistas e desafios". **Estudos Avançados**, vol. 19, n. 53, 2005.

HODGSON, D. L.; SCHROEDER, R. A. " Dilemmas of counter-mapping community resources in Tanzania". **Development and Change**, vol. 33, n. 1, 2002.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Bases cartográficas**. Brasília: IBGE, 2018. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12/05/2024.

ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Plano de Manejo**: Parque Nacional do Monte Roraima. Boa Vista: ICMBio, 2024.

INGARICÓ, D. D. **Terra Do Siikë/ Siikë Nono Tinono Mainanpa Inkarîkokya Eeseru - A Forma Ingarikó De Cuidar Da Sua Terra** (Dissertação de Mestrado em Sociologia e Direito). Niterói: UFF, 2023.

INGARICÓ, L. M. S. **Inkarîkok Amëk Tumë Mërë Apai Iksinyakamatok** (as roças Ingarikó e suas transformações) (Dissertação de Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais). Brasília: UnB, 2023.

INGARICÓ, L. M. S. **Wekuik**: o calendário cultural do povo Ingarikó (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Licenciatura Intercultural). Boa Vista: UFRR, 2012.

ISA - Instituto Socioambiental. **Os Ingarikó discutem gestão do Parque Nacional Monte Roraima**. **Terras Indígenas no Brasil**. São Paulo: ISA,2008.

JOHNSON, J. T. *et al*. "Facing the future: Encouraging critical cartographic literacies in indigenous communities". **ACME: An International E-Journal for Critical Geographies**, vol. 4, n. 1, 2005.

KOCH-GRÜNBERG, T. **Do Roraima ao Orinoco**: observações de uma viagem pelo norte do Brasil e pela Venezuela durante os anos de 1911 a 1913. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

KOPENAWA, D.; ALBERT, B. **A queda do céu**: palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2015.

LAURIOLA, V. "Ecologia global contra diversidade cultural? Conservação da natureza e povos indígenas no Brasil". **Ambiente e Sociedade**, vol. 6, n. 1, 2003.

LAURIOLA, V. “Parque Nacional? Kaané! Os índios dizem não à implementação do Parque Nacional do Monte Roraima”. *In*: RICARDO, F. (org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza**: o desafio das sobreposições. São Paulo: ISA, 2004.

LENÁ, P.; SANTOS, R. A. (eds.). **Desenvolvimento sustentável e sociedades na Amazônia**. Belém: Museu Paraense Emilio Goeldi, 2010.

LITTLE, P. E. “Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade”. **Anuário Antropológico**, vol. 1, 2002.

LITTLE, P. E. **Amazonia**: territorial struggles on perennial frontiers. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2001.

LITTLE, P. E. **Gestão Territorial em Terras Indígenas**: definição de conceitos e proposta de diretrizes. Rio Branco: SEMA-AC, 2006.

LOBÃO, R. J. D. S.; VASQUES, P. H. R. P. “A dupla afetação do território Wîi Tîpî - Terra Indígena Raposa Serra Do Sol e Parque Nacional do Monte Roraima: o desafio da jusdiversidade”. **Mundo e Desenvolvimento: Revista do Instituto de Estudos Econômicos e Internacionais**, vol. 18, 2020.

MACHADO, M. C. **Mapeamento cultural e gestão territorial de terras indígenas**: o uso dos etnomapas (Dissertação de Mestrado em Geografia). Brasília: UnB, 2014.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Editora Atlas, 2010.

MELLO FILHO, J. A.; LIMA, J. P. C. “Manejo Ambiental: o

aprofundamento dos conhecimentos específicos e a visão holística". **Floresta e Ambiente**, vol. 7, n. 1, 2000.

MELO, M. M. B. "Gestão Territorial Indígena: Estudo de Caso do Povo Ingarikó". *In*: SENHORAS, E. M. (org.). **Escritos Socioambientais em Roraima**. Boa Vista: Editora IOLE, 2021.

MELO, M. M. B.; BETHONICO, M. B. M.; SENHORAS, E. M. "Caminhos discursivos e análise das estratégias de autogestão do território do povo Ingarikó". **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, vol. 17, n. 8, 2024.

MELO, R. **Atas**: registro de lutas discursivas da Escola Peixoto Gomide de Itapetioninga (Tese de Doutorado em Lingüística). São Paulo: PUCSP, 2006.

MELO, V. F. *et al*. "Aspectos pedológicos e de manejo dos solos de Roraima". *In*: BARBOSA, R. I.; MELO, V. F. (org.). **Roraima**: homem, ambiente e ecologia. Boa Vista: FEMACT, 2010.

MIGLIAZZA, E. C. "Languages of the Orinoco-Amazon basin: current status". **Antropológica**, vol. 53, 1980.

MLYNARZ, R. B. **Processos participativos em comunidade indígena**: um estudo sobre a ação política dos Ingarikó face à conservação ambiental do Parque Nacional do Monte Roraima (Dissertação de Mestrado em Ciência Ambiental). São Paulo: USP, 2008.

MOTHÉ, D. A. "Autogestão". *In*: CATTANI, A. D *et al.* (orgs.). **Dicionário internacional da outra economia**. São Paulo: CES, 2009.

OFFEN, K. H. "Narrating place and identity, or mapping Miskitu

land claims in northeastern Nicaragua". **Human Organization**, vol. 62, n. 4, 2003.

OIT - Organização Internacional do Trabalho. **Convenção n. 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais**. Genebra: OIT, 1989. Disponível em: <www.camara.leg.br>. Acesso em: 19/07/2024.

OLIVEIRA FILHO, J. P. **O nascimento do Brasil e outros ensaios**: povo, cultura e identidade nacional. Rio de Janeiro: Editora Contra Capa Livraria, 2006.

OLIVEIRA, J. P. **Povos indígenas e sustentabilidade**: Olhares sobre um futuro comum. Brasília: FUNAI, 2016.

OLIVEIRA, J. S. **Identidade, etnia e estrutura social**. São Paulo: Editora Livraria Pioneira, 1976.

ONU - Organização das Nações Unidas. **Agenda 2030**: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: ONU Brasil, 2015. Disponível em: <www.un.org>. Acesso em: 17/08/2024.

PEARCE, M. W.; LOUIS, R. P. "Mapping indigenous depth of place". **American Indian Culture and Research Journal**, vol. 32, n. 3, 2008.

PELUSO, N. L. "Whose woods are these? Counter-mapping forest territories in Kalimantan, Indonesia". **Antipode**, vol. 27, n. 4, 1995.

POOLE, P**. Cultural Mapping and Indigenous Peoples**. New York: UNESCO, 2003.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Editora Ática, 1993.

RAMBALDI, G. *et al.* "Participatory Spatial Information Management and Communication in Developing Countries". **The Electronic Journal of Information Systems in Developing Countries**, vol. 25, n. 1, 2006.

RATZEL. **Geografia**. São Paulo: Editora Ática, 1990.

RICARDO, B. "Povos Indígenas e 'desenvolvimento sustentável'". *In*: RICARDO, F. (org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza**: o desafio das sobreposições. São Paulo: ISA, 2004.

RODRIGUES, E. da S. **Economia e produção Ingarikó** (Dissertação de Mestrado em Antropologia Social). Recife: UFPE, 2013.

RODRIGUES, L. R.; THÉ, A. P. G. "Comunidades tradicionais: sujeitos de direito entre o desenvolvimento e a sustentabilidade". **Anais do Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades**. Niterói: UFF, 2012.

SANTILLI, J. "A política nacional de biodiversidade: o componente intangível e a implementação do artigo 8(j) da Convenção da Diversidade Biológica". *In*: RICARDO, F. (org.). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da natureza**: o desafio das sobreposições. São Paulo: ISA, 2004.

SANTOS, A. A. d. *et al*. "Ameaças, fragilização e desmonte de políticas e instituições indigenistas, quilombolas e ambientais no Brasil". **Estudos Sociedade e Agricultura**, vol. 29, n. 3, 2021.

SAQUET, M. A. "Por uma abordagem territorial". *In*: SPOSITO, E. S. (org.). **Território e Territorialidades**: teorias, processos e conflitos. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2009.

SARTORI, O. C.; BETHONICO, M. B. M. “Parque Nacional do Monte Roraima: conflitos no uso e produção do território”. **Novos Cadernos NAEA**, vol. 21, n. 3, 2018.

SARTORI, O. C.; PEREIRA, H. S. “Luta do povo Ingarikó por reconhecimento e redistribuição no território sobreposto ao Parque Nacional do Monte Roraima, RR”. **Caminhos de Geografia**, vol. 20, n. 70, 2019.

SENADO FEDERAL. “Governo descarta municipalização da saúde indígena em audiência pública na CDH**”**. **Senado Notícias** [2019]. Disponível em: <www12.senado.leg.br>. Acesso em: 12/06/2024.

SILVA, A. Z. B. **Tesak Pe Inkarikok Ekonekapî Eseru**: a trajetória da construção do protagonismo ingarikó (Tese de Doutorado em Sociologia e Direito). Niterói: UFF, 2018.

SILVA, M. R. **O Sistema de Justiça Ingarikó**: etnografia, estudos e análises (Tese de Doutorado em Antropologia). Recife: UFPE, 2020.

SILVA, R. H. DA; KUHN JÚNIOR, N. “As políticas públicas e o protagonismo indígena: uma interlocução necessária”. **Revista Direitos Culturais**, vol. 13, n. 31, 2018.

SILVESTRE, R. P.; BERTOLINI, G. R. F. “Estudos sobre gestão em comunidades indígenas: uma revisão da literatura”. **Novos Cadernos NAEA**, vol. 25, n. 3, 2022.

STAKE, R. E. “Case Studies”. *In*: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (orgs.). **Handbook of qualitative research**. London: SAGE Publications, 1994.

STEVENS, S. **Indigenous peoples, national parks, and protected areas**: A new paradigm linking conservation, culture, and rights.

Tucson: University of Arizona Press, 2014.

STF - Supremo Tribunal Federal. **Decisão do Recurso Extraordinário (RE) n. 1017365**. Relator: Ministro Edson Fachin. Data: 27/09/2023. Brasília: STF, 2023. Disponível em: <www.stf.jus.br>. Acesso em: 28/09/2024.

SUDAM - Superintêndencia do Desenvolvimento da Amazônia. "Convênio entrega rebanho bovino em comunidade indígena de Roraima". **SUDAM** [2017]. Disponível em: <www.sudam.gov.br>. Acesso em: 20/06/2024.

TRINDADE, A. "Índios Ingaricós". **Revista Ecologia e Desenvolvimento**, n. 36, 1994.

ULE, E. "Entre os índios do rio Branco do norte do Brasil". *In*: KOCH-GRUNBERG, T. **A distribuição dos povos entre rio Branco, Orinoco, rio Negro e Yapurá**. Manaus: Editora do INPA, 2006.

WANDSCHEER, C. B.; BESSA, F. L. B. N. "Direitos indígenas e políticas públicas: análise a partir de uma realidade multicultural". **Revista Direitos Culturais**, vol. 4, n. 6, 2009.

WOODWARD, D.; LEWIS, G. M. **The history of cartography**: Cartography in the traditional African, American, Arctic, Australian, and Pacific societies. Chicago: University of Chicago Press, 1998.

YIN, R. K. **Estudo de caso**: planejamento e método. Porto Alegre: Editora Bookman, 2014.

SOBRE A AUTORA

SOBRE A AUTORA



Marta Margareth Braid de Melo

Professora da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Chefe do Departamento do Curso de Secretariado Executivo Bilingue da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Atua nos seguintes temas: Administração, Secretariado Executivo e Ciências Ambientais. Doutora em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). Mestre em Administração pela Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB). Especialista em Administração de Recursos Humanos pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Bacharel em Administração pela Universidade Católica de Brasília (UCB).

E-mail para contato: martabraidmelo@hotmail.com

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO



NORMAS PARA PUBLICAÇÃO

A editora IOLE recebe propostas de livros autorais ou de coletânea a serem publicados em fluxo contínuo em qualquer período do ano. O prazo de avaliação por pares dos manuscritos é de 7 dias. O prazo de publicação é de 60 dias após o envio do manuscrito.

O texto que for submetido para avaliação deverá ter uma extensão de no mínimo de 50 laudas. O texto deverá estar obrigatoriamente em espaçamento simples, letra Times New Roman e tamanho de fonte 12. Todo o texto deve seguir as normas da ABNT.

Os elementos pré-textuais como dedicatória e agradecimento não devem constar no livro. Os elementos pós-textuais como biografia do autor de até 10 linhas e referências bibliográficas são obrigatórios. As imagens e figuras deverão ser apresentadas dentro do corpo do texto.

A submissão do texto deverá ser realizada em um único arquivo por meio do envio online de arquivo documento em Word. O autor / organizador / autores /organizadores devem encaminhar o manuscrito diretamente pelo sistema da editora IOLE: http://ioles.com.br/editora

Copyright © Editora IOLE
2025

CONTATO

EDITORA IOLE

Caixa Postal 253. Praça do Centro Cívico

Boa Vista, RR - Brasil

CEP: 69.301-970

@ http://ioles.com.br/editora

+ 55 (95) 981235533

eloisenhoras@gmail.com

Copyright © Editora IOLE
2025